SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 08 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2723

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO COMAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2019.

ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS, decorrentes do Pregão Presencial nº 09/2019 para Registro de Preços, homologado pelo Sr. Presidente do COMAJA, Volmar Telles do Amaral, em 15/03/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO PARA O COMAJA E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARTICIPANTE, pelo período de 12 (doze) meses, mediante solicitação, incluindo entrega, com frete incluso e demais condições constantes do Termo de referência e seus anexos do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 09/2019. ORGÃO GERENCIADOR: COMAJA. VIGÊNCIA: 26/12/2019 a 26/12/2020. EMPRESA 01: BARONESA LTDA, CNPJ 73.993.362/0001-02, VENCEDORA DOS LOTE: 63. Perfazendo o valor total de R$ 149.356,96 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos). EMPRESA 02: CRISTIANO DUARTE ME, CNPJ 14.480.526/0001-20, VENCEDORA NOS LOTES: 2, 3, 17, 19, 25, 36, 37, 41, 43, 44, 47, 60, 62, 67, 68, 71, 72,77. Perfazendo o valor total de: R$ 43.873,36 (quarenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos). EMPRESA 03: DESENVOLVER ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 27.907.090/0001-55. VENCEDORA NOS LOTES: 1, 5, 11, 15, 16, 18, 24, 26, 27, 35, 39, 40, 45, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 66. Perfazendo o valor total de: R$ 123.700,93 (cento e vinte e três mil e setecentos e reais e noventa e três centavos). EMPRESA 04 HELPFIX ATACADO E PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ 20.992.564/0001-65. VENCEDORA NOS LOTES: 12, 13, 14, 28, 31, 38, 42, 65, 73, 74. Perfazendo o valor total de: R$ 48.703,98 (quarento e oito mil, setecentos e três reais e noventa e oito centavos). EMPRESA 05: LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS, CNPJ 19.885.795/0001-90, VENCEDORA NOS LOTES: 33, 48. Perfazendo o valor total de: R$ 33.282,50 (trinta e três mil duzentos e oitenta e dois reais, e cinquenta centavos). EMPRESA 06: M. F. MACHADO SOARES, CNPJ 03.230.856/0001-41. VENCEDORA NOS LOTES: 21, 46, 64, 76, 78.Perfazendo o valor total de: R$ 64.027,65 (sessenta e quatro mil, vinte e sete reais, sessenta e cinco centavos). EMPRESA 07: MARTINS & NASCIMENTO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 20.058.175/0001-67, VENCEDORA NOS LOTES: 49, 50, 52, 53. Perfazendo o valor total de: R$ 32.080,00 (trinta e dois mil e oitenta reais). EMPRESA 08: MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI – ME, CNPJ 24.738.613/0001-99, VENCEDORA NOS LOTES: 6, 9, 23, 69, 75. Perfazendo o valor total de: R$ 86.254,90 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos). EMPRESA 09: PÉGASUS ATACADISTA LTDA ME, CNPJ 14.797.430/0001-90, VENCEDORA NOS LOTES: 4, 7, 8, 22, 29, 30, 34, 70. Perfazendo o valor total de: R$ 61.278,48 (sessenta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos). EMPRESA 10: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 24.291.879/0001-36, VENCEDORA NOS LOTES: 10, 20, 32, 51, 61. Perfazendo o valor total de: R$ 33.755,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

Ibirubá, 7 de janeiro de 2020.

Registre-se e publique-se.

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do Comaja

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:F804B95A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 040/2020: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 137/2019 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 07/01/2020 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Ato n° 040/2020: 1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 137/2019 de Fornecimento ao Cirenor. Contratado: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, inscrito no CNPJ sob n° 07.725.236/0001-23.** Têm entre si ajustado o que segue:

PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 137/2019, passando a vigorar a tabela conforme anexo IV do Edital.
SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

SANANDUVA, em 07 de janeiro de 2020.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:AC651CF5

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 041/2020: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 112/2019 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR

Certifico que foi realizado no dia 07/01/2020 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Ato n° 041/2020: 1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 112/2019 de Fornecimento ao Cirenor. Contratado: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrito no CNPJ sob n° 67.729.178/0004-91.** Têm entre si ajustado o que segue:
PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 112/2019, passando a vigorar a tabela conforme anexo IV do Edital.
SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

SANANDUVA, em 07 de janeiro de 2020.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:84F0633A

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 042/2020: 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 138/2019 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 07/01/2020 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Ato n° 042/2020: 2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 138/2019 de Fornecimento ao Cirenor. Contratado: **MEDITON FARMACEUTICA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob n° 29.614.830/0001-90.** Têm entre si ajustado o que segue:
PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 138/2019, passando a vigorar a tabela conforme anexo IV do Edital.
SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

SANANDUVA, em 07 de janeiro de 2020.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:91985EFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 005/2020

CONTRATO Nº 005/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – Fornecimento de recarga de gás de cozinha com entrega parcial para suprimento nas Secretarias Municipais de Administração, Educação Cultura e Desporto, Assistência Social e Habitação, Saúde, e Obras, Viação e Trânsito do Município de Alegria - RS. Pregão Presencial nº 038/2019. **VIGÊNCIA**: Após a assinatura do presente Contrato até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2020. **VALO TOTAL DO CONTRATO**: 7.252,00 (sete mil duzentos e cinquenta e dois reais). **EMPRESA CONTRATADA**: **AURI P. GRIEBLER – ME**, inscrita no CNPJ nº 95.103.107/0001-71. Data: 07.01.2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:16C0EDD8

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 006/2020

CONTRATO Nº 006/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – Fornecimento de recarga de gás de cozinha com entrega parcial para suprimento nas Secretarias Municipais de Administração, Educação Cultura e Desporto, Assistência Social e Habitação, Saúde, e Obras, Viação e Trânsito do Município de Alegria - RS. Pregão Presencial nº 038/2019. **VIGÊNCIA**: Após a assinatura do presente Contrato até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2020. **VALO TOTAL DO CONTRATO**: 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais). **EMPRESA CONTRATADA**: **GABRIELA GIACOMELLI KAIBER – ME,** inscrita no CNPJ 22.823.404/0001-18. Data: 07.01.2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:E54D338F

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, o Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, acolhendo parecer exarado no processo nº 003/2020, reconhece ser dispensável a licitação com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma. Empresa Contratada: **BUENO APOIO A GESTÃO CONTÁBIL LTDA,** CNPJ nº 26.843.103/0001-07, para prestação de serviços de digitação de dados referente ao SIOPS, SIOPE e SICONFI do Município de Alegria- RS, pelo prazo de 12 (doze) meses com vigência a contar de 29.01.2020, conforme documentos que compõem o processo da dispensa. O contratante pagará o valor mensal de R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais), totalizando a importância de R$ 8.820,00 (oito mil e oitocentos e vinte reais). As despesas da contratação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do ano de 2020: **05- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA** – 0501 - Secretaria de Administração – 04 0123 002 2007- Manutenção da Secretaria da Fazenda– **70** 0001 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**. 0701 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto. 12 0361 007 2016 – Manutenção da Secretaria de Educação. **139** 0020 3390 39 00 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** 0805 – Fundo Municipal de Saúde C/Recursos Federais. 10 0301 010 2042 – Fundo Municipal com Recursos Federais. **266** 4500 3390 39 00 00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Alegria-RS, 07 de janeiro de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:45128E51

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2020, EM 07 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 002/2020, EM 07 DE JANEIRO DE 2020

"NOMEIA A SENHORA JANETE LUCIA PIECZAKI CALLEGARO, DIRETORA DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA".-

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, Art. 40 da Lei Municipal n° 947 de 15/09/2005 e Ordem de Serviço nº 03, de 05/01/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. Janete Lucia Pieczaki Callegaro, Chefe de gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, para desempenhar as Funções de Secretária Municipal de Educação e Cultura, exercendo cumulativamente as atribuições de ambos os cargos, optando pela remuneração de Secretária Municipal.
Art. 2º Pelo período de 07/01/2020 a 04/02/2020. Em virtude da titular encontrar-se de férias.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:2D48667A

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 004/2020

CONTRATO Nº 004/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – Prestação de serviços de digitação de dados referentes aos programas SIOPS, SIOPE e SICONFI. **DISPENSA** nº 001/2020. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a contar 29/01/2020 com término em 28/01/2021. **VALO TOTAL DO CONTRATO**: R$ 8.820,00 (oito mil e oitocentos e vinte reais. **EMPRESA CONTRATADA**: **BUENO APOIO A GESTÃO CONTÁBIL LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 26.843.103/0001-07. Data: 07.01.2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:9C398794

ADMINISTRAÇÃO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018. Celebrado entre o Município de Alegria - RS, com CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, e a empresa **BORBA, PAUSE& PERIN – ADVOGADOS S/S**, sociedade civil de consultoria aos municípios, no CNPJ n.º **92.885.888/0001 – 05. OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 06/2018, vigendo por mais 12 (doze) dias, a contar de 26 de janeiro de 2020, expirando em 25 de janeiro de 2021. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 06/2018 de 09 de janeiro de 2018.

Alegria, RS, 07 de janeiro de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:B19B643A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 166/2019

Contrato Nº 166/2019, Pregão Eletrônico 059/2019
Objeto: aquisição de um elevador monta carga, visando atender às necessidades da Farmácia Municipal, conforme descrição detalhada dos itens constantes no ANEXO I do Edital.

Contratada: Servsul Manutenção de Elevadores Ltda

Valor total do contrato é de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:8CCBA3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2019

Ata de Registro de Preços Nº 263/2019, Pregão Presencial nº 036/2019
Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), sistema digital pós-pago tecnologia GSM/EDGE/GPRS/LTE, com abrangência de cobertura em todo o território nacional, em regime de comodato, para a utilização de todas as Secretarias deste município

Contratada: Telefônica Brasil S.A.

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor Un.	Valor Total Estimado 12 meses
1	Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), sistema digital pós-pago tecnologia GSM/EDGE/GPRS/LTE, com abrangência de cobertura em todo o território nacional.	MÊS	12	R$ 43.078,00	R$ 516.936,00

Alvorada, 07 de janeiro 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:A5599C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2019

O Município de Alvorada comunica aos interessados que a Licitação na modalidade Tomada de Preços que ocorreu no dia 07 de janeiro de 2020, às 09 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, Avenida Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Sumaré, Alvorada-RS restou **DESERTA.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica, terraplanagem, drenagem pluvial, sinalização viária, serviços urbanísticos e mobilidade urbana da Rua Dezoito de Julho – Bairro Umbu no município de Alvorada – RS. Contemplado pelo Contrato de Repasse OGU nº 867096/2018, Operação nº 1052.680-07/2018, programa Planejamento Urbano - Ministério das Cidades.
Maiores informações no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 08 de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:E85D30DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.052/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 43.561/2019, a servidora Andreia Moreira Mota Cassemiro, Professora Anos Iniciais, matrículas nº 2015107806 e n° 2018108943, Licença Nojo, no período de 09 de dezembro de 2019 a 13 de dezembro de 2019, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Aline dos Santos Ribeiro
Código Identificador:DEF64CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.053/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 44.049/2019, a servidora Adriana de Oliveira Fagundes dos Santos, Professora de Educação Infantil, matrícula n° 2018108960, Licença Maternidade, no período de 14 de dezembro de 2019 a 10 de junho de 2020, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Aline dos Santos Ribeiro
Código Identificador:CFFEFA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3390

ALTERA A LEI Nº 2.857/2014, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, QUADRO DE PESSOAL EFETIVO, COMISSIONADO E DE FUNÇÃO GRATIFICADA, REFORMULA NOMENCLATURAS, CRIA ÓRGÃOS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber e cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica reestruturado, nos termos desta Lei, a Organização Administrativa de que trata a Lei Municipal nº. 2.857/2014, alterando o Quadro de Pessoal Comissionado e de Função Gratificada, criando e extinguindo cargos, quantitativos e lotações, criando Órgãos na estrutura organizacional e funcional do Município de Alvorada.

Art. 2º. A administração do Município de Alvorada será regida pelos princípios, diretrizes e de acordo com a estrutura administrativa apresentada na presente lei.

Art. 3º. As atividades da Administração Municipal, especialmente a execução dos planos e programas de ação governamental, serão objeto de permanente coordenação em todos os níveis, mediante a atuação das direções e chefias e a realização sistemática de reuniões de trabalho.

Art. 4º. Os organogramas e as estruturas das Secretarias serão apresentados, via Decreto do Poder Executivo, de acordo com o quantitativo previsto no Anexo V, em prazo máximo de até 90 (noventa) dias, a contar da vigência desta lei.

Art. 5º. O Prefeito Municipal, com a colaboração dos titulares das Secretarias Municipais e dos demais órgãos, conduzirá o processo de planejamento e induzirá o comportamento administrativo do Município para a consecução dos seguintes objetivos:
I - coordenar e integrar a ação local com a do Estado e a da União;
II - coordenar e integrar o planejamento em nível municipal, compatibilizando metas, objetivos, planos e programas setoriais e globais de trabalho, bem como orçamentos anuais e planos plurianuais;
III - acompanhar e avaliar a eficiência, a eficácia e a efetividade dos serviços públicos;
IV - integrar os objetivos e ações dos vários setores da Prefeitura;
V - coordenar a elaboração e execução dos planos e orçamentos públicos de forma integrada;
VI - coletar e interpretar dados e informações sobre problemas do Município e formular objetivos para a ação governamental;
VII - identificar soluções que permitam a adequada alocação dos recursos municipais entre os diversos programas e atividades;
VIII - definir as ações a serem desenvolvidas pelos diferentes órgãos no sentido de cumprir os objetivos governamentais;
IX - levantar dados e informações sobre a execução das ações programadas, avaliá-las e definir medidas corretivas;
X - sintonizar os planos setoriais com as políticas de ação comunitária adotadas pelo Município.

Art. 6º. Todos os órgãos da Administração devem ser acionados permanentemente no sentido de:
I - conhecer os problemas e as demandas da população;
II - estudar e propor alternativas de solução social e economicamente compatíveis com a realidade local;
III - definir e operacionalizar objetivos de ação governamental;
IV - acompanhar a execução de programas, projetos e atividades que lhes são afetos;
V - avaliar periodicamente o resultado de suas ações;
VI - rever e atualizar objetivos, programas e projetos.

Art. 7º. O planejamento municipal deverá adotar como princípio básico a democracia, a transparência no acesso às informações disponíveis e a busca de parcerias para a satisfação das metas administrativas, visando sempre à melhoria no atendimento ao cidadão.

Art. 8º. O Município buscará, por todos os meios ao seu alcance, a cooperação de associações representativas no planejamento municipal.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA AÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 9º. A atuação do Município em áreas assistidas pela ação do Estado ou da União será supletiva e, sempre que for o caso, buscará mobilizar os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.
Art. 10. A ação do Governo Municipal será norteada pelos seguintes princípios básicos:
I - valorização dos cidadãos alvoradenses, bem como da ampliação do parque industrial, comercial e prestação de serviços, metas prioritárias da Administração Municipal;
II - aprimoramento permanente da prestação dos serviços públicos de competência do Município;
III - entrosamento com o Estado e a União para a obtenção de melhores resultados na prestação de serviços de competência concorrente;
IV - empenho no aprimoramento da capacidade institucional da Administração Municipal, principalmente através de medidas, visando:
a) a simplificação e o aperfeiçoamento de normas, estruturas organizacionais, métodos e processos de trabalho;
b) a coordenação e a integração de esforços das atividades de administração centralizada;
c) o envolvimento, aprimoramento e valorização funcional dos servidores públicos municipais;
d) o aumento de racionalidade das decisões sobre a alocação de recursos e a realização de dispêndio da Administração Municipal;
V - desenvolvimento social, econômico e administrativo do Município, com vistas ao fortalecimento de seu papel no contexto da região em que está situado;
VI - disciplina criteriosa no uso do solo urbano, visando a sua ocupação equilibrada e harmônica e a obtenção de melhor qualidade de vida para os habitantes do Município;
VII - integração da população à vida político-administrativa do Município, através da participação de grupos comunitários no processo de levantamento e debate dos problemas sociais.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA

Art. 11. Os órgãos do Município de Alvorada, diretamente subordinados ao Chefe do Executivo, serão agrupados em:
I - Unidades da Administração Direta:
a) Órgãos de Assessoramento Superior:

• Secretaria Municipal de Governo e Gabinete – SMGG;

• Procuradoria Geral do Município - PGM;

3. Coordenadoria Geral de Controle Interno – CCI.
b) Secretarias de Natureza-Meio:

• Secretaria Municipal de Administração – SMA;

• Secretaria Municipal da Fazenda - SMF;

• Secretaria Municipal de Planejamento Orçamentário e Projetos – SEPLAN.

c) Secretarias Municipais de Natureza-Fim:

• Secretaria Municipal de Obras e Viação – SMOV;

• Secretaria Municipal de Educação – SMED;

• Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana – SMSMU;

• Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude – SMCEJ;

• Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SMTASC;

• Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SMPH;

• Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

• Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE;

• Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAM;

• Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSU;

• Secretaria Municipal dos Direitos Humanos - SMDH.

II - Órgãos especiais e colegiados de assessoramento

• Coordenadoria de Defesa Civil;

• Conselhos Municipais, todos estes órgãos constituídos na forma da legislação em vigor, os quais se regerão por normas próprias, definidas em leis, regulamentos ou regimentos internos.

III – Órgão de apoio

• Coordenadoria da Junta de Serviço Militar

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS E ESTRUTURA INDIVIDUALIZADA

Art.12. Secretaria Municipal de Governo e Gabinete – SMGG, tem por finalidade:

• Assistir o Prefeito no exercício de suas atribuições;

• Prestar assistência ao Chefe do Executivo em suas relações político-administrativas com os munícipes, órgãos e entidades públicas e privadas e associações de classe;

• Assistir pessoalmente ao Prefeito, bem como preparar e expedir a sua correspondência;

• Preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Prefeito;

• Responsabilizar-se pela execução das atividades de expediente e de apoio administrativo do Gabinete do Prefeito;

• Desenvolver atividades de imprensa, cerimonial e relações públicas, divulgando atividades internas e externas do Município;

• Promover e supervisionar a execução das atividades de defesa civil a cargo do Município;

• Coordenar a ação administrativa do governo e acompanhamento de programas e políticas governamentais;

• Orientar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de apoio administrativo da Administração Pública Municipal;

• Elaborar projetos de lei e atos normativos de competência do Prefeito Municipal;

• Preparar as mensagens do Poder Executivo à Câmara Municipal, acompanhar a tramitação de atos legislativos e examinar em conjunto com outros órgãos da administração municipal os projetos que forem submetidos à sanção do Prefeito Municipal;

• Estabelecer rotinas e procedimentos e propor normas, manuais e ações referentes à sua área de atuação, especialmente quanto a zelo e arquivamento da legislação municipal;

• Executar atividades de assessoramento legislativo, acompanhando a tramitação na Câmara Municipal os projetos de interesse do Executivo, e manter contatos com lideranças políticas e parlamentares do Município;

• Manter a organização, compilação e atualização do acervo de leis municipais;

o. Analisar as proposições relativas à estrutura, organização e funcionamento das unidades do Município de Alvorada;
p. Manter sistemática apropriada para assegurar a coleta, o armazenamento e a atualização das bases de informações gerenciais, em conformidade com as orientações e regulamentações vigentes, de forma a propiciar análise, avaliações e relatórios sobre suas atividades, metas e indicadores de desempenho;
q. Planejar, organizar, dirigir, controlar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades das unidades subordinadas, bem como provê-las de orientação e dos meios necessários ao bom desempenho;
r. Acompanhar o cumprimento de metas e avaliar os resultados na sua área de atuação;
s. Organizar, por meio de instrumento legal apropriado e em conformidade com esta Lei, as competências, as atividades e distribuição de funções comissionadas relativas sua área, buscando fortalecer o planejamento, a descentralização, o desempenho de equipes e flexibilidade, autonomia e responsabilidade gerencial;
t. Elaborar e aprovar regulamentos e manuais relativos ao funcionamento das atividades e dos processos de trabalho relativos à sua área de competência;
u. Articular as relações institucionais com o Poder Legislativo Municipal e com os demais entes da Federação;
v. Administrar e gerir recursos materiais, orçamentários, financeiros e patrimoniais colocados a sua disposição, de acordo com as e normas aplicáveis;
w. Prestar apoio a todas as Unidades do Município de Alvorada, participando do planejamento e da execução de projetos ou atividades pontuais que demandem conhecimentos especializados ou específicos de sua área de área de atuação;
x. Fornecer subsídios para a proposição de programas de intercâmbio de conhecimentos ou de ação conjunta com órgãos e entidades cujas competências se relacionem com as matérias pertinentes a sua área de atuação;
y. Promover, organizar, acompanhar debates e propor as medidas necessárias para a promoção do desenvolvimento econômico e social do Município, mediando o diálogo entre as diversas representações do Governo e da Sociedade Civil;
z. Definir metas para a unidade em conformidade com o planejamento estratégico e diretrizes de implemento da gestão, formular planos e executar, controlar e avaliar os resultados, promovendo os ajustes necessários quando for o caso;
aa. Providenciar o registro, nos sistemas informatizados ou, conforme o caso, em Home Page sob responsabilidade do Município de Alvorada, dos documentos ou processos que tramitem na unidade, bem como de dados e informações específicas, de acordo com as disposições regulamentares;
bb. desenvolver as políticas de participação popular e de gestão democrática no âmbito da Administração Municipal.
cc. Desempenhar outras atividades afins.

Art. 13. A Procuradoria Geral do Município - PGM, órgão de assessoramento jurídico do Município possui as seguintes atribuições:

• A representação judicial e extrajudicial do Município

• Promover a cobrança judicial ou extrajudicial do Município, de créditos de qualquer natureza;

• Assistir ao Prefeito Municipal e aos Secretários Municipais, bem como os dirigentes de órgãos dotados de autonomia, na elaboração de informações em mandado de segurança;

• Apresentar ao Prefeito medidas de ordem jurídica que lhe pareçam devam ser adotadas tendo em vista o interesse público e a boa aplicação da legislação em vigor;

• Exercer a função de órgão central de consultoria jurídica do Município;

• Zelar pela obediência aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência e às demais regras da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, da Lei Orgânica do Município de Alvorada, das Leis e dos atos normativos aplicáveis à Administração Direta e Indireta;

• Zelar pela legalidade dos atos da administração municipal, informando ao chefe do Poder Executivo, apurando as ilegalidades e indicando as medidas cabíveis para correção, inclusive a anulação dos atos e a punição dos responsáveis;

• Requisitar a qualquer Órgão da Administração Municipal, fixando prazo, os elementos de informações necessários ao desempenho de suas atribuições, podendo a requisição, em caso de urgência, ser feita verbalmente;

• Elaborar projetos de lei e atos normativos de competência do Prefeito Municipal, assistindo os Secretários Municipais e dirigentes de órgãos autônomos no desempenho da competência para expedição de tais atos, que lhe deverão ser submetidos antes de sua edição;

• Avocar o exame de qualquer processo, administrativo ou judicial, em que ocorra interesse de órgão da administração municipal.

• Exarar pareceres administrativos;

• Assessorar o Prefeito Municipal, cooperando na elaboração legislativa, em especial nos anteprojetos de Lei do PPA, LDO e LOA

• Patrocinar as ações constitucionais relativas a Leis, Decretos e demais atos administrativos, a requerimento da autoridade competente e que envolvam o interesse da Administração Pública;

• Propor ações civis públicas para tutela do patrimônio público, do meio ambiente, da ordem urbanística e de outros interesses difusos e coletivos, assim como a habilitação do Município como litisconsorte de qualquer das partes nessas ações;

• Orientar sobre a forma de cumprimento das decisões judiciais e dos pedidos de extensão dos julgados;

• Ajuizar ações de improbidade administrativa e medidas cautelares;

• Proporcionar o constante aprimoramento técnico-jurídico aos integrantes da carreira;

• Desempenhar outras atividades delegadas pelo Prefeito Municipal.

SEÇÃO II
Da Organização e Atribuição das Secretarias Municipais

Art. 14. São atribuições da Secretaria Municipal de Administração – SMA:

• Planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades inerentes à gestão de recursos humanos e da folha de pagamento, bem como desenvolver, capacitar e formar servidores, para a formação e qualificação do quadro de pessoal do Município de Alvorada;

• Planejar, organizar, controlar, avaliar e opinar sobre questões pertinentes à aplicação da legislação de pessoal no âmbito do Município de Alvorada;

• Planejar, coordenar, acompanhar e promover a operacionalização do processo de avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório e dos servidores estáveis e a avaliação do estágio de estudantes no âmbito da Prefeitura Municipal de Alvorada;

• Subsidiar a administração com estudos de motivação e distribuição de trabalho para efeito de melhor aproveitamento dos recursos humanos;

• Acompanhar, atualizar e divulgar atos referentes à área de recursos humanos, bem como orientar as unidades do Município de Alvorada quanto ao cumprimento das normas estabelecidas;

• Administrar e gerir recursos materiais, orçamentários, financeiros e patrimoniais, gerir recursos orçamentários recebidos mediante descentralização, observadas as normas específicas;

• Zelar pela conservação dos bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Administração;

• Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e nos programas de trabalho constantes do orçamento geral do Município de Alvorada para a unidade;

• Encaminhar ao Prefeito Municipal propostas relativas à política de pessoal, acompanhar sua implementação em todo do Município de Alvorada e avaliar os resultados;

• Apoiar a Secretaria Municipal do Planejamento Orçamentário e Projetos na formulação de proposta orçamentária anual d do Município de Alvorada;

• Planejar, organizar, dirigir, controlar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades das unidades subordinadas, bem como provê-las de orientação e dos meios necessários ao bom desempenho;

• Acompanhar o cumprimento de metas e avaliar os resultados na sua área de atuação;

• Organizar, por meio de instrumento legal apropriado e em consonância com esta Lei, as competências, o funcionamento, as atividades e a distribuição de funções comissionadas relativas à sua área, buscando fortalecer o planejamento, a descentralização, o desempenho de equipes e a flexibilidade, autonomia e responsabilidade gerencial, evitando duplicidade de esforços e fragmentação dos processos de trabalho;

• Elaborar e aprovar regulamentos e manuais relativos ao funcionamento das atividades e dos processos de trabalho relativos à sua área de competência;

• Propor e negociar as ações de sua competência necessárias ao alcance de metas de outras unidades, assim como as medidas de outras áreas essenciais para o cumprimento de metas das suas unidades subordinadas;

• Assessorar o Prefeito Municipal, Secretários e Diretores em matéria de sua competência;

• Prestar apoio a todas as Unidades do Município de Alvorada, participando do planejamento e da execução de projetos ou atividades pontuais que demandem conhecimentos especializados ou específicos de sua área de atuação;

• Providenciar o registro, nos sistemas informatizados ou, conforme o caso, em *homepage* sob responsabilidade do Município de Alvorada, dos documentos ou processos que tramitem na unidade, bem como de dados e informações específicas, de acordo com as disposições regulamentares;

• Elaborar e expedir, relativamente à sua área de atuação, documentos oficiais a serem expedidos pelo Município de Alvorada, para os casos em que houver delegação;

• Definir metas para a unidade em consonância com o planejamento estratégico e diretrizes de implementação da gestão pela qualidade total, formular planos e executar, controlar e avaliar os resultados, promovendo os ajustes necessários quando for o caso;

• Manter sistemática apropriada para assegurar a coleta, o armazenamento e a atualização das bases de informações gerenciais, em consonância com as orientações regulamentações vigentes, de forma a propiciar análises, avaliações e relatórios sobre suas atividades, metas e indicadores de desempenho;

• Estabelecer rotinas e procedimentos e propor normas, manuais e ações referentes à sua área de atuação e que visem ao aperfeiçoamento de atividades da unidade;

• Planejar, organizar, dirigir e executar a recepção, classificação, atuação, destinação e arquivamento de processos e demais expedientes da sua área, visando garantir a segurança e a efetividade de tais procedimentos;

• Planejar, organizar, iniciar e acompanhar, junto ao Departamento de Gestão de Licitações e Contratos e à Comissão Permanente de Licitação, a realização de procedimentos licitatórios para contratação de serviços e fornecimento de material para a sua área;

• Planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades inerentes à integração e modernização da gestão administrativa do Município de Alvorada, em conformidade com a legislação vigente;

• Planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades inerentes à tecnologia da informação e de comunicações do Município de Alvorada, em conformidade com a legislação vigente;

• Apoiar e assessorar, no âmbito do Executivo Municipal, o processo de modernização administrativa dos órgãos setoriais da administração direta;

• Planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades de conservação, guarda e distribuição de bens patrimoniais e de consumo, assim como os de inventário e alienação, no âmbito do Município de Alvorada, em conformidade com a legislação vigente;

• Planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades inerentes aos procedimentos de licitação, compras e contratos do Município de Alvorada, em conformidade com a legislação vigente;

• Planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades inerentes ao Almoxarifado Central do Município de Alvorada, criando normas internas de controle de estoque;

• Desempenhar outras atividades afins que lhe forem cometidas por autoridade competente.

Art. 15. São atribuições da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:

• Planejamento, coordenação e elaboração das diretrizes orçamentárias, da proposta de orçamento anual e do plano plurianual em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamentário e Projetos;

• Administração tributária;

• Administração financeira;

• Administração da execução orçamentária de sua área de atuação;

• Administração da dívida pública;

• Contabilidade;

• Estímulos fiscais;

• Avaliação dos convênios e ajustes realizados pela Administração com outras esferas da Federação;

• Fiscalização tributária;

• Promover e informar toda a movimentação financeira para conciliação contábil, em conformidade com a legislação vigente;

• Promover a cobrança judicial ou extrajudicial de dívida ativa do Município;

• Outras atividades inerentes a sua área de atuação.

Art. 16. São atribuições da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamentário e Projetos – SEPLAN:

• Controlar e acompanhar a execução da Lei de Responsabilidade Fiscal;

• Planejamento, coordenação e elaboração das diretrizes orçamentárias, da proposta de orçamento anual e do plano plurianual;

• Administração da execução orçamentária;

• Administrar e gerir recursos materiais, orçamentários, financeiros e patrimoniais colocados a sua disposição, de acordo com as leis e normas aplicáveis;

• Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e nos programas de trabalho constantes do orçamento geral do Município de Alvorada para a unidade;

• Aprovar manuais e regulamentos relativos à padronização de processos de trabalho inerentes à atividade administrativa, para utilização, inclusive, em outras unidades do Município de Alvorada;

• Tomar medidas necessárias à proteção e à conservação do patrimônio do Município de Alvorada, afeto a sua área de atuação;

• Apoiar a Secretaria Municipal da Fazenda na formulação de proposta orçamentária anual do Município de Alvorada;

• Planejar, organizar, dirigir, controlar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades das unidades subordinadas, bem como provê-las de orientação e dos meios necessários ao bom desempenho;

• Acompanhar o cumprimento de metas e avaliar os resultados na sua área de atuação;

• Organizar, por meio de instrumento legal apropriado e em consonância com esta Lei, as competências, o funcionamento, as atividades e a distribuição de funções comissionadas relativas à sua área, buscando fortalecer o planejamento, a descentralização, o desempenho de equipes e a flexibilidade, autonomia e responsabilidade gerencial, evitando duplicidade de esforços e fragmentação dos processos de trabalho;

• Elaborar e aprovar regulamentos e manuais relativos ao funcionamento das atividades e dos processos de trabalho relativos à sua área de competência;

• Indicar servidores para exercer as funções comissionadas relativas à estrutura, ao funcionamento e aos projetos inerentes de sua área;

• Propor e negociar as ações de sua competência necessárias ao alcance de metas de outras unidades, assim como as medidas de outras áreas essenciais para o cumprimento de metas das suas unidades subordinadas;

• Prestar apoio a todas as Unidades do Município de Alvorada, participando do planejamento e da execução de projetos ou atividades pontuais que demandem conhecimentos especializados ou específicos de sua área de atuação;

• Organizar o funcionamento e as atividades relativas à sua unidade, por meio de portaria do titular, observando o disposto nesta Lei, os normativos expedidos pelas instâncias superiores, a simplificação dos procedimentos e a delegação de competência aos titulares das subunidades ou chefes e coordenadores de projetos para despachar, em nome da unidade, em assuntos específicos;

• Fornecer subsídios para a proposição de programas de intercâmbio de conhecimentos ou de ação conjunta com órgãos e entidades cujas competências se correlacionem com as matérias pertinentes à sua área de atuação;

• Providenciar o registro, nos sistemas informatizados ou, conforme o caso, em *homepage* sob responsabilidade do Município de Alvorada, dos documentos ou processos que tramitem na unidade, bem como de dados e informações específicas, de acordo com as disposições regulamentares;

• Elaborar e expedir, relativamente à sua área de atuação, documentos oficiais a serem expedidos pelo Município de Alvorada, para os casos em que houver delegação;

• Definir metas para a unidade em consonância com o planejamento estratégico e diretrizes de implementação da gestão pela qualidade total, formular planos e executar, controlar e avaliar os resultados, promovendo os ajustes necessários quando for o caso;

• Analisar as proposições relativas à estrutura, organização e funcionamento das unidades do Município de Alvorada;

• Manter sistemática apropriada para assegurar a coleta, o armazenamento e a atualização das bases de informações gerenciais, em consonância com as orientações e regulamentações vigentes, de forma a propiciar análises, avaliações e relatórios sobre suas atividades, metas e indicadores de desempenho;

• Estabelecer rotinas e procedimentos e propor normas, manuais e ações referentes à sua área de atuação e que visem ao aperfeiçoamento de atividades da unidade;

• Desenvolver projetos que visem a captação de recursos externos na esfera federal, estadual e outros;

• Estudo de impacto orçamentário-financeiro de Projeto de Lei;

• Demonstração e avaliação das metas fiscais do orçamento, através de audiências públicas quadrimestrais;

• Elaboração e acompanhamento das aberturas de créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários na execução orçamentária;

• Participar e acompanhar a implantação do sistema de custos em conjunto com as Secretarias;

• Elaborar e acompanhar a programação orçamentária e o cronograma de desembolso em conjunto com a Secretaria da Fazenda e Secretaria de Governo e Gabinete;

• Desempenhar outras atividades correlatas a sua área de atuação.

Art. 17. São atribuições da Secretaria Municipal da Educação – SMED:

• Promover o desenvolvimento do Ensino Infantil no Município de Alvorada;

• Promover o desenvolvimento do Ensino Fundamental no Município de Alvorada;

• Prestar assistência ao educando;

• Promover a alfabetização e educação de adultos, visando sua erradicação no Município de Alvorada;

• Manter relacionamento com as entidades estudantis;

• Administração de convênios e de ajustes realizados pela Administração Municipal com outras esferas da Federação;

• Relacionamento com entidades educacionais privadas e de outras esferas da Federação;

• Administrar e gerir recursos materiais, orçamentários, financeiros e patrimoniais da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as leis e normas aplicáveis;

• Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e nos programas de trabalho constantes do orçamento da secretaria e geral do Município de Alvorada para a unidade;

• Aprovar manuais e regulamentos relativos à padronização de processos de trabalho inerentes à atividade administrativa, para utilização, inclusive, em outras unidades do Município de Alvorada;

• Tomar medidas necessárias à proteção e à conservação do patrimônio do Município de Alvorada no âmbito da secretaria;

• Apoiar a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento Orçamentário na formulação de proposta orçamentária anual do Município de Alvorada em relação a sua área de atuação;

• Planejar, organizar, dirigir, controlar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades das unidades subordinadas, bem como provê-las de orientação e dos meios necessários ao bom desempenho;

• Acompanhar o cumprimento de metas e avaliar os resultados na sua área de atuação;

• Organizar, por meio de instrumento legal apropriado e em consonância com esta Lei, as competências, o funcionamento, as atividades e a distribuição de funções comissionadas relativas à sua área, buscando fortalecer o planejamento, a descentralização, o desempenho de equipes e a flexibilidade, autonomia e responsabilidade gerencial, evitando duplicidade de esforços e fragmentação dos processos de trabalho;

• Estabelecer rotinas, procedimentos e propor normas, manuais e regulamentos relativos ao funcionamento das atividades, dos processos e de ações referentes à sua área de atuação e que visem ao aperfeiçoamento de atividades da unidade;

• Indicar servidores para exercer as funções comissionadas relativas à estrutura, ao funcionamento e aos projetos inerentes de sua área;

• Propor e negociar as ações de sua competência necessárias ao alcance de metas de outras unidades, assim como as medidas de outras áreas essenciais para o cumprimento de metas das suas unidades subordinadas;

• Prestar apoio a todas as Unidades do Município de Alvorada, participando do planejamento e da execução de projetos ou atividades pontuais que demandem conhecimentos especializados ou específicos de sua área de atuação;

• Organizar o funcionamento e as atividades relativas à sua unidade, por meio de portaria do titular, observando o disposto nesta Lei, os normativos expedidos pelas instâncias superiores, a simplificação dos procedimentos e a delegação de competência aos titulares das subunidades ou chefes e coordenadores de projetos para despachar, em nome da unidade, em assuntos específicos;

• Fornecer subsídios para a proposição de programas de intercâmbio de conhecimentos ou de ação conjunta com órgãos e entidades cujas competências se correlacionem com as matérias pertinentes à sua área de atuação;

• Providenciar o registro, nos sistemas informatizados ou, conforme o caso, em *homepage* sob responsabilidade do Município de Alvorada, dos documentos ou processos que tramitem na unidade, bem como de dados e informações específicas, de acordo com as disposições regulamentares;

• Elaborar e expedir, relativamente à sua área de atuação, documentos oficiais a serem expedidos pelo Município de Alvorada, para os casos em que houver delegação;

• Definir metas para a unidade em consonância com o planejamento estratégico e diretrizes de implementação da gestão pela qualidade total, formular planos e executar, controlar e avaliar os resultados, promovendo os ajustes necessários quando for o caso;

• Manter sistemática apropriada para assegurar a coleta, o armazenamento e a atualização das bases de informações gerenciais, em consonância com as orientações e regulamentações vigentes, de forma a propiciar análises, avaliações e relatórios sobre suas atividades, metas e indicadores de desempenho;

• Executar a Lei de Diretrizes e Base da Educação, bem como promover as demais demandas atinentes a sua área de atuação.

Art. 18. São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude - SMCEJ:

• Promoção da cultura, Esporte e juventude em todas as suas atividades;

• Desenvolvimento de ações nas áreas de cultura, esporte e juventude;

• Administração do patrimônio artístico do município;

• Garantias ao pleno e efetivo exercício dos diretos culturais;

• Acesso as fontes da cultura em níveis nacional e regional;

• Apoio e incentivo a produção, a valorização e a difusão das manifestações culturais;

• Proteção do patrimônio cultural;

• Manutenção dos museus e outros órgãos de difusão cultural;

• Cadastro do patrimônio histórico e do acervo cultural público e privado, nos termos do artigo 223 da Constituição Estadual e artigo 170 da Lei Orgânica Municipal;

• Ações culturais em cooperação com outras esferas da Federação;

• Pesquisa cultural;

• Desenvolvimento do processo cultural no plano técnico- didático-pedagógico;

• Intercâmbio cultural com áreas afins de outros municípios visando proporcionar um maior relacionamento das áreas de cultura;

• Integração do jovem as atividades de cultura;

• Promoção e coordenação de ações para a administração e gerenciamento das políticas públicas de cultura;

• Incentivo as manifestações culturais;

• Qualificação e ampliação dos espaços e serviços de cultura;

• Elaborar a política municipal da juventude;

• Planejar, coordenar e supervisionar, diretamente ou mediante convênios de cooperação com entidades públicas e privadas, a execução de políticas públicas direcionadas a juventude, com o objetivo de inserção social e desenvolvimento pessoal;

• Criar, avaliar e acompanhar programas e projetos voltados para o desenvolvimento social, educacional e da juventude;

• Apoiar o jovem em seus empreendimentos, estimulando e fortalecendo o associativismo juvenil e estudantil;

• Colaborar com as demais secretarias e órgãos do Município no implemento de políticas voltadas para a juventude;

• Desenvolver estudos e pesquisas sobre o jovem;

• Promover e organizar seminários, cursos, congressos e fóruns, com o intuito de discutir a política municipal da juventude e outros assuntos de interesse da juventude em parceria com entidades representativas,

organizações não governamentais e órgãos públicos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, nas esferas Municipal, Estadual e Federal;

• Estabelecer parcerias, mediante convênio, contrato ou acordo de cooperação, com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com vistas a promover projetos nas áreas político-jurídicas de apoio à juventude;

• Garantir a participação juvenil na elaboração das políticas públicas da área de cidadania;

• Fiscalizar e adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento da legislação pertinente aos direitos da juventude;

• Reconhecer e valorizar os jovens e grupos juvenis como criadores de cultura, apoiando o desenvolvimento de suas habilidades e capacidades de criação e expressão crítica;

• Incentivar o desenvolvimento de programas municipais voltados para jovens portadores de necessidades especiais, visando o desenvolvimento pessoal e social e inserção nas atividades culturais;

• Dar execução as determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições delegadas pelo mesmo;

• Democratizar a prática esportiva como direito do cidadão;

• Desenvolver programas de atividade física como fator de promoção de saúde pública;

• Promover e coordenar ações para administração e gerenciamento das políticas públicas de esporte;

• Incentivar as manifestações esportivas;

• Qualificar e ampliar os espaços e serviços de esporte;

• Desenvolver e apoiar programas específicos de esporte para a população especial, tais como: pessoas portadoras de deficiência (PPD), idosos, crianças de rua e outros;

• Auxiliar no desenvolvimento formal, integral e permanente do cidadão através do esporte;

• Desempenhar outras atividades delegadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 19. São atribuições da Secretaria Municipal da Saúde – SMS:

• Estabelecer diretrizes da política de saúde;

• Promoção da saúde e prevenção das doenças;

• Assistência médica, ambulatorial e odontológica;

• Vigilância epidemiológica e sanitária;

• Promoção de programas de saúde escolar;

• Defesa e fiscalização sanitária vegetal e animal;

• Controle de exercício profissional vinculado à saúde;

• Elaboração e fornecimento de produtos profiláticos e terapêuticos;

• Administração de convênio e de ajustes realizados pela Administração Municipal com outras esferas da Federação;

• Informação e orientação da saúde;

• Administrar e gerir recursos materiais, orçamentários, financeiros e patrimoniais da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as leis e normas aplicáveis;

• Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e nos programas de trabalho constantes do orçamento da secretaria e geral do Município de Alvorada para a unidade;

• Aprovar manuais e regulamentos relativos à padronização de processos de trabalho inerentes à atividade administrativa, para utilização, inclusive, em outras unidades do Município de Alvorada;

• Tomar medidas necessárias à proteção e à conservação do patrimônio do Município de Alvorada no âmbito da secretaria;

• Apoiar a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento Orçamentário na formulação de proposta orçamentária anual do Município de Alvorada em relação a sua área de atuação;

• Planejar, organizar, dirigir, controlar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades das unidades subordinadas, bem como provê-las de orientação e dos meios necessários ao bom desempenho;

• Organizar, por meio de instrumento legal apropriado e em consonância com esta Lei, as competências, o funcionamento, as atividades e a distribuição de funções comissionadas relativas à sua área, buscando fortalecer o planejamento, a descentralização, o desempenho de equipes e a flexibilidade, autonomia e responsabilidade gerencial, evitando duplicidade de esforços e fragmentação dos processos de trabalho;

• Estabelecer rotinas, procedimentos e propor normas, manuais e regulamentos relativos ao funcionamento das atividades, dos processos e de ações referentes à sua área de atuação e que visem ao aperfeiçoamento de atividades da unidade;

• Propor e negociar as ações de sua competência necessárias ao alcance de metas de outras unidades, assim como as medidas de outras áreas essenciais para o cumprimento de metas das suas unidades subordinadas;

• Prestar apoio a todas as Unidades do Município de Alvorada, participando do planejamento e da execução de projetos ou atividades pontuais que demandem conhecimentos especializados ou específicos de sua área de atuação;

• Organizar o funcionamento e as atividades relativas à sua unidade, por meio de portaria do titular, observando o disposto nesta Lei, os normativos expedidos pelas instâncias superiores, a simplificação dos procedimentos e a delegação de competência aos titulares das subunidades ou chefes e coordenadores de projetos para despachar, em nome da unidade, em assuntos específicos;

• Fornecer subsídios para a proposição de programas de intercâmbio de conhecimentos ou de ação conjunta com órgãos e entidades cujas competências se correlacionem com as matérias pertinentes à sua área de atuação;

• Providenciar o registro, nos sistemas informatizados ou, conforme o caso, em *homepage* sob responsabilidade do Município de Alvorada, dos documentos ou processos que tramitem na unidade, bem como de dados e informações específicas, de acordo com as disposições regulamentares;

• Elaborar e expedir, relativamente à sua área de atuação, documentos oficiais a serem expedidos pelo Município de Alvorada, para os casos em que houver delegação;

• Definir metas para a unidade em consonância com o planejamento estratégico e diretrizes de implementação da gestão pela qualidade total, formular planos e executar, controlar e avaliar os resultados, promovendo os ajustes necessários quando for o caso;

• Manter sistemática apropriada para assegurar a coleta, o armazenamento e a atualização das bases de informações gerenciais, em consonância com as orientações e regulamentações vigentes, de forma a propiciar análises, avaliações e relatórios sobre suas atividades, metas e indicadores de desempenho.

Art. 20. São atribuições da Secretaria Municipal de Obras e Viação – SMOV:
a. Projetar, construir, conservar e recuperar as obras públicas pertinentes à área de atuação;
b. Implantar e conservar a estrutura e sistema viário do Município;
c. Formular, coordenar e executar os programas de saneamento de obras públicas;
d. Manter a frota de veículo Municipal;
e. Administrar e gerir recursos materiais, orçamentários, financeiros e patrimoniais da Secretaria Municipal de Obras e Viação, de acordo com as leis e normas aplicáveis;
f. Avaliar o cumprimento das metas previstas no piano plurianual e nos programas de trabalho constantes do orçamento da secretaria e geral do Município de Alvorada para a unidade;
g. Tomar medidas necessárias à proteção e a conservação do patrimônio do Município de Alvorada no âmbito da Secretaria;
h. Planejar, organizar, dirigir, controlar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades das unidades subordinadas, bem como provê-las de orientação e dos meios necessários ao bom desempenho;
i. Organizar, por meio de instrumento legal apropriado e em conformidade com esta Lei, as competências, o funcionamento, as atividades e a distribuição de funções comissionadas relativas à sua área, buscando fortalecer o planejamento, a descentralização, o desempenho de equipes, a flexibilidade e autonomia;
j. Estabelecer rotinas, procedimentos e propor normas, manuais e regulamentos relativos ao funcionamento das atividades, dos processos referentes à sua área de atuação e que visem ao aperfeiçoamento de atividades da unidade;
k. Prestar apoio a todas as Unidades do Município de Alvorada, participando do planejamento e da execução de projetos ou atividades pontuais que demandem conhecimentos especializados ou específicos de sua área de atuação;
I. Organizar o funcionamento e as atividades relativas à sua unidade, por meio de portaria do titular, observando o disposto nesta Lei, os atos normativos expedidos pelas instâncias superiores, a simplificação dos procedimentos e a delegação de competência aos titulares das subunidades ou chefes e coordenadores de projetos para despachar, em nome da unidade, em assuntos específicos;
m. Providenciar o registro, nos sistemas informatizados ou, conforme o caso, em honre Page sob responsabilidade do Município de Alvorada, dos documentos ou processos que tramitem na unidade, bem como de dados e informações especificas, de acordo com as disposições regulamentares;
n. Elaborar e expedir, relativamente a sua área de atuação, documentos oficiais a serem expedidos pelo Município de Alvorada, para os casos em que houver delegação;
o. Definir metas para a unidade em conformidade com o planejamento estratégica e diretriz de implemento da gestão, formular planos e executar, controlar e avaliar os resultados;
p. Manter sistemática apropriada para assegurar a coleta, o armazenamento e a atualização das bases de informações gerenciais, em conformidade com as orientações e regulamentações vigentes, avaliações e relatórios sobre suas atividades, metas indicadores de desempenho;
q. Desempenhar outras atividades delegadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 21. São atribuições da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSU:

a. Recolhimento e destino do lixo urbano, inclusive a coleta e destino de resíduos sólidos domésticos;
b. A limpeza de ruas, sarjetas e passeios públicos;
c. A conservação e limpeza de praças e parques;
d. A execução e manutenção da iluminação pública nas ruas e praças;
e. A administração e conservação de cemitérios e capelas mortuárias;
f. A implantação, zeladoria, conservação e manutenção de equipamentos comunitários em locais públicos;
g. A colaboração com os demais órgãos públicos na prestação de serviços relacionados com suas atribuições;
h. A execução das determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas;
i. Desempenhar outras atividades delegadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 22. São atribuições da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SPH:
a. Projeto, construção, conservação e recuperação de obras públicas;
b. Orientação, fiscalização e aprovação de projetos de edificações;
c. Inspeção e vistoria de edificações;
d. Proposição de normas referentes a edificações, estética urbana, zoneamento, loteamento e desmembramentos;
e. Planejamento urbano;
f. Aprovação e fiscalização da execução de projetos complementares de loteamentos, tais como: pluvial, geométrico e pavimentação;
g. Desenvolvimento de programas e ações habitacionais de interesse social;
h. Promoção da regularização fundiária;
i. Estabelecimento de diretrizes da política da habitação;
j. Pesquisa e desenvolvimento de programas para habitação auto-sustentadas e convencionais;
k. Outras atividades inerentes a sua área de atuação.

Art. 23. São atribuições da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana – SMSMU:
a. Concessões e fiscalizações dos serviços de transporte;
b. Cálculo das tarifas do transporte coletivo, escolar, táxis, e outros similares;
c. Planejamento, operação, regularização, fiscalização e execução do trânsito municipal;

• Assessorar o Prefeito e Secretários Municipais nas tarefas relacionadas com assuntos de segurança pública.

• Planejar, coordenar e supervisionar as atividades na área da segurança.

f. Auxiliar, apoiar e interagir com os órgãos institucionais de segurança.

• Ouvir e encaminhar as necessidades dos munícipes em relação ao âmbito da respectiva Secretaria.

• Supervisionar os contratos com empresas prestadoras de serviço de segurança no Município.

i. Coordenar a rotina de vigilância do patrimônio público municipal.

• Elaborar um programa de maior qualificação do quadro de funcionários pertencentes à Secretaria.

• Acompanhar os órgãos institucionais de segurança em atividades operacionais de rotina ou emergenciais realizados dentro dos limites do município.

Art. 24. São atribuições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE:

• Promover o desenvolvimento industrial;

b. Promover o desenvolvimento comercial e de serviços;
c. Pesquisas e apresentação de culturas alternativas e desenvolvimento agropecuário;
d. Elaboração da política industrial, comercial e serviços, com vista ao seu desenvolvimento;
e. Assistência à pequena e média empresa e ao cooperativismo;
f. Abastecimento;
g. Fomento à política de emprego e ao mercado de trabalho;
h. Formação e desenvolvimento de mão-de-obra;
i. Estímulo à formação, desenvolvimento e cooperação de trabalhadores;
j. Licenciamento e controle do comércio transitório, mercados públicos e feiras livres;
k. Atração e incentivo ao investimento industrial, agropecuário e comercial;
l. Autorizar e fiscalizar o funcionamento de indústrias, comércios e serviços;
m. Concessão e fiscalização de alvarás de localização e funcionamento ligados à área de atuação da secretaria;

n. Realizar outras atribuições inerentes a sua área de atuação.

Art. 25. São atribuições da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SMTASC:
a. Desenvolvimento comunitário;
b. Ação social;
c. Assistência ao deficiente físico, mental e sensorial;
d. Implantação de programas de suplementação alimentar aos trabalhadores e seus dependentes;
e. Assistência e profissionalização do menor abandonado e carente;
f. Assistência social à família, a infância, juventude e a mulher;
g. Assistência social ao idoso e ao desvalido;
h. Fomento a política de emprego e ao mercado de trabalho;
i. Formação e desenvolvimento de mão de obra;
j. Estimulo a formação, desenvolvimento e cooperação de trabalhadores;
k. Promoção de cursos profissionalizantes para qualificação da mão de obra do Município;
l. Promoção de política que vise motivar o aproveitamento e a participação do idoso, do menor e do deficiente na comunidade;
m. Administração e gerência de recursos materiais, orçamentários, financeiros e patrimoniais da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, de acordo com as leis e normas aplicáveis;
n. Avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual e nos programas de trabalho constantes do orçamento da secretaria e geral do Município de Alvorada para a unidade;
o. Tomada de medidas necessárias à proteção e conservação do patrimônio da Prefeitura Municipal de Alvorada no âmbito da Secretaria;
p. Estabelecimento de rotinas, procedimentos e proposta de normas, manuais e regulamentos relativos ao funcionamento das atividades, dos processos e de ações referentes a sua área de atuação e que visem ao aperfeiçoamento de atividades da unidade;
q. Apoio a todas as Unidades do Município de Alvorada, participando do planejamento e da execução de projetos ou atividades pontuais que demandem conhecimentos especializados ou específicos de sua área de atuação;
r. Elaboração e expedição, relativamente a sua área de atuação, de documentos oficiais a serem expedidos pelo Município de Alvorada, para os casos em que houver delegação;
s. Manutenção sistemática apropriada para assegurar coleta, o armazenamento e a atualização das bases de informações gerenciais, e conformidade com as orientações e regulamentações vigentes, de forma a propiciar análises, avaliações e relatórios sobre suas atividades, metas e indicadores de desempenho;
t. Administração de convênio e de ajustes realizados pela Administração Municipal com entidades do Município e outras esferas da federação.
u. Atuar em favor da ressocialização e da proteção dos dependentes químicos.
x. Aportar os Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente e da Assistência Social e o Conselho Tutelar.
w. Desempenhar outras atividades delegadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 26. São atribuições da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAM:
a. Reformulação, coordenação e acompanhamento da execução e avaliação da política ambiental, com ênfase na proteção do meio ambiente e combate à poluição urbana;
b. Orientação, fiscalização e aprovação de atividades que potencialmente causem agressão ambiental;
c. Promoção de medidas de preservação e conservação do ambiente municipal;
d. Promoção com os demais órgãos competentes de programas integrados de saneamento e de educação ambiental;
e. Administração das reservas e áreas com significância ecológica;
f. Execução e operacionalização de outras atividades de controle do meio ambiente.

Art. 27. São atribuições da Secretaria Municipal de Direitos Humanos – SMDH:

• Assessorar direta e imediatamente o Prefeito Municipal na formulação de políticas e diretrizes voltadas à promoção dos direitos da cidadania, da criança e do adolescente, do idoso, das pessoas com deficiência, das mulheres, da população negra, da população LGBT e de outros grupos sociais vulneráveis, garantindo a sua integração à vida comunitária;

• Coordenar a política municipal de Direitos Humanos, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH;

• Articular iniciativas e apoiar projetos voltados para a proteção e promoção dos direitos humanos em âmbito municipal, tanto por organismos governamentais, incluindo os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário como por organizações da sociedade;

• Exercer as funções de Ouvidoria Municipal, recebendo, encaminhando e acompanhando denúncias de violações de direitos da cidadania, da criança e do adolescente, do idoso, das pessoas com deficiência, das mulheres, da população negra, da população LGBT, das comunidades tradicionais, das pessoas com HIV-AIDS, das pessoas com sofrimento psíquico, moradores de rua, população indígena, egressos do sistema prisional, profissionais do sexo e de outros grupos sociais em situação de vulnerabilidade;

• Assessorar direta e imediatamente o Prefeito Municipal na formulação de políticas e diretrizes voltadas à promoção dos direitos da cidadania, da criança e do adolescente, do idoso, das pessoas com deficiência, das mulheres, da população negra, da população LGBT e de outros grupos sociais vulneráveis, garantindo a sua integração à vida comunitária;

• Articular iniciativas e apoiar projetos voltados para a proteção e promoção dos direitos humanos em âmbito municipal, tanto por organismos governamentais, incluído os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário como por organizações da sociedade;

• Apoio a todas as Unidades do Município de Alvorada, participando do planejamento e da execução de projetos ou atividades pontuais que demandem conhecimentos especializados ou específicos de sua área de atuação;

• Desempenhar outras atividades delegadas pelo Prefeito Municipal.

capítulo V
DOS CARGOS EFETIVOS

Art. 28. O Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município fica estruturado conforme segue:
I - Nível Superior;
II - Nível Técnico;
III - Nível Administrativo;
IV - Nível Operacional;
V - Nível Operacional de Segurança Pública.

Art. 29. O Nível Superior será integrado pelos cargos, Administrador de Empresa, Analista Ambiental, Analista de Planejamento, Orçamento e Gestão, Analista de Sistemas, Arquiteto, Atuário, Bibliotecário, Biólogo, Contador, Economista, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro de Segurança no Trabalho, Engenheiro de Tráfego, Fiscal, Geólogo, Jornalista, Procurador, Programador de Informática, Sociólogo, conforme quantitativo discriminado no Anexo I desta Lei.

Art. 30. O Nível Técnico será integrado pelos cargos, Técnico Agrônomo, Técnico em Administração, Técnico Ambiental, Técnico em Contabilidade, Técnico em Eletricidade ou Eletrotécnica, Técnico em Eletromecânica, Técnico em Edificações, Técnico em Metalurgia, Técnico em Informática, Técnico em Segurança do Trabalho, Tecnólogo em Gestão de Tecnologia da Informação, Topógrafo, conforme quantitativo discriminado no Anexo I desta Lei.

Art. 31. O Nível Administrativo será integrado pelos cargos, Auxiliar Administrativo, Almoxarife, Fiscal Ambiental, Educador Social,

Monitor Infanto Juvenil, Telefonista conforme quantitativo discriminado no Anexo I desta Lei.

Art. 32. O Nível Operacional será integrado pelos cargos, Calceteiro, Carpinteiro, Chapeador, Eletricista, Eletricista de Veículo, Instalador Hidráulico, Lubrificador, Marceneiro, Mecânico, Mecânico de Maquinário Pesado, Motorista, Operário, Operador de Maquinário Pesado, Pedreiro, Pintor, Serralheiro, Servente de Merenda, Soldador, Tratorista, Vulcanizador, conforme quantitativo discriminado no Anexo I desta Lei.

Art. 33. O Nível Operacional de Segurança Pública será integrado pelos cargos, Guarda Civil Municipal, Guarda Municipal Patrimonial, Guarda Municipal de Trânsito e Transporte conforme quantitativo discriminado no Anexo I desta Lei.

Art. 34. O Quadro da Saúde do Município fica estruturado conforme segue:
I - Nível Superior;
II - Nível Técnico;
III - Nível Auxiliar;
IV - Nível Operacional.

Art. 35. O Nível Superior será integrado pelos cargos, Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico-Bioquímico, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Médico, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Químico, Terapeuta Ocupacional, conforme quantitativo discriminado no Anexo I desta Lei.

Art. 36. O Nível Técnico será integrado pelos cargos, Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Radiologia, conforme quantitativo discriminado no Anexo I desta Lei.

Art. 37. O Nível Auxiliar será integrado pelos cargos, Auxiliar de Consultório Dentário e Auxiliar de Laboratório, conforme quantitativo discriminado no Anexo I desta Lei.

Art. 38. O Nível Operacional é integrado pelo cargo Agente de Vigilância em Saúde, conforme quantitativo discriminado no Anexo I desta Lei.

Art. 39. O Quadro da Educação do Município é estruturado conforme segue:
I - Profissionais da Educação

Art. 40. O Quadro da Educação será integrado pelos cargos, Orientador Educacional, Supervisor Educacional, Professor Anos Iniciais e Professor Anos Finais, Atendente de Educação Infantil conforme quantitativo discriminado no Anexo I desta Lei.

Art. 41. Ficam criados 20 (vinte) cargos de servidor estatuário de Monitor Infanto Juvenil.
§1º As atribuições, qualificação e demais requisitos para preenchimento dos cargos estão descritos no Anexo II da presente Lei.
§2º Os valores dos vencimentos do respectivo cargo são aqueles constantes do Anexo III, os quais passam a vigorar a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 42. Ficam criados 05 (cinco) cargos de servidor estatutário de Odontólogo 40 horas.
§1º As atribuições, qualificação e demais requisitos para preenchimento dos cargos estão descritos no Anexo II da presente Lei.
§2º Os valores dos vencimentos do respectivo cargo são aqueles constantes do Anexo III, os quais passam a vigorar a partir da data de publicação desta Lei.
§3º Permanece inalterado o cargo já existente de servidor estatutário de Odontólogo 20 horas, sendo reduzido o quantitativo de vagas deste de 25 (vinte e cinco) para 20 (vinte) vagas.

Art. 43. Ficam criados 10 (dez) cargos de servidor estatutário de Médico Geral Comunitário 40 horas.
§1º As atribuições, qualificação e demais requisitos para preenchimento dos cargos estão descritos no Anexo II da presente Lei.
§2º Os valores dos vencimentos do respectivo cargo são aqueles constantes do Anexo III, os quais passam a vigorar a partir da data de publicação desta Lei.
§3º Permanece inalterado o cargo já existente de servidor estatutário de Médico Geral Comunitário 20 horas, sendo reduzido o quantitativo de vagas deste de 30 (trinta) para 20 (vinte) vagas.

Art. 44. As exigências para ingresso e a descrição das atribuições dos cargos de provimento efetivo integrantes do Quadro Geral, do Quadro da Saúde e do Quadro da Educação estão estabelecidos no Anexo II desta Lei.

Art. 45. A lotação dos cargos efetivos se dará, por ato do Prefeito Municipal, de acordo com a necessidade e oportunidade da administração pública, em conformidade com as qualificações e atribuições de cada cargo.
§ 1º O servidor poderá ser posto à disposição de outros órgãos da Administração Municipal, de acordo com a necessidade e a oportunidade, por determinação de ato do Prefeito Municipal.

Art. 46. Os valores dos vencimentos básicos e referências dos cargos efetivos estão discriminados no Anexo III da presente Lei.

CAPÍTULO VI
Dos Cargos Em Extinção

Art. 47. Ficam extintos, à medida que vagarem passando a condição de cargos em extinção os seguintes cargos:
I - Auxiliar de Consultório Dentário;
II - Auxiliar de Enfermagem;
III - Auxiliar de Laboratório;
IV - Chapeador;
V - Desenhista Projetista;
VI – Eletricista;
VII - Eletricista de Veículo;
VIII - Professor de Estudos Sociais;
IX - Professor de Matemática/Ciências;
X - Professor de Técnicas Comerciais;
XI - Servente de Merendeira;
XII - Serralheiro;
XIII - Soldador;
XIV - Técnico em Administração;
XV - Técnico Tributário;
XVI - Telefonista;
XVII - Tratorista;
XVIII - Vigia;
XIX - Vulcanizador.
§ 1º Fica vedada, a partir da data de publicação desta Lei, a nomeação de servidores para os cargos em extinção, de que trata o "*caput*" deste artigo.
§ 2º Os quantitativos dos cargos em extinção descritos no presente artigo seguem discriminados no Anexo IV da Lei.
§ 3º Os cargos em extinção sofrerão os mesmos reajustes concedidos aos servidores da ativa em igual situação.

Art. 48. São partes integrantes desta Lei os Anexos I a VIII, que a acompanham, dispondo sobre os seguintes conteúdos:
Anexo I - Quadro Geral dos Servidores Efetivos;
Anexo II - Atribuições dos Cargos Efetivos do Quadro Geral de Servidores;
Anexo III - Tabela de Vencimentos e Referência dos Cargos Efetivos;
Anexo IV - Cargos em Extinção;
Anexo V - Planilha Geral de Cargos em Comissão e Função Gratificada por Secretaria;
Anexo VI - Classificação dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas;
Anexo VII - Atribuições dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas;
Anexo VIII - Classificação dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

CAPÍTULO VII –
DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 49. Os Cargos em Comissão e Função Gratificada do Município ficam reestruturados conforme segue:
I - Nível Técnico Jurídico;
II - Nível I;
III - Nível II;
IV - Nível III;
V - Nível IV.

Art. 50. O Nível Técnico Jurídico será integrado pelo cargo de Assessor Jurídico.

Art. 51. O Nível I será integrado por Diretor Geral, Diretor Geral de Execução Fiscal, Assessor Técnico, Coordenador Geral da Defesa Civil, Coordenador Geral do controle Interno, Comandante da Guarda Municipal, Diretor Executivo do FUNSEMA, Corregedor Geral da Guarda Municipal, Ouvidor Geral da Guarda Municipal, Tesoureiro e Subprocurador conforme Anexo III da presente lei.

Art. 52. O Nível II será integrado por Diretor de Departamento, Diretor de Abrigo, Diretor de Casas de Acolhimento, Assessor Financeiro conforme Anexo V da presente Lei.

Art. 53. O Nível III será integrado por Chefe de Gabinete e Coordenador, conforme Anexo V da presente Lei.

Art. 54. O Nível IV será integrado por Chefe de Setor, Chefe de Unidade e Supervisor, conforme Anexo V da presente Lei.

Art. 55. Os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas são criados em número certo, distribuídos, lotados ou designados para as Secretarias Municipais, conforme Anexo IV, o qual é parte integrante da presente Lei, podendo ser alterado por ato do Prefeito Municipal, observadas as necessidades administrativas e interesse público, com permissivo legal, por simetria, do art. 84, VI, "a" e "b", da Constituição Federal.
§ 1º Os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas são agrupados e classificados por código/padrão, conforme Anexo V desta Lei.
§ 2º As atribuições, qualificação e demais requisitos para preenchimento dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas estão descritos no Anexo VI da presente Lei.
§ 3º Os valores dos vencimentos dos respectivos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, criados pela presente Lei, são aqueles constantes do Anexo III, os quais passam a vigorar a partir da data de publicação desta Lei e terão seus valores revisados anualmente no mês de janeiro de cada ano, nos mesmos índices concedidos aos servidores do Quadro Efetivo do Município.

Art. 56. A lotação dos cargos ou funções gratificadas que compõem o Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas será feita por ato do Prefeito Municipal, nos órgãos administrativos regularmente criados.

Art. 57. Dos atos de nomeação ou designação para provimento no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deverá constar, obrigatoriamente, a denominação do Órgão administrativo onde terá exercício o servidor respectivo.

CAPÍTULO VIII
DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 58. Os cargos de Secretários Municipais e Procurador Geral do Município, criados em número certo de dezesseis (16) e lotados nas respectivas Secretarias Municipais e Procuradoria Geral, serão remunerados através de subsídios, fixados pelo Poder Legislativo Municipal, conforme disposto no art. 39, § 4º e 6º da Constituição Federal.
Parágrafo único. É facultado ao servidor efetivo do Município quando indicado para exercer cargo de secretário municipal optar pelo subsídio fixado pelo Legislativo ou pela respectiva gratificação correspondente fixada pelo Executivo, período pelo qual contará como tempo serviço efetivo para todos os efeitos legais, permanecendo a contribuição previdenciária para o regime próprio do FUNSEMA.

Art. 59. Fica criada a Gratificação Especial Superior - GES - para os servidores efetivos do quadro, providos por concurso público, com escolaridade em nível superior, que exercem a função de chefia e coordenação de programas.
§ 1º A Gratificação Especial Superior - GES é fixada em trinta por cento (30%) do valor de referência da tabela "A" do nível superior do quadro geral, não podendo ser cumulativa a outras gratificações e funções gratificadas.
§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a referida gratificação aos servidores do quadro efetivo de nível superior, não podendo exceder em número a 6% (seis por cento) do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alvorada.
§ 3º A concessão da gratificação exclui a percepção da remuneração por hora extraordinária.

Art. 60. Fica criada Gratificação de Assessoramento aos Gabinetes - GAG, para os servidores efetivos do quadro, providos por concurso público, lotados junto aos Gabinetes das Secretarias Municipais.

§ 1º A concessão da gratificação se dará através de portaria de designação emitida pelo Prefeito Municipal.

§ 2º A GAG não poderá ser cumulativa a outras gratificações ou mesmo funções gratificadas.
§ 3º A gratificação é fixada em 25% (vinte e cinco por cento) da referência "I" da Tabela de Vencimentos do Quadro Geral de servidores efetivos do Município.
§ 4º A concessão da gratificação exclui a percepção da remuneração por hora extraordinária.

Art. 61. As gratificações de que trata o Capítulo VIII desta lei, não serão concedidas automaticamente, ficando condicionada à avaliação do Secretário da respectiva pasta.

Art. 62. Fica criada Gratificação de Atividade de Processamento da Folha de Pagamento - GAPF, para os servidores efetivos do quadro, providos por concurso público, lotados no Departamento de Gestão e Processamento da Folha de Pagamento.
§ 1º A concessão da gratificação se dará através de portaria de designação emitida pelo Prefeito Municipal.
§ 2º A GAPF não poderá ser cumulativa a outras gratificações ou mesmo funções gratificadas.
§ 3º A gratificação é fixada em 50% (cinquenta por cento) da referência "C" do Nível Administrativo do Quadro Geral
da Tabela de Vencimentos de servidores efetivos do Município.

Art. 63. Fica criada Gratificação de Atividade de Gestão e Investimento Estratégica do Fundo - GAGIEF, para os servidores efetivos do quadro, providos por concurso público, lotados no Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada.
§ 1º A concessão da gratificação se dará através de portaria de designação emitida pelo Prefeito Municipal.
§ 2º A GAGIEF não poderá ser cumulativa a outras gratificações ou mesmo funções gratificadas.
§ 3º A gratificação é fixada em 25% (vinte e cinco por cento) da referência "I" da Tabela do Nível Operacional de Vencimentos do Quadro Geral de servidores efetivos do Município.
§ 4º A concessão da gratificação exclui a percepção da remuneração por hora extraordinária.

Art. 64. Fica criada Gratificação pelo Desempenho de Atividades de Obras e Viação - GDAOV, para os servidores efetivos do quadro, providos por concurso público, lotados no Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
§ 1º A concessão da gratificação se dará através de portaria de designação emitida pelo Prefeito Municipal.
§ 2º A GDAOV não poderá ser cumulativa a outras gratificações ou mesmo funções gratificadas.
§ 3º A gratificação é fixada em 25% (trinta por cento) da referência "I" da Tabela do Nível Operacional de Vencimentos do Quadro Geral de servidores efetivos do Município.
§ 4º A concessão da gratificação exclui a percepção da remuneração por hora extraordinária.

Art. 65. Fica criada a Gratificação de Estímulo ao Acompanhamento de Projetos e Obras - GEAPO, a ser concedida aos servidores ocupantes de cargo das categorias funcionais de Engenheiro, Arquiteto, Desenhista e Topógrafo integrantes do Quadro Geral dos servidores do Município, desde que estejam em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Obras e Viação ou Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação e sejam designados para atuarem em projetos estratégicos ligados a sua área de atuação.
§ 1º O valor da gratificação constante do *caput* deste artigo será de 100% do vencimento básico sobre a qual não incidirá quaisquer vantagens, constituindo-se, porém, de base de cálculo para a gratificação natalina e de um terço de férias constitucional.
§ 2º A gratificação será extensiva também aos servidores que exercem Funções Gratificadas - FG e de Coordenação, diretamente ligadas à Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos ou Secretaria Municipal de Educação.
§ 3º O disposto deste artigo estende-se aos empregados públicos que exerçam funções de Arquiteto, Desenhista e Topógrafo, desde que em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos ou Secretaria Municipal de Educação e atenda aos requisitos da Lei.
§ 4º A GEAPO fica condicionada à observância dos seguintes requisitos:
I - registro nos Conselhos de Classe das categorias;
II - exercício das atribuições que exigem o registro de Anotação de Responsabilidade Técnica, em virtude do respectivo exercício profissional;
III - designação mediante ato formal do Secretário da Pasta a que estiver vinculado o servidor para iniciar o projeto estratégico.
§ 5º Cessará a concessão da GEAPO quando o servidor não atender aos requisitos previstos no § 4º deste artigo, mediante ato formal do Secretário da Pasta a que estiver vinculado o servidor.
§ 6º A concessão da gratificação exclui a percepção da remuneração por hora extraordinária.

Art. 66. Fica criada a Gratificação de Estímulo a Atividade Sócio-Educativa - GEASE a ser concedida aos servidores do Quadro Geral e da Saúde dos Cargos de Educador Social, Assistente Social, Psicólogo, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Motorista que estejam, em efetivo exercício, nos abrigos, casas de acolhimento municipais e no serviço especializado de abordagem social de rua.
§ 1º O valor da gratificação constante do *caput* deste artigo será de 45% (quarenta e cinco por cento) da referência do cargo de educador social sobre a qual não incidirão quaisquer vantagens, constituindo-se, porém, de base de cálculo para a gratificação natalina e de um terço de férias constitucional.
§ 2º Fica vedada a percepção cumulativa da gratificação de que trata o *caput* deste artigo com a de insalubridade, penosidade, risco de vida ou qualquer outra gratificação.
§ 3º A gratificação de que trata o *caput* deste artigo será extensiva também aos servidores que exerçam função gratificada na Direção dos abrigos e casas de acolhimento municipais.
§ 4º A concessão da gratificação exclui a percepção da remuneração por hora extraordinária.

Art. 67. É atribuída, aos membros titulares da Comissão de Licitação, uma gratificação mensal denominada Gratificação para Comissão Permanente de Licitação - GCPL, fixada no valor de R$1.219,57 (um mil duzentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos) para o Presidente e de R$ 1.097,61 (um mil e noventa e sete reais e sessenta e um centavos) para os demais membros.
Parágrafo único. A designação dos membros da Comissão Permanente de Licitação se dará por ato do Prefeito Municipal e publicizada por Portaria, obedecido o rodízio dos seus membros conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 68. Fica instituída a Gratificação por Desempenho da Função de Pregoeiro, denominada GDFP, a qual será designado dentre os servidores do órgão da Administração responsável pelo pregão, fixada no valor de R$1.219,57 (um mil duzentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos) e não sendo cumulativa com outra gratificação ou função gratificada, com as seguintes atribuições:
I - recebimento, exame e julgamento das impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
II - planejar e realizar os processos licitatórios na modalidade de pregão, eletrônica e presencial, bem como o credenciamento dos interessados;
III - recebimento dos envelopes das propostas de preço e da documentação de habilitação;
IV - abertura dos envelopes das propostas de preço, seu exame e classificação dos proponentes;
V - verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
VI - condução dos procedimentos relativos aos lances e á escolha da proposta ou lance de menor preço;
VII - verificação e julgamento das condições de habilitação;
VIII - adjudicação da proposta de menor preço, desde que não tenha havido recurso;
IX - supervisão da elaboração de ata;
X - recebimento, exame e decisão sobre recursos;
XI - encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, autoridade superior, visando à homologação e a contratação.
§ 1º A designação de pregoeiro, a critério da autoridade competente, se dará por portaria do Prefeito Municipal e terá prazo de vigência de 01 (um) ano, admitindo-se reconduções.
§ 2º Fica vedada, ao Presidente da Comissão de Licitações, a acumulação da Gratificação para Comissão Permanente de Licitação - GCPL com a Gratificação por Desempenho da Função de Pregoeiro - GDFP.

Art. 69. A Gratificação para Comissão Permanente de Licitação e a Gratificação por Desempenho da Função de Pregoeiro, serão reajustadas, anualmente, na mesma data e pelos mesmos índices aplicáveis aos vencimentos dos servidores públicos municipais de Alvorada.

Art. 70. Os servidores e/ou empregados públicos designados para o exercício de fiscal de contrato administrativo poderão perceber Gratificação pelo desempenho desta função.
§ 1º. O pagamento da gratificação descrita no caput do artigo será regulamentado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 71. As gratificações constantes no capítulo VIII desta Lei poderão ser alcançadas aos empregados públicos do Município de Alvorada.

Art. 72. As gratificações constantes no capítulo VIII desta Lei não serão incorporadas ao vencimento do servidor, salvo na hipótese do mesmo contribuir sob o benefício para efeitos de aposentadoria.

Art. 73. As gratificações de que trata o capítulo VIII não servirão de base de cálculo para nenhuma vantagem, constituindo, porém, base de cálculo para as gratificações natalinas e de um terço de férias constitucional.

Art. 74. As gratificações constantes no capítulo VIII desta Lei não poderão ser concedidas a servidores e/ou empregados públicos contratados de forma temporária, excetuado no caso de lei específica que a prever.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇOES GERAIS

Art. 75. As Secretarias Municipais, respeitadas as peculiaridades decorrentes de suas atribuições e a supervisão secretarial, de acordo com os organogramas de cada pasta e constantes no Decreto a ser editado, e terão sua estrutura básica institucionalizada nos seguintes níveis hierárquicos:
I – Órgão do nível de direção superior: Diretoria-Geral.
II – Órgãos do nível de assistência, assessoramento e apoio direto ao Secretário Municipal: Gabinete do Secretário, assessorias e as chefias.
III – Órgãos do nível de direção executiva: Departamentos, vinculados, quando couber, à Diretoria-Geral.

IV – Órgãos do nível de coordenadoria: Coordenadores vinculados, quando couber, a Diretoria de Departamento.
V – Órgãos do nível de chefia de setor e unidades: Chefias vinculadas, quando couber, ao Coordenador ou diretamente a Diretoria de Departamento.

Art. 76. A direção superior exercida pelo Secretario Municipal, incumbe orientar, coordenar e controlar as atividades de Secretaria.
§ 1º. O substituto do Secretário Municipal será designado dentre os titulares dos órgãos de direção executiva, para eventuais impedimentos legais.

Art. 77. Aos órgãos de assistência e assessoramento direto incumbe assistir o Secretário Municipal em sua atividade política, social e administrativa, bem como em assuntos específicos da área de competência da Secretaria.

Art. 78. Aos órgãos de direção executiva incumbe executar as atividades compreendidas nas atribuições da Secretaria.

Art. 79. Os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas são criados em número certo, distribuídos, lotados ou designados para as Secretarias Municipais, conforme planilha geral, Anexo V, a qual fica fazendo parte integrante da presente Lei, podendo ser alterado por ato do Prefeito Municipal, observada a necessidade administrativa e interesse público, com permissivo legal, por simetria, do art. 84, VI, "a" e "b", da Constituição Federal.
§ 1º. Os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas são agrupados e classificados por código/padrão, conforme Anexo VI desta Lei.
§ 2º. As atribuições, qualificação e demais requisitos para preenchimento dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas são aqueles constantes do Anexo VII da presente Lei.

Art. 80. A lotação dos cargos ou funções gratificadas que compõem o Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, será feita por ato do Prefeito Municipal, nos órgãos administrativos regularmente criados.

Art. 81. Dos atos de nomeação ou designação para provimento no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deverá constar, obrigatoriamente, a denominação do órgão administrativo onde terá exercício o servidor respectivo.

Art. 82. O pagamento dos servidores poderá ser efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, com exceção dos servidores inativos e pensionistas.

Art. 83. A revisão geral anual dos vencimentos e/ou salários dos servidores municipais terá como base o percentual de 56% (cinquenta e seis por cento) da variação da Receita Corrente Liquida apurado no exercício anterior e ocorrera no mês de fevereiro do ano subsequente.
Parágrafo único. A revisão geral anual de que trata o *caput* deste artigo tem como teto a variação do INPC, apurado no exercício anterior.

Art. 84. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a transferir dotações orçamentárias próprias e a abrir os créditos adicionais necessários ao seu atendimento.
Art. 85. Fica criada a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, bem como os cargos Comissionados e Funções Gratificadas que a compõem, nos termos desta lei.

Art. 86. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 87. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº. 2857/2014, 3045/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Republique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:E6D1C454

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

CARTA CONVITE Nº 002/2020 – Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing/publicidade/propaganda e designer, conforme item 2 do edital, junto a Secretaria Municipal da Cultura e Turismo.
Data da abertura dos envelopes: Dia 15/01/2020
Horário: 17 H

Local: Departamento de Compras e Licitações - Prefeitura de Araricá

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitacoes@ararica.rs.gov.br ou compras@ararica.rs.gov.br .

Araricá, 07 de Janeiro de 2020.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:B3AAA097

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº019/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº019/2019
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem das inscrições do **Processo Seletivo Simplificado Nº 019/2019.** Fica aberto o prazo de 01 (um) dia útil – 08 de janeiro de 2019, para eventual interposição de recurso relativo às inscrições. Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal na Rua da Republica, nº. 96, na cidade de Augusto Pestana/RS, CEP: 98740-000, para a Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado. Segue abaixo a lista das inscrições:
PROFESSOR ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL
ANA PAULA BAZZANA
DANIELE CRISTIANE CHAGAS GAMPERT
DENISE FÜHR
DIRLEIA KATIA MÜLLER
DÓRIS BREZOLIN
ELIANE HOLZLECHNER TAUBE
JULIANE CRISTINA CIOTTI MIORANÇA
LUCIANE BOENO GRAEFF
MARIANE PAULA UHLMANN DA SILVA SCHMIDT
NEIVA CRISTIANE WALTER MANJABOSCO

NEUSA BEATRIZ SCHUMANN
RAQUEL GASPARIN CASALINI

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA
BRUNA ZUCOLOTTO
CARLA RAQUEL SCARTON
CRISTIANE LAIS MATTANA
MARCIA SIMONE ADAM
NATANI RAQUEL LACERDA DICK

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – PORTUGUÊS
ANNIE MEIRELES RESCH
ELIANE HOLZLECHNER TAUBE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:E568B3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3995/2020 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO EXECUTIVO Nº 3995/2020 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Altera o vencimento das dívidas tributárias e não tributárias vencidas entre as datas de 31 de Dezembro de 2019 a 06 de Janeiro de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, usando das atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1548 de 28 de Dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica excepcionalmente alterado para o dia 07 de Janeiro de 2020, o vencimento das dívidas tributárias e não tributárias, vencidas no período compreendido entre as datas de 31 de Dezembro de 2019 a 07 de Janeiro de 2020, devido aos procedimentos de encerramento de exercício financeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABIENTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:9E2283A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3996 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 3996 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 624.174,16

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º Inciso III da Lei Municipal nº 3057/19 de 03 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito adicional suplementar:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
PROJETO: 1.011 – Ampliação e Edificação da Garagem
4.4.90.51.00 – 9164 – Obras e Instalações.....R$ 419.835,02
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

PROJETO: 1.122 – Apoio a Infraestrutura Turística
4.4.90.51.00 – 9200 – Obras e Instalações.....R$ 178.388,07
Fonte de Recursos – 1152 – G.F Min. Turismo Pavimentação Recanto
4.4.90.51.00 – 8884 – Obras e Instalações.....R$ 25.951,07
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro auferido no exercício anterior nas seguintes fontes e valores:
Fonte de Recursos - Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres R$ 445.786,09
Fonte de Recursos - 1152 – G.F Min. Turismo Pavimentação Recanto R$ 178.388,07

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir da data de 02 de Janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:77A55DD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Concede adicional por tempo de serviço a servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85 da Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1° Conceder Adicional por tempo de serviço – Anuênios, aos servidores abaixo relacionados, como segue:

SERVIDORES	Cargo	Anuênios
Cleusa Margareti F. Bermudes	Médica	10
Cristiane Mazutti	Enfermeira	10
Jocemara Pivoto Jacobi	Agente Administrativo	12
Jodemar Luiz Biscaro	Almoxarife	10
Márcia Terezinha Ferrari	Telefonista	24
Paulina Teles Ferreira	Servente	28
Roberto Jadir Jacobi	Agente Administrativo	22
Rudinei Ribeiro de Oliveiro	Operador de Máquinas	04
Susana Salete de Oliveira	Fiscal	08

Art. 2° Os adicionais por tempo de serviço são a razão de um por cento a cada ano de serviço prestado ao Município, incidentes sobre o salário básico do cargo dos servidores.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 02 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:0690A9C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Concede adicional por tempo de serviço a professores municipais

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.85 da Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1° - Conceder adicional por tempo de serviço – Anuênios, aos professores abaixo relacionados, como segue:

SERVIDORES	Anuênios
Simone Adiles Deggerone – Matricula 87.344.03-05	23
Celia Bergamo Miranda – Matricula 87.7599-16-05	04
Marliza Werle dos Santos – Matricula 87.760.16-05	04
Silvana da Silva Passinato	04

Art.2º Os adicionais por tempo de serviço são a razão de um por cento a cada ano de serviços prestado ao Município, incidentes sobre o salário básico do cargo das servidoras.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 02 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e,
Publique-se

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:7923A2F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Concede troca de classe a Professora Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2853/2009, resolve:

Art. 1° Conceder troca da classe a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ciências.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS	MATRICULA	CLASSE
Lurdes Cismoski dos Santos	87.453-05.05	C p D

Parágrafo Único. A troca de classe dá-se visto que a servidora já permaneceu o tempo exigido na classe anterior para a promoção.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 02 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:1CE65D95

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Prorroga afastamento por doença a servidora ocupante do cargo efetivo de Professor.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Legislação em vigor Lei Municipal 2616- RJU (art. 61 § 4º e 5º), resolve:

Art. 1° Prorrogar o afastamento por doença da servidora Simone Adiles Deggerone ocupante do cargo efetivo de Professor de Series Iniciais matricula 87.344.03-05, com carga horária de 20 horas semanais e Professor de Língua Portuguesa, matricula 87.464.06-05, com carga horária de 20 horas semanais, visto que o mesma encontra-se incapaz de realizar suas atividades laborais como foi constatado pela pericia medica do INSS, que concedeu-lhe afastamento até o dia 31 de março de 2020, benefício n° 629.238.077-0.

§ 1º A servidora está afastada de suas atividades desde o dia 06 de agosto de 2019.
§ 2º A servidor poderá interpor pedido de recurso quinze dias antes do término da cessação do benefício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 02 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:BF66FA36

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Revoga convocação suplementar de professores.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43, § 2° da lei Municipal 2853, de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Revogar as convocações para trabalhar em regime suplementar dos professores municipais abaixo relacionados.

Professor	Matricula	Horas suplementares
Adriana Kohl de Andrades	87.766.16-05	06 h/s
Camila Nondilo	87.799.17-05	02 h/s
Cheila Souza da Rosa	87.749.15-05	06 h/s
Gabriela Vieira Dutra	87.595.10-05	12 h/s
Liliane Simione de Figueiredo	87.751.15-05	06 h/s
Lorena de Lourdes Bentaqui Alves	87.391.04-05	20 h/s
Nilse Lidner	87.391.04-05	10 h/s
Terezinha Schimanski da Silva	87.191.95-05	10 h/s

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 02 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e,
Publique-se

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:980FFE2E

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO 003/2020 TOMADA DE PREÇOS 0015/2019

Aditamento do contrato administrativo nº 003/2020, primeiro do contrato**,** referente a Tomada de Preços 015/2019, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL COMUM PARA USO NAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.Contratada**: SAFRA DIESEL LTDA ,** inscrita no CNPJ sob o nº 76.578.202/0001-87. Reajuste de valor do item 003. Acréscimo de 3,54% sobre o valor do óleo diesel comum. Valor reajustado para R$ 3,35 o litro. Valor adicionado ao contrato R$ 28.750,00 (vinte e oito mil setecentos e cinqüenta reais) valor atualizado do contrato R$ 837.500,00 (oitocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais). Assinatura: 07/01/2020.

Barracão – RS, 07 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:CC5887A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO PRESENCIAL 002/2020** – Reforma de uma retroescavadeira Randon. Critério de julgamento menor preço por lote. Data de abertura às 09hs do dia 22 de janeiro de 2020. O edital encontra-se publicado no site www.bomjesus.rs.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 08 de janeiro de 2020.

DIOGO GRAZZIOTIN DUTRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vicente Huff
Código Identificador:228E3569

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

Ata de Registro de Preços originada do Pregão Presencial para Registro de Preços PP 030/19 – tipo menor preço por item para a aquisição de cargas de gás GLP de 13kg (P13) e 45kg (P45), para abastecimento de órgãos públicos diversos do Município. Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida ata, informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, http://www.campobom.rs.gov.br/.

Campo Bom**,** 08 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8E443155

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE FORMALIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2019.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 180/2019**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 1695/2019

Requerente: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto: Manutenção de condicionador de ar de veículo.

Contratada: AUTO ELETRICA QUADROS

Prazo Contratual: 01 (um) mês

Valor total da contratação: R$ 3.235,00

Justificativa: Conserto do condicionador de ar veículo placa IYE 3986.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 13 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:CD4E4112

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE FORMALIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2019

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 181/2019**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 1696/2019

Requerente: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto: Locação de trios elétricos.

Contratada: KAE SONORIZACOES LTDA

Prazo Contratual: 30 (trinta) dias

Valor total da contratação: R$ 8.300,00

Justificativa: Para a realização de atividades previstas na programação do evento Natal da Integração 2019.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 13 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8DB3FBB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE FORMALIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2019.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 182/2019**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 1698/2019

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Conserto em digitalizadora de raio-x.

Contratada: GIOVANI SCHMIDT DE FREITAS

Prazo Contratual: 01 (um) mês

Valor total da contratação: R$ 3.500,00

Justificativa: Conserto na digitalizadora de marca AGFA.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 18 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7858763D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE FORMALIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2019.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 183/2019**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 1699/2019

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Conserto em digitalizadora de raio-x.

Contratada: GIOVANI SCHMIDT DE FREITAS

Prazo Contratual: 01 (um) mês

Valor total da contratação: R$ 2.550,00

Justificativa: Conserto na digitalizadora de marca CLASSIC - CARESTREAM.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 18 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:98B8C1CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL REVOGADO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/20. Objeto: Aquisição de grupo gerador de 500KVA, conforme anexo I - Termo de Referência. O pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimentos dos interessados, que foi REVOGADO o edital em epígrafe,

RENATA O. DE LEÃO,
Pregoeira**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:553B903D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE EMPREITADA nº 443/2019 – Tomada de Preços nº 028/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: CONSTRULOG LTDA - CNPJ sob nº 14.224.669/0001-71.
Objeto: Contratação de empresa com responsabilidade técnica, para execução da Construção do Centro Comunitário no Bairro Aurora.
Valor Global: R$ 283.719,91 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e dezenove reais e noventa e um centavos).
Prazo: 06 (seis) meses.

Campo Bom, 30 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4BED43CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – **PP 001/2020** – Transporte de Material com caminhão, dia 17/01/2020, às 10 horas. **TP 001/2020** – Pavimento Vila Operaria – CR 1054.726-17/2018 dia 22/01/2020 às 10 horas. **TP 002/2020**- Implantação de Rede de Agua- Loteamento Portelinha dia 23/01/2020 às 10 horas. A retirada dos editais e informações podem ser obtidas no site www.candiota.rs.gov.br ou pelo telefone (53) 3245-7299.

Candiota, 07 de janeiro de 2020.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:6B38AFE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

Processo Administrativo nº 1188/2019
Dispensa de Licitação nº 30/2019

Do Objeto: Prestação de Serviços para realização de formação continuada para o ano letivo de 2.020 no Município de Capitão, destinado à todos os educadores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, num total de aproximadamente 70 profissionais, com carga horária total de 28 horas. A formação será realizada nas datas discriminadas com os seguintes temas: Data: 28 de janeiro de 2.020, Duração: 8 horas, Público alvo: aprox. 40 educadoras de Educação Infantil, Tema: Oficina [Re]construa saberes e experiências – "A Educação Infantil atravessa um tempo de transformação e essa oficina deve convidar os educadores e gestores a refletirem sobre suas práticas, oportunizando condições favoráveis e de qualidade para que as crianças criem o roteiro das suas aprendizagens." Data: 7 de fevereiro de 2.020, Duração: 8 horas, Público alvo: aprox. 30 professores do ensino fundamental. Palestra 1: Para ensinar é preciso sentir. Palestra 2: Resolução de conflitos em sala de aula. Palestra 3: Vivência: "Círculos da Paz. Data: 7 de março de 2.020, Duração: 4 horas, Público alvo: aprox. 70 educadores da educação infantil e ensino fundamental(cada oficina deverá ter duração de 4 horas). Oficina 1: Pratique a BNCC – Educação Infantil. Oficina 2: Pratique a BNCC – Anos Iniciais. Oficina 3: Pratique a BNCC – Anos Finais. Data: 20 de julho de 2.020, Duração: 8 horas, Público alvo: aprox. 30 professores do ensino fundamental. Palestra 1: Como trabalhar a educação integral e inclusiva". Palestra 2: Novas Tecnologias aplicadas a sala de aula". Palestra 3: Metodologias Ativas na sala de aula". As formações especificadas deverão obedecer as normas e regras pré definidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme consta no modelo de proposta encaminhado às empresas.

Contratado: ALEXANDRA MARIA SCHWINGEL, CNPJ nº 34.148.514/0001-00.
Contrato: 01/2020 de 03/01/2020.
Valor Total: R$ 9.600,00.
Vigência: 08 (oito) meses a partir da sua assinatura.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:8F2027FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 014/2020

TERMO ADITIVO 14/2020 DO CONTRATO N° 065/2019
TERMO ADITIVO N° 14/2020 DO CONTRATO N° 65/2019 – CONTRATANTE: Município de Cerro Grande – RS.
OBJETO – Aquisição de Medicamentos.
Vigência: 01 de Janeiro de 2020 até 24 de Novembro de 2020.
Contratada: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ: 05.782.733/0001-49.

Cerro Grande – RS, aos 26 de Dezembro de 2019.

ELEEDES ZARDINELLO PINHEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Tomasi
Código Identificador:30AA0441

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 005/2020

PORTARIA Nº 005/2020, de 07 de janeiro de 2020.

Concede Prêmio Assiduidade.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito em exercício de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 93 da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal 4314/2018, de 18 de janeiro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Prêmio Assiduidade aos servidores aniversariantes do mês de janeiro, conforme segue abaixo:

Nome	Cargo	Período	Percentil
Adaiana Bonette Pinheiro Soares	Agente Administrativo	01/09/2018 a 31/08/2019	20%
Adriana de Oliveira dos Santos	Professor	16/09/2018 a 15/09/2019	30%
Andréia Cristina Schreiner	Professor	01/08/2018 a 31/07/2019	30%
Clarice Beatriz de Abreu Carpes	Merendeira	01/08/2018 a 31/07/2019	30%
Dari Leonhardt	Médico	22/07/2018 a 21/07/2019	20%
Edson Antonio Schwaab	Agente de Rec Humanos	18/09/2018 a 17/09/2019	30%
Eliziane Terezinha S da Luz	Agente Com de Saúde	03/02/2018 a 02/02/2019	30%
Flavia de Almeida Machado	Merendeira	09/03/2018 a 08/03/2019	30%
Ivonir Soares de Oliveira	Professor	14/08/2018 a 13/08/2019	30%
Juliana Alegranzi M Gobbi	Professor	08/03/2018 a 07/03/2019	30%
Lucas Fernando Springer	Técnico em Enfermagem	11/02/2018 a 10/02/2019	20%
Luciano Barcellos Garcia	Agente Administrativo	23/06/2018 a 21/06/2019	30%
Marilene dos Santos Barcelos	Merendeira	28/04/2018 a 27/04/2019	30%
Mauriceia Kerpel de Souza	Professor	15/03/2018 a 14/03/2019	30%
Redogelio de Almeida	Motorista veículo leve	01/02/2018 a 31/01/2019	30%
Sandra Magali de Souza	Professor	17/03/2018 a 16/03/2019	30%
Sônia Fátima de Moura Farias	Professor	09/10/2018 a 08/10/2019	20%
Tânia Neckel de Oliveira	Professor	17/03/2018 a 16/03/2019	30%

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:760FC070

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 001/2020

DECRETO 001/2020, 02 de janeiro de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito do Município de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 4590 de 19 de Novembro de 2019;
DECRETA

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, no valor de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
1.023 – Pavimentação de Ruas e Avenidas
44490510000000000000.60 Obras e Instalações……...R$ 33.000,00

Art. 2º – Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
2.067 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
44490520000000000000.588 Equipamentos e Material Permanente……R$ 33.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:9D03C996

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 01/2020

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 01/2020
Objeto: Contratação de empresa para tratamento de água em poços artesianos. Será realizado dia 20/01/2020, às 9h00min, na Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. O edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 07 de janeiro de 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:64CB6886

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020
CONTRATO Nº 013/2020
CONTRATADA: GRAFICA AGETRA LTDA
CNPJ nº 72.330.772/0001-00
VALOR TOTAL: R$5.797,00(cinco mil setecentos e noventa e sete reais), sendo R$2.307,00(dois mil trezentos e sete reais) para a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, e de R$3.490,00(três mil quatrocentos e noventa reais) para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material pedagógico personalizado para as Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino.
PRAZO: 30 dias
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de janeiro de 2020

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:7DEDCED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013, DE 07 DE JANEIRO DE 2020
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material pedagógico personalizado para as Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 008/2020
CONTRATADA: GRAFICA AGETRA LTDA
CNPJ nº 72.330.772/0001-00
PRAZO: 30 dias
VALOR TOTAL: R$5.797,00(cinco mil setecentos e noventa e sete reais), sendo R$2.307,00(dois mil trezentos e sete reais) para a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, e de R$3.490,00(três mil quatrocentos e noventa reais) para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F4464B52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 01/2020

Espécie: Contrato 01/2020
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Tais Hardk Ribeiro Eireli
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços (material + mão de obra), empreitada global, para execução de obras de construção de um Centro de Cultura – 1ª etapa.
Valor:R$ 223.557,81
Vigência:07/01/2021
Data de Inicio: 07/01/2020
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: Tais Hardk Ribeiro

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:1DFE5152

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2020

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA HORA PRESTADA EM REGIME DE SOBREAVISO PELOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base nas Leis Municipais nº 923/2011 e 1.257/2017,*DECRETA*
Art. 1º - Fica reajustado o valor da hora prestada em regime de sobreaviso pelos profissionais da área da saúde que prestarem serviço

ou permanecerem de plantão, mediante convocação do Secretário Municipal da Saúde e Saneamento, para atendimento a pacientes do município em horário diverso de atendimento normal do Posto de Saúde.
Art. 2º - O reajuste será de 2,85% (dois virgula oitenta e cinco por cento), tomando-se por base o IPCA-E, acumulado do período de 01/11/2018 a 31/10/2019, divulgado pelo IBGE, passando o valor da hora de R$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos), para R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), a contar de 1º de janeiro de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito de derrubadas

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 03 DE JANEIRO DE 2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:05F088BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2020

Fixa valores para expedição de certidões que especifica e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,
DECRETA
Art. 1º - O Poder Executivo deverá efetuar a cobrança por conta da realização dos serviços discriminados a seguir, com os seguintes preços:

I - Preenchimento de cadastro, digitação e certidão do INCRA	R$ 40,00 (quarenta reais)
II - 2ª Via Certidão do INCRA	R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos)

Art. 2º – Os valores dos serviços discriminados no quadro acima deverão ser atualizados anualmente, com base na variação acumulada do IPCA-E dos últimos 12 (doze) meses, divulgado pelo IBGE, ou aquele que vier a substituí-lo.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 027/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 03 DE JANEIRO DE 2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:67BF202F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2020

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE CONSTANTINO ZAJKOWSKI, CNPJ sob n° 01.571.761/0001-66;
Objeto: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n. 001/2020 para serviços de publicidade no Jornal Integração no tamanho de meia página, publicações em preto e branco, página interna, com edição mensal, referente as publicações Legais da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais);
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea a, ambos da Lei n.° 8.666/93 alterada pelo Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018.

Dom Feliciano-RS, 07 de janeiro de 2020.

CELSO ROBERTO JESKE
Presidente da Câmara de Vereadores de Dom Feliciano

Publicado por:
Clarice Lopes Dias
Código Identificador:52FB5D7E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÚMULA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001/2020

Dispensa de Licitação 001/2020. Contrato N°001/2020. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO. Contratado: ASSOCIAÇÃO PADRE CONSTANTINO ZAJKOWSKI. CNPJ Contratado: 01.571.761/0001-66. Objeto: Serviços de publicidade no Jornal Integração no tamanho de meia página, publicações em preto e branco, página interna, com edição mensal referente publicações Legais da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano. Período: 08/01/2020 até 31/12/2020. Valor Total: R$12.000,00 (doze mil reais). Data de Assinatura: 08 de janeiro de 2020.

Dom Feliciano, 08 de janeiro de 2020.

CELSO ROBERTO JESKE
Presidente da Câmara de Vereadores de Dom Feliciano

Publicado por:
Clarice Lopes Dias
Código Identificador:55640AFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- ADELINO DA SILVEIRA - ME – CNPJ Nº 24.842.653/0001-86 - Serviço de arbitragem para o campeonato municipal de verão 2020 - Contrato nº 001/2020 – Pregão Presencial nº 83/2019 – Valor R$ 19.470,00 – Assinatura: 06/01/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:A331571E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.955/2019 18 DE DEZEMBRO DE 2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSPORTAR DEJETOS."

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:
LEI.

Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a transportar dejetos oriundos das propriedades dos suinicultores até as piscinas de dejetos dos produtores rurais.

Paragrafo Único- A distribuição dos dejetos nas lavouras ficará a cargo do produtor rural.

Art. 2º - Os munícipes interessados deverão se inscrever na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e recolher uma taxa conforme a quilometragem a seguir: até 05 km o valor de R$ 30,00 (trinta reais) de 06 km a 10 km R$ 50,00 (cinquenta reais) de 11 km até 15 km R$ 70,00 (setenta reais) a serem recolhidos antecipadamente junto a tesouraria do Município e tendo um prazo de 90 dias de validade para efetuação do serviço.

Parágrafo único- Os produtores deverão possuir o licenciamento ambiental das piscinas para terem direito ao transporte dos dejetos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 18 de dezembro de 2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Administração e Coord. Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:7D05B201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA 36º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019
PROCESSO N° 11/2019.

CONTRATADA: **AUTO POSTO BOTTEGA LTDA**
DO VALOR: AUMENTO NO VALOR DO ITEM 1-GASOLINA COMUM DE R$ 0,02.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:1C7F1178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA 35º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019
PROCESSO N° 11/2019.

CONTRATADA: **AUTO POSTO BOTTEGA LTDA**
DO PRAZO: FICA PRORROGADO O PRAZO DO PRESENTE CONTRATO ATÉ 29/02/2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:A43590A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2019
CONTRATO Nº 001/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
OBJETO: Aquisição de telas e grampeadores cirúrgicos.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 36.840,00 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta reais).
CONTRATADA: Sututech Materiais Médicos Ltda. EPP
VIGÊNCIA: 06/01/2020 a 05/01/2021
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:2DAC7B28

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019
PROCESSO Nº 8716/2019
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento do env. 01: **INABILITADA** a empresa **SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA,** pelo descumprimento do item 5.1.1, letra C, alínea c.3 eis que não apresentou atestado do profissional referente ao cercamento com gradil de concreto. **HABIITADA** a empresa **SOMMER'S CONSTRUTORA LTDA.** Se não houver interposição de recurso, o env. 02 será aberto dia 16/01/20, às 15hs30min.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Macado
Código Identificador:DF92A166

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO n° 212/2019
Dispensa n° 395/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Nitrovalle Distribuidora de Nitrogênio Líquido EIRELI
CNPJ: 10.176.887/0001-27
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento/recarga de nitrogênio líquido.
Valor total: R$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais)
Vigência: de 27/12/19 até 26/12/20
Assinatura: 26/12/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:6D8A364C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO n° 202/2019
Pregão Eletrônico n° 059/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Allged Soluções de TI LTDA
CNPJ: 23.226.948/0001-65
Objeto: Locação de impressora Multifuncional com fornecimento do equipamento, suprimento e manutenção para uso no URAS CEU - SMCTE
Valor total: 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Vigência: de 03/01/20 até 02/01/21
Assinatura: 26/12/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4FAD1417

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO n° 208/2019
Pregão Eletrônico n° 020/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Velti Tecnologia em Sistemas e Equipamentos LTDA
CNPJ: 05.734.665/001-42
Objeto: Aquisição de relógio de registro de ponto biométrico para URAS Pedreira - SMCTE
Valor: **R$ 1.243,50 (mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**
Vigência: 12 meses a partir do recebimento definitivo do objeto
Assinatura: 09/12/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D8D06CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO n° 209/2019
Pregão Eletrônico n° 020/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Velti Tecnologia em Sistemas e Equipamentos LTDA
CNPJ: 05.734.665/001-42
Objeto: Aquisição de relógio de registro de ponto biométrico para servidores da URAS CEU - SMCTE
Valor: **R$ 1.243,50 (mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**
Vigência: 12 meses a partir do recebimento definitivo do objeto
Assinatura: 09/12/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4EC7DE34

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO n° 004/2020
Pregão Eletrônico n° 115/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: V.P. Silva Brinquedos ME
CNPJ: 18.448.863/0001-91
Objeto: Tela de projeção retrátil – emenda parlamentar - SMS
Valor total: 2.299,95 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: 12 meses a partir do recebimento definitivo do objeto
Assinatura: 03/01/20

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:211BF5FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2019**, Processo administrativo nº 9507/2019. OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO - SMDUH"**. PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. PROPOSTAS: **até o dia 22 de janeiro de 2020 às 09h45min.** LANCES: **no dia 22 de janeiro de 2020 às 10 horas.** CERTAME e EDITAL: No endereço (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:224A9B34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
SUMULA DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2019
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Flores da Cunha/RS. CONTRATADA: Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos – IGAM. OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato aditado para até o dia 30 de abril de 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019 (art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93).

Flores da Cunha, 31 de dezembro de 2019.

SAMUEL DE BARROS DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jaqueline Gambin
Código Identificador:7722EA5C

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
SUMULA DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14/2018
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Flores da Cunha/RS. CONTRATADA: Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos – IGAM. OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato aditado para até o dia 14 de janeiro de 2021. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018 (art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93).

Flores da Cunha, 09 de dezembro de 2019.

SAMUEL DE BARROS DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jaqueline Gambin
Código Identificador:DA6860BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2020
Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio de prédios das Escolas da Rede Municipal de Ensino. Propostas e Documentos serão recebidos em 22/01/2020, às 14h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2020
Contratação de empresa para prestação de serviços de preparação de alimentos e auxílio nas atividades desenvolvidas nas cozinhas das Escolas da Rede Municipal de Ensino. Propostas e Documentos serão recebidos em 23/01/2020, às 14h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2020
Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Propostas e Documentos serão recebidos em 24/01/2020, às 09h.
Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:AC04D615

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCORRÊNCIA 07/2019 - RETIFICADA

Concorrência nº 07/2019 - RETIFICADA – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o processo licitatório, na modalidade acima citada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta e transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, a serem executado, conforme Projeto Básico, anexo I deste Edital, no horário das 09h, do dia 10 de fevereiro de 2020. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 07h30min às 13h30min.

Formigueiro, 07 de janeiro de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:E4C3564E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA DE IPTU 002/2020

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício dos deveres e poderes que são conferidos pelo ordenamento legal, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, nos termos dos art. 137 e 138 do Código Tributário Municipal (Lei 546/2002), a comparecerem junto à Prefeitura Municipal, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste edital, para quitarem os débitos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU (arts. 3° a 27° da Lei Municipal n° 546/02), acrescidos de multa, juros e atualização monetária (arts. 188 e 189 da Lei Municipal n° 546/02), referentes aos exercícios de 2015 e 2018. A não-quitação dos débitos, no prazo indicado, acarretará a cobrança via judicial, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos (despesas processuais e honorários advocatícios), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhoras e leilão de bens, visto que o bem comum exige que os tributos sejam rigorosamente arrecadados, salientando, nos termos do art. 185 do Código Tributário Nacional, que eventual alienação ou oneração de bens e rendas sem o pagamento do débito será considerada fraudulenta.
PROPRIETÁRIO E NÚMEROS DOS IMÓVEIS NO CADASTRO DE IPTU
RUBEM KNOBELOCH-4013400536000000 e 4013400548000000

Glorinha, 07 de janeiro de 2020.

DARCI JOSE LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:2DF5435F

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
TERMO DE DISPENSA Nº 229/2019

OBJETO:NOTA FISCAL PREMIADA
RAZÃO SOCIAL: FREDERICO DE OLIVEIRA
CPF: 932.202.270-15
VALOR:R$ 300,00
DATA: 26/12/2019

Glorinha, 08 de janeiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:3243BADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.061, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre atividades de auxiliar de tesouraria, cria gratificação especial e dá outras providências.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º Mantidas as atribuições normais do cargo, por ato do Prefeito Municipal poderá ser designado à servidor público do município, competência para atividades auxiliares de tesouraria, garantindo o pleno funcionamento dos serviços de arrecadação e movimentação de recursos da Fazenda Pública, substituição do Tesoureiro titular em suas ausências e responsabilização pela guarda e controle dos recursos públicos, com as seguintes competências:
I – Substituir o Tesoureiro do município e exercer momentaneamente suas atribuições, estabelecidas para o cargo, nas ausências deste, face impedimento, gozo de férias e demais licenças assim definidas no Regime Jurídico.
II – Substituir o Tesoureiro do Município, e exercer momentaneamente suas atribuições estabelecidas para o cargo, nas ausências deste, face participação em cursos, reuniões, serviços bancários e demais correlatos.
III – Auxiliar o Tesoureiro do Município, nos serviços relacionados à Tesouraria sempre que necessário e solicitado.
IV – Assinar cheques, ordens de pagamentos, boletins de caixa e demais relatórios, movimentar contas bancárias do município e dos fundos municipais, fazer aplicações e resgates, receber valores e fazer pagamentos e demais atribuições correlatas, responsabilizando-se pelos atos praticados.
V – Executar tarefas afins, sob a orientação e supervisão do Tesoureiro ou superior imediato.

Art. 2º Será considerado AUXILIAR DE TESOURARIA, o servidor do serviço administrativo do município especialmente designado para este fim, por ato do Prefeito Municipal, cujas competências descritas no art. 1º, deverão ser acumuladas com as demais do cargo, sendo requisitos básicos para a designação:
I – Servidor Público Municipal do cargo de Agente Administrativo de provimento efetivo;
II – Idade mínima de 18 anos completos;
III – Grau de Instrução mínima de Ensino Médio ou equivalente.

Art. 3º É criada a Gratificação Especial de Função pelo exercício das atividades de Auxiliar de Tesouraria, correspondente ao valor de R$ 672,32 (seiscentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), a ser concedido ao Servidor designado para as atribuições de que trata essa Lei.
§1º Esta gratificação será atribuída ao servidor a partir da data de designação pelo Prefeito e até que o servidor não execute mais as tarefas de que trata essa Lei.
§2º A gratificação de que trata essa Lei será incluída no cálculo da gratificação natalina, proporcional ao período em que o servidor esteve designado para esta função.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Fazenda.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Glorinha - RS, em 24 de dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. de Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:F5FC1949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.060, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019.

Prorroga o prazo da contratação temporária de professor, autorizada pela Lei Municipal nº 2.039/2019, e dá outras providências.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 03 (três) meses, o prazo da contratação temporária de 01 (um) **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – 22hs (vinte e duas horas semanais), nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 2.039/2019.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias para pessoal junto à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Glorinha - RS, em 24 de dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. de Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:36E34E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.059, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza Secretários Municipais, servidores efetivos e comissionados a dirigirem veículos oficiais da administração pública municipal e dá outras providências.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º - Os Secretários Municipais e servidores nomeados para cargos efetivos ou em comissão da Administração Pública Municipal, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de motorista ou não houver motorista disponível, poderão dirigir veículos oficiais da administração pública municipal, desde que possuidores de Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

§1° A possibilidade de que trata o caput deste artigo depende de autorização do Prefeito Municipal, concedida mediante solicitação do servidor ou agente público por prazo indeterminado ou a critério da administração municipal, conforme formulário próprio constante do anexo I desta lei.

§2° Os servidores e agentes públicos autorizados devem assinar termo de que são cientes da sua responsabilidade por qualquer ato doloso ou culposo que venha a cometer na direção do veículo, em conformidade com o anexo II desta lei.

Art. 2° - Fica acrescido às atribuições dos servidores e agentes públicos do Município, quando necessário para o cumprimento das atribuições que lhe são próprias e se não houver motorista disponível, desde que devidamente habilitado, que poderão dirigir veículo oficial da administração pública municipal.

Art. 3º - As normas do Código de Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial.

Art. 4º - O servidor ou agente público autorizado a conduzir veículo oficial que for autuado por infração às normas de trânsito estará sujeito ao procedimento para ressarcimento ao Erário Público, resguardado o direito do contraditório e ampla defesa.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e será regulamentada por Decreto.

Prefeitura Municipal de Glorinha - RS, em 24 de dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. de Administração e Planejamento Interina

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO

Em conformidade com o art. 1o, §1o, da Lei municipal nº_____, o servidor ou agente público lotado na Secretaria Municipal de_____, CNH nº _____, categoria_____, por solicitação, fica autorizado a dirigir veículos oficiais da administração pública municipal, para cumprimento de suas atribuições, sempre que houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de motorista ou não houver motorista disponível.

Glorinha,_____de_____de 20__.

_____
Servidor/Agente Público

_____
Prefeito Municipal.

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA DIRIGIR VEÍCULO

Em conformidade com o art. 1o, §2o, da Lei municipal nº_____, servidor ou agente público lotado na Secretaria_____, sempre que dirigir veículo oficial da administração pública municipal, declara que assume a responsabilidade:

- de conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas de trânsito vigentes.

- pelas consequências decorrentes de infração à legislação de trânsito, em conformidade com o disposto no artigo 3º, da supramencionada.

- de comunicar, de imediato, toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica ou acidental que, porventura, aconteça com o veículo em uso.

- de não dar carona a pessoas estranhas às atividades institucionais.

- de não desviar o curso e/ou finalidade do deslocamento.

DECLARA que está ciente que, no caso de ocorrer dano, de ordem mecânica ou acidental no veículo, onde fique comprovada sua imperícia e/ou imprudência, haverá apuração da ocorrência, que poderá importar em indenização/ressarcimento do dano causado, resguardado o direito do contraditório e ampla defesa.

Glorinha,_____de_____de 20__.

_____
Servidor/Agente Público

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:983F3CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N° 2.058, DE 19 DEZEMBRO DE 2019

Altera disposições da Lei Municipal nº 1.037/2008 – plano de carreira dos servidores do município de glorinha, e dá outras providências.

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Rafael Schönardie Schmidt, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que, a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do artigo 44, § 7º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte **Lei:**

Art. 1º Fica extinto o cargo em comissão, e respectiva função gratificada, de ASSESSOR PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E LEGISLATIVOS – CC/FG-5, criado pelo art. 19 da Lei Municipal Nº 1.037/2008 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais e alterações posteriores.
Art. 2º Fica criado, na estrutura do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, constante do artigo 19 da Lei Municipal Nº 1037/2008 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais, o Cargo em Comissão e respectiva Função Gratificada Padrão 4, com a denominação de COORDENADOR DE UNIDADE, com atribuições e demais condições que passam a compor o Anexo I da referida Lei e demais informações abaixo:

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DE CATEGORIA FUNCIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CÓDIGO	VALOR	VALOR FG
CC/FG4	COORDENADOR DE UNIDADE	40	24	CC R$2.603,27	FG R$896,43

"ANEXO I
...
CARGO EM COMISSÃO/FG: COORDENADOR DE UNIDADE
PADRAO DE VENCIMENTO: CC/FG-4

ATRIBUIÇÕES:
Descrição Sintética: Coordenar e promover a execução de todas a atividades sob sua responsabilidade;
Descrição analítica: Planejar e coordenar a execução de todas a atividades sob sua responsabilidade; organizar e orientar os trabalhos a serem desenvolvimentos por auxiliares, visando assegurar o desenvolvimento das atividades de acordo com os projetos, programas, objetivos, metas e prazos estabelecidos, garantindo a integração com as demais Secretaria a que pertence; redigir pareceres; coordenar e revisar a redação de documentos; prestar assessoramento direto ao Secretário Municipal no desenvolvimento de programas; participar de reuniões; coordenar projetos desenvolvidos pelo órgão e demais atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Geral: carga horária semanal de 40 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Idade: Mínima de 18 anos;

LOTAÇAO: Em órgão em que sejam necessárias as atividades próprias do cargo.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.037, de 28 de fevereiro de 2.008 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais e suas alterações posteriores.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Glorinha, 19 de dezembro de 2019.

RAFAEL SCHÖNARDIE SCHMIDT
Presidente do Poder Legislativo

Registre-se.
Publique-se.

SIMONE MARIA FRIES
Diretora do Poder Legislativo

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:CCFCE970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 4812, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Decreta os pontos facultativos no serviço público municipal no exercício de 2020, com compensação de carga horária.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei n° 1.001/2007, e considerando a necessidade das Secretarias e órgãos Municipais em organizar suas atividades durante o exercício,

Decreta:

Art. 1º. Ficam declarados os **Pontos Facultativos no Serviço Público Municipal**, no exercício de 2020, não havendo expediente de trabalho nas Secretarias e Órgãos Municipais, nos seguintes dias:
I – **20 de Abril**- segunda-feira entre o Ponto Facultativo de Tiradentes e o Final de Semana;
II - **12 de Junho** – sexta-feira entre o Ponto Facultativo de Corpus Christi e o Final de Semana;
Art. 2º. A carga horária dos dias de Ponto Facultativo acima deverá ser devidamente compensada por cada Servidor e comprovada junto ao Registro de Ponto, com antecedência a cada evento, sob a responsabilidade de cada Secretário(a) da Pasta, e podendo as Secretarias realizar de forma conjunta a devida compensação.
Art. 3º. As disposições deste Decreto não se aplicam aos serviços essenciais nas áreas de saúde e de vigilância.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Glorinha – RS, em 02 de janeiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:8D0ECFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 4.805, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera o valor do cesto básico integrante do programa municipal de alimentação dos servidores do município de glorinha, e dá outras providências.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 1692/2014 e alterações posteriores,

Decreta:

Art. 1º. Fica alterado o valor do CESTO BÁSICO DOS SERVIDORES, a partir de 03 de janeiro de 2020, passando ao valor de R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), em decorrência ao novo procedimento licitatório realizado.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta do Orçamento Municipal.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Glorinha – RS, em 27 de dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:C9AC07C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4.804, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Fica prorrogada, por excepcional interesse público, a vigência da permissão para exploração do transporte coletivo no município à empresa sogil sociedade de ônibus gigante ltda.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e considerando os Processos Administrativos nº 217/1995 e nº 2975/2019, considerando que o Município está em fase final de elaboração do Termo de Referência para o novo procedimento licitatório para a permissão do transporte coletivo municipal,

Decreta:

Art. 1º. Nos termos da Cláusula 2.2 do Edital de Concorrência Pública nº 001/1995 e Decreto da Permissão nº 401/1996, a PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO, concedida à empresa SOGIL SOCIEDADE DE ÔNIBUS GIGANTE LTDA – CNPJ Nº 90.291.436/0001-70, fica prorrogada por até 12 (doze) meses, a partir de 25 de janeiro de 2020, por excepcional interesse público.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de janeiro de 2020.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Glorinha – RS, em 27 de dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:5B0E2BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4.799, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera o horário de expediente das escolas municipais de ensino fundamental durante o recesso escolar, e dá outras providências.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VI do Artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica instituído turno único de trabalho de 06 (seis) horas ininterruptas, das 8 às 14 horas, nas ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, durante o período de recesso escolar, de 23 a dia 27 de dezembro 2019.
Art. 2°. Nos dias 24, 30 e 31 de dezembro não haverá expediente nas ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Glorinha/RS, em 23 de dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. De Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:F7395AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 09

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2014, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE GLORINHA E A SRª. ROSELI MARIA GOMES.

1 – "O presente contrato fica prorrogado por até 01 (um) mês, a partir do dia 1º de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes".

Glorinha, 31 de dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:E4E75188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 076/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA - SUPORTE BÁSICO TIPO B, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE GLORINHA E A EMPRESA VIVA REMOÇÕES LTDA ME.

1 – "O preço mensal dos serviços sofreu reajuste de 7,32% passando a ser R$ 26.663,19 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta e três reais e dezenove centavos), conforme cláusula 2.1, a contar de 01 de janeiro de 2020".

Glorinha, 06 de janeiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:76C4ACE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 084/017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE GLORINHA E A KL COSTA COMERCIAL LTDA – ME.

1 – "O presente contrato fica prorrogado por até 12 (doze) meses, a partir de 1° de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes".

Glorinha, 31 de dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:EDF4C48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE COPIADORAS COM A EMPRESA ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA EPP.

1 – "O preço dos serviços sofreu reajuste de 7,32% passando a ser R$ 300,48 (trezentos reais e quarenta e oito centavos), a contar de 01 de janeiro de 2020".

Glorinha, 06 de janeiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:8F08C185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 228/2019

OBJETO:NOTA FISCAL PREMIADA
RAZÃO SOCIAL: CLAUDETE GARMENDIA
CPF: 296.181.850-87
VALOR:R$ 400,00
DATA: 26/12/2019

Glorinha, 08 de janeiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:1EA73957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 230/2019

OBJETO:NOTA FISCAL PREMIADA
RAZÃO SOCIAL: SIMONE EUFRÁZIO ALVES LUCAS DE OLIVEIRA
CPF: 902.482.010-34
VALOR:R$ 175,00
DATA: 26/12/2019

Glorinha, 08 de janeiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:46618829

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Harmonia, vem através deste, tornar público processo administrativo a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:
CHAMADA PÚBLICA - PNAE Nº 001/2020: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, com

recursos provenientes do FNDE, conforme edital de abertura. **Data abertura dos envelopes**: 29/01/2020, às 10h, na Prefeitura. **Informações sobre o processo:** no Setor de Licitações, (51) 3695-1111 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br. Edital e anexos disponíveis em: www.harmonia.rs.gov.br (**Portal da Transparência**).

Harmonia/RS, 08 de janeiro de 2020.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:A557222B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.401/2019

DECRETO Nº 4.401/2019 de 11 de dezembro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIEN- TES DE EXCESSO DE ARRECA- DAÇÃO.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.810/2018, de 12 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual 2019),
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar no montante de **R$ 218.706,98** (duzentos e dezoito mil e setecentos e seis reais e noventa e oito centavos), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, verificado neste exercício:

Atividade:	**2135**	**Vigilância Epidemiológica**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4502	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Valor:		**R$ 18.000,00**
Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4500	ATENÇÃO BÁSICA
Valor:		**R$ 160.000,00**
Atividade:	**2178**	**Indenizações e Restituições**
Elemento:	4.4.30.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
Recurso:	2210	CONVÊNIO RS 121/2018 (1285/2018) ACADEMIA POR SOL
Valor:		**R$ 706,98**
Atividade:	**2056**	**Atividades de Ensino Fundamental**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	31	F U N D E B -31
Valor:		**R$ 40.000,00**
Total das Reduções:		**R$ 218.706,98**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de dezembro de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:F50C3AA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2, DE 7 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIAS EM VIRTUDE DE FÉRIAS DE SERVIDORES.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA membro da comissão permanente de sindicâncias, em substituição aos membros titulares nomeados pela Portaria nº 67, de 6 de dezembro de 2019, que estarão em gozo de férias nos seguintes períodos:
-Cristiana Alice Schoninger – 08/01 à 22/01/2020;
-Irineu Antônio Schmidt – 21/01 à 04/02/2020;
-Marina Andreia Traesel – 05/02 à 19/02/2020.

Membro: Rejane Meneghetti
Cargo: Auxiliar de Escriturário
Matrícula: 1712

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 7 DE JANEIRO DE 2020.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:956DAF1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 6, DE 7 DE JANEIRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU FIORIM, VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.918.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2020 no valor de **R$ 628.172,13** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 260.322,73** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.918;
II – o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 367.849,40**, nos termos da alínea "b" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.918.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.918:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.918 fica onerado no montante de **R$ 237.442,73**;
II – nos termos do **art. 8º, inciso V** da Lei Municipal nº 2.918, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 367.849,40**;

III – nos termos do **art. 8º, inciso VII** da Lei Municipal nº 2.918, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 22.880,00.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 7 DE JANEIRO DE 2020.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:98475AB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

O município de Iraí torna público que as 8:00 horas do dia 15 de janeiro de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de documentação referente ao Edital de Tomada de Preços nº 03/2019, referente à construção de pavimentação asfáltica, conforme Contrato de Repasse Nº 865777/2018/MCIDADES/CAIXA PROCESSO Nº 1053.306-94/18 E MUNICÍPIO. Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 23 de dezembro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:90A72FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

O município de Iraí representado por seu Prefeito Municipal, Antônio Vilson Bernardi, COMUNICA aos interessados (pessoas jurídicas) que está aberto o Edital de Concorrência nº 01/2019 para a escolha de melhor proposta para a Concessão de Uso das dependências do empreendimento BALNEÁRIO OSWALDO CRUZ. A abertura dos envelopes será as 8 horas do dia 03 de fevereiro de 2020. A íntegra do Edital está disponível no site www.irai.rs.gov.br/publicacoeslegais e eventuais informações e esclarecimentos necessários, em horário de expediente, junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Iraí, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, ou pelo telefone (55) 3745 1288.

Iraí, 30 de dezembro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:82623F6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 114/2019, Processo Administrativo nº 204/2019, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa visando a construção de um banheiro no cemitério municipal - emenda impositiva.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: CARLA ALEXANDRA C GIRELI ME
CNPJ: 28.104.667/0001-53

Homologação: 30/12/2019

JOSÉ RUBEN LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:A017EA8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REGISTRO CADASTRAL 2020

ADEMAR VALENTIM BINOTTO, Prefeito Municipal de Ivorá/RS, TORNA PÚBLICO aos interessados que se encontra aberto a contar de 02/01/2020 a atualização e admissão de novos interessados nos registros cadastrais de fornecedores, em cumprimento ao Art. 34 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93 e alterações. Os interessados deverão comparecer na Prefeitura Municipal com a documentação constante no Art. 27 da Lei 8.666/93 e alterações.

Ivorá, 07 de janeiro de 2020.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:6921FFD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Contratação de serviços de mão de obra para execução nova e de reposição de pavimentação de vias e passeios públicos e serviço de limpeza e pintura de meio fio no Município de Ivoti/RS. As propostas serão recebidas no dia 21/01/2020, as 14h. Informações: Departamento de Licitações, pelo fone: 513563-8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br

Ivoti, 07/01/2020.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:4F387873

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 009/2019 (03/01/2020)
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPICIONAIS DE OSÓRIO – APAE
CNPJ Nº: 88.881.198/0001
OBJETO: DA ALTERAÇÃO. Altera a cláusula quarta do Termo de Fomento n° 009/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
O presente TERMO DE FOMENTO vigorará de 1º de dezembro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020".
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO. Altera o Plano de Trabalho, passando a vigorar o Plano de Trabalho anexado ao expediente n° 028/2020.
EXPEDIENTE: 028/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:0B1500B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DO CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EDITAL Nº 03/2020 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES
O MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2019, regido pelo Edital n° 01/2019, de 10 de dezembro de 2019, torna público que: 1. Retifica-se o Edital de Abertura e Inscrições. O edital na íntegra se encontra nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Osório: *www.osorio.rs.gov.br*.

Osório/RS, 07/01/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO,
Prefeito Municipal de Osório/RS.

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:01E6FC93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 068/2019 (05.12.2019)
CREDENCIADO: SEBEN & OLIVESKI UROLOGIA E GINECOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES
CNPJ Nº: 15.472.291/0001-98
OBJETO: Os serviços de consultas médicas na especialidade de UROLOGIA, para atendimento aos usuários da rede pública municipal de Osório.
DO VALOR: O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, tendo em conta o número de consultas efetivamente realizadas por encaminhamento do Município, multiplicado pelo valor correspondente ao valor unitário de R$ 70,00, num limite de até 125 consultas mensais.
EXPEDIENTE Nº: 332885/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:0BCF1A28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2019 (31/12/2019)
CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SALLES E DALLA'AGNOL LTDA
CNPJ: 04.941.730/0001-48
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO. Fica acrescido ao objeto do contrato n° 038/2019, a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) incidente sobre as futuras unidades autônomas do novo empreendimento imobiliário, intitulado "Zéfiro", no setor 110, quadra 056, lote 001, na R. 15 de Novembro, n.º 395, Centro, fazendo esquina com a Av. Marechal Floriano, em Osório/RS, de acordo com a Lei Municipal n.º 5.201/2013 e Resolução n° 152/2019 do Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico. CLÁUSULA SEGUNDA – OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA compromete-se a comunicar o CONTRANTE, por meio de relatório escrito e individualizado, da alienação e da comercialização, a qualquer título, de natureza gratuita ou onerosa, das unidades do empreendimento imobiliário, inclusive na promessa de compra e venda, na locação imobiliária e no ajuste de outros instrumentos públicos ou particulares que impliquem no uso por terceiros das unidades do empreendimento imobiliário. 2.1. Nas hipóteses previstas no "caput" desta cláusula segunda, será extinto o incentivo fiscal correspondente à unidade que for objeto de ajustes públicos e particulares de qualquer natureza. 2.2. A CONTRATADA procederá na comunicação prevista nesta cláusula segunda no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do ajuste público ou particular de qualquer natureza. 2.3. Na hipótese de o prazo de até 30 (trinta) dias corridos encerrar depois do último dia útil do exercício em que foi celebrado o ajuste público ou particular de qualquer natureza, a CONTRATADA comunicará o CONTRATANTE até a data do antepenúltimo dia útil do exercício em que foi celebrado o ajuste particular de qualquer natureza. 2.4. A CONTRATADA, se for o caso, procederá na comunicação da inexistência de ajustes públicos ou particulares de qualquer natureza nas unidades do empreendimento imobiliário, até o último dia útil de cada exercício em que houver incentivo fiscal vigente. 2.5. As comunicações previstas nesta cláusula segunda, todas por meio escrito, serão dirigidas aos órgãos de Desenvolvimento e de Finanças e Cadastro Imobiliário. 2.6. Na hipótese de descumprimento das comunicações previstas nesta cláusula segunda, o CONTRATANTE fica autorizado a proceder na rescisão unilateral do presente contrato e a lançar o tributo correspondente à totalidade das unidades do empreendimento imobiliário, na forma da lei. 2.7. Os contratantes são obrigados a guardar, assim na conclusão do contrato, como em sua execução, os princípios de probidade e boa-fé. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA ISENÇÃO FISCAL do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). O prazo do incentivo fiscal será de 2 (dois) exercícios anuais, sempre em conformidade com o cronograma e rotina administrativa do órgão municipal de cadastro imobiliário, mediante publicação da ementa deste termo aditivo no órgão oficial de divulgação dos atos e contratos do Município, nos termos seguintes: 3.1. Contados a partir da data em que for expedida a "Carta de Habitação" do imóvel, ainda que parcial; ou 3.2. Contados a partir da data em que devam ser lançados os tributos das novas unidades imobiliárias, no caso de ocupação do imóvel antes da "Carta de Habitação"; ou obrigatoriamente 3.3. Contados a partir da data limite em que declarou a conclusão das obras a CONTRATADA, em 30/11/2022. 3.4. O prazo do incentivo fiscal poderá ser prorrogado na forma da lei, e com base no volume de vendas das unidades constantes do empreendimento imobiliário, por meio de reavaliação do Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico. 3.5. No caso de conflito ou incompatibilidade dos prazos previstos nesta cláusula terceira com o sistema de gestão interno do CONTRATANTE, em razão do cronograma e rotina administrativa do órgão municipal de cadastro imobiliário, prevalecerá sempre o interesse do CONTRATANTE, em qualquer hipótese, condição em que dá ciência e anuência a CONTRATADA.

EXPEDIENTE: 322337/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:F5F5FB99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 201/2019 (31/12/2019)
CONTRATADA: SAFRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
CNPJ Nº: *18.432.266/0001-79*
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. *Concessão de incentivo fiscal, referente à isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) dos lotes constantes do empreendimento imobiliário aprovado nesta Prefeitura de Osório, especificado no processo nº 326633/2019, em nome de SAFRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, pelo período de 03 (três) exercícios anuais, tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 5.201/2013 e Resolução do Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico n.º 170/2019.*
PRAZO: *03 (três) anos*
EXPEDIENTE: *326633/2019*

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:4DBC3525

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 39.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº39.2019: Comunicamos a habilitação e classificação de WILLIAN MARTIM DRESCH para a prestação dos serviços objeto deste credenciamento. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638287/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br / pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 08 de janeiro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:69670274

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCURSO Nº 05.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: CONCURSO Nº05.2019: Comunicamos a prorrogação do período de inscrições até o dia 15.1.2020 do edital "JOGUE LIMPO COM A CULTURA". Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638287/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br / pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 08 de janeiro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:BD7DD48D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 07/2020

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADO EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 171/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do Processo Seletivo nº 171/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 239, de 25 de julho de 2019, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 09 e 10 de janeiro de 2020,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e Decreto nº 185/2017. Solicitação conforme expediente nº **344856/2019.**

AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE – CARAVÁGIO
NOME/CLASSIFICAÇÃO
ANGELA EBERHARDT KINGESKI/3º
VERONICA DOS SANTOSROCHA/4º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nºs 6.349 de 24 de Dezembro de 2019.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 07 de janeiro de 2020.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

MARIANNA NOMS MEIRELLES
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Marianna Noms Meirelles
Código Identificador:B6989E73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 05/2020

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADO EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 193/2018, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA O PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DE FAMÍLIA

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do Processo Seletivo nº 193/2018, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 273, de 17 de Outubro de 2018, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 09 a 10 de Janeiro de 2020,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e Decreto nº 185/2017. Solicitação conforme expediente nº **346371/2019.**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME/CLASSIFICAÇÃO

MARIANA DARIVA DE OLIVEIRA/6º
JULIANA SILVA DE MORAES/7º
FERNANDA LILIAN DA ROSA GONÇALVES/8º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 6.352 de 24 de Dezembro de 2019.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 07 de Janeiro de 2020.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

MARIANNA NOMS MEIRELLES
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Marianna Noms Meirelles
Código Identificador:4CF3C16D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Secretaria Municipal de administração

EDITAL DE CHAMADA DE CONCURSO Nº 001/2020

MARIA ELIANE NUNES, Prefeita Interina de Parobé-RS, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2013 – CONVOCA, candidato aprovado e classificado para o cargo de Professor de Educação Infantil, conforme segue abaixo, para apresentação da documentação conforme Item 11, e subitens, do Edital de Concurso n° 001/2013, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos contados da data de publicação deste Edital, na Secretaria de Administração, no setor de Recursos Humanos, sito na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, Centro, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 7 h às 12h (exceto sábados, domingos e feriados).

Professor de Educação Infantil
255º lugar – Loreni da Silva

Parobé, 08 de Janeiro de 2020.

MARIA ELIANE NUNES
Prefeita Interina

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:844646CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.776, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a implementar a execução do Projeto Vida Ativa e a contratar nas funções de Agente e de Coordenador para atuação neste projeto, por tempo determinado, na forma de contrato administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a implementar a execução pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Projeto Vida Ativa, no prazo de até 02 (dois) anos, a fim de viabilizar programas de atividades físicas e fomento ao esporte.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, 22 Agentes do Projeto Vida Ativa Bacharel em Educação Fisica, 01 Agente do Projeto Vida Ativa Dança, 01 Agente do Projeto Vida Ativa Muay Thai, 04 Agentes do Projeto Vida Ativa Recreacionista e 05 Coordenadores do Projeto Vida Ativa, por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público, para atuação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 3º O contrato decorrente da presente Lei será firmado pelo prazo de até 12 (doze) meses, com possibilidade de uma prorrogação por sucessivo e igual período, podendo, entretanto, ser interrompido a qualquer tempo por interesse do Município.
Parágrafo único. As condições e as exigências para a contratação, bem como as atribuições e competências para as funções de Agente e Coordenador do Projeto Vida Ativa são as que constam nos Anexos I, II, III, IV e V desta Lei.

Art. 4º A contratação será realizada mediante processo seletivo simplificado, sujeito a divulgação na imprensa local.

Art. 5º O período de execução de serviços, decorrente da contratação prevista nesta Lei, em hipótese alguma, será considerado título em concurso público para provimento de vagas no quadro de pessoal da administração direta municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 30 de dezembro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:C8F9DB50

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 200/2019–SMS**, para aquisição de estantes de aço.
Empresa Vencedora:
Item 01: G.C. Araújo Móveis de Aço EPP, no valor de R$ 44.788,00.
RP: **PE Nº 197/2019-SMS**, para aquisição de medicamentos.
Empresas Vencedoras:
Item 01 : Medigram Comércio de Medicamentos EIRELI, no valor de R$ 4.828,50.
Item 02 : Medigram Comércio de Medicamentos EIRELI, no valor de R$ 2.017,50.
Item 03 : Medigram Comércio de Medicamentos EIRELI, no valor de R$ 419,1210.
Item 05 : Rs Produtos Hospitalares Ltda, no valor de R$ 86.400,00.
Item 06 : Medimac Comércio de Artigos Médicos Ltda-ME, no valor de R$ 2.488,50.
Item 08 : Medigram Comércio de Medicamentos EIRELI, no valor de R$ 1.259,9550.
Item 09 : Medigram Comércio de Medicamentos EIRELI, no valor de R$ 3.613,1850.
Item 10 : Medigram Comércio de Medicamentos EIRELI, no valor de R$ 607,4550.
Item 11 : Medigram Comércio de Medicamentos EIRELI, no valor de R$ 311,5995.
Item 12 : Medigram Comércio de Medicamentos EIRELI, no valor de R$ 657,45.
Item 14 : Medigram Comércio de Medicamentos EIRELI, no valor de R$ 860,4450.
RP: **PE Nº 139//2019-SMS**, para aquisição de equipamentos hospitalares.
Empresas Vencedoras:
Item 01 : Conkast Equipamentos Tecnológicos, no valor de R$ 6.580,00.

Item 02 : Conkast Equipamentos Tecnológicos, no valor de R$ 2.232,00.
Item 03 : Conkast Equipamentos Tecnológicos, no valor de R$ 8.400,00.
Item 04 : Vital Comércio de Medicamentos Produtos Hospitalares e Odontológicos EIRELI-ME, no valor de R$ 7.600,00.
Item 05 : Gabriel Leitzke Gotuzzo EPP, no valor de R$ 10.435,00.
Item 06 : Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares, no valor de R$ 56.500,00.
Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 07 de janeiro de 2020.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:B0D82E89

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 171/2019–SMED**, para aquisição de hot dog para eventos da SMED.
Empresa Vencedora:
Item 01: Tux Comércio e Serviços Tecnológicos Ltda, no valor de R$ 46.200,00.
RP: **PE Nº 213/2019-SMED**, para aquisição de alimentos não perecíveis VI.
Empresas Vencedoras:
Item 01 : Arena Distribuidora de Bebidas Ltda ME, no valor de R$ 3.210,00.
Item 02 : Arena Distribuidora de Bebidas Ltda ME, no valor de R$ 1.246,00.
Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompras publicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 07 de janeiro de 2020.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:DEC7D44E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de **PE Nº 218/2019 – Gabinete da Prefeita**, aquisição de equipamentos de informática. Abertura: 10h do dia 21/01/2020.
Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 07 de janeiro de 2020.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:1FEDF8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 004/2020 – PSS – LEI 6.553/2018

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** CONVOCA, em **08 de janeiro de 2020**, a candidata do Processo de seleção, conforme descrito abaixo, a comparecer **imediatamente**, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Setor de Contratação e Desenvolvimento de Pessoal, situada na Rua Gal. Osório, 918, no horário das **8h30 às 13h (segunda, terça, quarta e quinta-feira),** munida com a documentação (originais e cópias) necessária para a contratação. A candidata só será contratada na forma da lei se preencher os requisitos exigidos para a função, apresentar toda a documentação e laudos da avaliação médica e psicológica até a data de **27 de janeiro de 2020**. A documentação necessária para admissão encontra-se disponível no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos

CONVOCAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA – EDITAL Nº 077/18 – LEI 6.553/2018
EDUCADOR SOCIAL

77º MILENE NESS GOUVEIA

Pelotas, 08 de janeiro de 2020.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora de Recursos Humanos

VISTO

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:0907581F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL 005/2020 CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE
PAE – ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2019
O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, **CONVOCA os estagiários abaixo,** do **PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO,** realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-RS.

ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO
REPOSIÇÃO – EDITAL 214/2019

CURSOS SUPERIOR EM DIREITO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
8º VITOR AUGUSTO MACHADO DA SILVEIRA
9º RODRIGO REIS DA SILVA
10º LEONARDO LAMAS
CLASSIFICAÇÃO PROUNI
3º NICOLI RODRIGUES KUHN

CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CLASSIFICAÇÃO GERAL

2º CAMILA CANTOS DE CASTRO

CURSO SUPERIOR EM JORNALISMO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
2º GABRIEL TEIXEIRA DE BARROS

CURSO SUPERIOR EM ARQUITETURA
CLASSIFICAÇÃO PROUNI
2º CASSIO PETER LAUTENSCHLAGER

REPOSIÇÃO – EDITAL 220/2019

CURSO SUPERIOR EM FARMÁCIA
CLASSIFICAÇÃO GERAL
5º JESSICA MARON MACHADO

CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
CLASSIFICAÇÃO GERAL
6º JOAO VITOR MARTINS MULLING

Os estagiários deverão comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, portando os seguintes documentos *em originais e cópias*: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 11.3 do Edital de Abertura 001/2019, será de até **5 (cinco) dias úteis** contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se e Publique-se.

Pelotas, 08 de janeiro de 2020.

TAVANE MORAES KRAUSE
Diretora de Recursos Humanos

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:EB1783E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL 006/2020 CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO MÉDIO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019
O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, nº 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal nº 6.200, de 31 de julho de 2019, **CONVOCA os estagiários abaixo,** do **PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO,** realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-RS.

ENSINO MÉDIO
REPOSIÇÃO – EDITAL 208/2019
CLASSIFICAÇÃO GERAL
30º LARA ALMEIDA CARDOSO
31º NICOLAS CAVALHEIRO MANZKE TEIXEIRA
32º ISAAC VICTOR CAMPELO DE SOUZA

REPOSIÇÃO – EDITAL 219/2019
CLASSIFICAÇÃO GERAL
33º GUSTAVO COUTO PIEPER
34º ANDRE CAMPOS RODRIGUES
35º GRAHAN MEDINA SCHNEIDER RODRIGUES
36º BARBARA MARCELE PEREIRA DUARTE

Os estagiários deverão comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, portando os seguintes documentos *em originais e cópias*: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 11.3 do Edital de Abertura 001/2019, será de até **5 (cinco) dias úteis** contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se e Publique-se.

Pelotas, 08 de janeiro de 2020.

TAVANE MORAES KRAUSE
Diretora de Recursos Humanos

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:C9FD9C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **CARLOS EDUARDO KLUG HERNANDES 0155655075**
Nome fantasia: **PENSIONATO ALECRIM**
Data de Autuação: **16/09/2019**
CNPJ/CPF/RG: **34.131.186/0001-30**
Endereço: **RUA FELIX XAVIER DA CUNHA, 461 – Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0133/2018**
Data da Decisão: **06/01/2020**
Tipificação da Infração: **artigo 10 incisos I,IV e XXXI da Lei Federal 6437/77.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 07 de janeiro de 2020

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:1BEF5AC3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 01/2020

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas (Sanep) torna público que estará recebendo inscrições para formação de cadastro de reserva

e preenchimento de vagas de estágio profissional remunerado para os anos de 2020, 2021 e 2022, para os cursos de **Biologia**, **Ciências Contábeis** e **Economia**. As inscrições deverão ser efetuadas pela internet, no site www.sanep.com.br, a partir das 8h do dia 08/01/2020 até 23h59min do dia 19/01/2020, e poderão inscrever-se os alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino superior. Efetuada a inscrição, o (a) candidato (a) deverá, no período de 20 a 31/01/2020, entregar a documentação exigida no item 4.3 do Regulamento de Estágio, no Departamento de Recursos Humanos/Divisão de Captação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, à Rua Santa Cruz nº 2103, de segunda a quinta-feira, das 12h30min às 18h30min, e nas sextas-feiras das 8h às 14h.
O regulamento completo deste processo seletivo está afixado no quadro mural da autarquia, na rua Félix da Cunha, nº 653 e disponível na internet no *site* www.sanep.com.br.

Mais informações poderão ser obtidas na Divisão de Captação e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Sanep, ou pelo telefone (53) 3227-5879

Pelotas, 08 de Janeiro de 2020

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Presidente da Comissão de Estágio

Publicado por:
Angélica Model Mengue
Código Identificador:6C16FDB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 092/2019. **Data de Abertura:** 08/11/2019. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de preço, pelo período de 12 meses para eventual aquisição de **veículos e máquinas pesadas**, para ser utilizados a serviço da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura, conforme discriminado no Anexo I do edital. **Empresas Vencedoras**: 1- Distribuidora Meridional de Motores Cummins S.A (item 01- R$ 211.000,00); 2- Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda EPP/SS (item 03- R$ 372.090,00) e 3- WM Industria de Implementos Rodoviarios Eireli/EPP/SS (item 02- R$ 130.000,00).**Valor Total**: R$ 2.170.360,00 (Dois milhões cento e setenta mil, trezentos e sessenta reais). Data da homologação: 04/12/2019.

Quaraí, 06 de janeiro de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:1DA2E08B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 095/2019. **Data de Abertura:** 21/11/2019. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses para eventual aquisição de Medicamentos da **Farmácia Básica CAPS**, para serem distribuídos na Secretaria Municipal da Saúde aos pacientes do SUS, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresas Vencedoras**: 1- Altermed Material Medico Hospitalar Ltda/Eireli (item 21-R$ 0,500); 2- Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda/Eireli (itens 04- R$ 9,300, 06- R$ 0,400, 08- R$ 1,440 e 27- R$ 2,400). 3- Ciamed distribuidora de Medicamentos Ltda/Eireli (itens 25- R$ 0,140 e 26- R$ 0,360), 4- Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda/Eireli/Filial (item 19- R$ 0,820), 5- Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda/Eireli (itens 01- R$ 0,030, 05- R$ 0,104 e 13- R$ 0,109); 6- Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda/Eireli (itens 03- R$ 0,177, 11- R$ 0,089, 12- R$ 0,139 e 15- R$ 0,059); 7- Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda/SS (itens 09- R$ 0,313, 10- R$ 0,076, 16- R$ 2,339, 17- R$ 0,194 e 18- R$ 6,968); 8- MCW Produtos Medicos e Hospitalares Ltda/Eireli (item 14- R$ 3,140); 9- Medigram Comercio de Medicamentos Eireli/EPP/SS (itens 02- R$ 0,250, 07-R$ 38,240, 22- R$ 0,323 e 24-R$ 20,000); 10- Medilar Imp. Distr. De Produtos Med. Hosp. S/A (item 23- R$ 1,200) e 11- Merco Soluções em Saúde S/A (item 20- R$ 0,750).**Valor Total:** R$ 556.997,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais). **Data da Homologação**: 03/12/2019.

Quaraí, 06 de janeiro de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:CE941B67

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 096/2019. Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 27/11/2019. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza e materiais diversos, para o período de 06(seis) meses, destinados às necessidades de diversas secretarias municipais, conforme discriminado no anexo I do Edital. **Empresas Vencedoras**: 1-Maria Consuelo Soares da Mata –ME (item 31- R$ 1,99); 2- Multisul Comercio e Distribuição Ltda/EPP/SS (20- R$ 5,37, 24- R$ 3,24, 28- R$ 3,23, 35- R$ 2,10, 38- R$ 1,44, 43- R$ 1,51, 47- R$ 20,48, 51- R$ 2,37, 57- R$ 4,10, 67- R$ 0,48, 75- R$ 0,87, 80- R$ 2,40, 84- R$ 12,28, 95- R$ 11,98 e 96- R$ 4,58); 3- Proquill Produtos Quimicos de Limpeza Ltda/EPP/SS (itens 01- R$ 3,00, 02- R$ 7,80, 03- R$ 4,40, 04- R$ 5,20, 05- R$ 1,75, 06- R$ 3,79, 07- 6,48, 15- R$ 2,99, 16- R$ 7,10, 17- R$ 1,42, 18- R$ 3,10, 23- R$ 0,53, 27- R$ 2,25, 32- R$ 2,85, 33- R$ 17,35, 41- R$ 3,80, 48- R$ 6,20, 76- R$ 2,30, 79- R$ 7,20, 89- R$ 11,50, 90- R$ 2,55, 91- R$ 2,20, 92- R$ 0,99 e 94- R$ 4,95); 4- S. Schneider – EPP/SS (itens 29- R$ 17,60, 30- R$ 5,98, 36- R$ 9,90, 44- R$ 0,99, 56- R$ 15,02, 58- R$ 12,63, 59- R$ 29,14, 60- R$ 3,13, 61- R$ 7,40, 62- R$ 3,74, 68- R$ 5,90, 69- R$ 6,62, 83- R$ 17,48, 86- R$ 1,75 e 88- R$ 4,45); 5- T. Nava Comércio de Eletrodomésticos Ltda/Eireli (itens 64- R$ 71,47 e 65- R$ 40,99) e 6- WE Comércio de Produtos e Utilidades Domésticas Eireli /ME (itens 08- R4 11,32, 09- R$ 4,70, 10- R$ 4,50, 11- R$ 11,90, 12- R$ 3,57, 14- R$ 1,70, 19- R$ 1,60, 21- R$ 0,55, 22- R$ 1,10, 25- R$ 1,10, 26- R$ 2,40, 34- R$ 15,88, 37- R$ 7,38, 39- R$ 2,35, 40- R$ 1,75, 42- R$ 9,67, 45- R$ 4,50, 49- R$ 1,40, 50- R$ 1,00, 53- R$ 3,90, 54- R$ 3,50, 55- R$ 36,90, 63- R$ 2,45, 66- R$ 1,27, 70- R$ 3,40, 71- R$ 6,75, 81- R$ 1,98, 82- R$ 10,75, 85- R$ 3,65, 87- R$ 4,45 e 93- R$ 4,40) **Valor Total**: R$ 30.118,29 (trinta mil cento e dezoito reais e vinte e nove centavos). **Data da Homologação**: 10/12/2019.

Quaraí, 06 de janeiro de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:CDA64E88

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 097/2019- Exclusivo a Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 04/12/2019. **Tipo:** Menor Preço por Grupo. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, os quais serão distribuídos às pessoas carente do Município, no evento de natal na Praça General Osório, conforme discriminado no anexo I do edital. **Empresas Vencedoras:** 1- Gustavo Brandão Ferreira EPP/SS (item 02 – R$ 7.600,00), 2- M.E. Saraçol Fernandes da Rosa ME (item 01- R$ 37.300,00) e 3- Terezinha Martins de Vargas –MEI (item 03- R$ 2.350,00). **Valor Total**: R$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais). **Data da Homologação:** 16/12/2019**.**

Quaraí/RS 06 de janeiro de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:A6286E28

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preços Nº 098/2019. **Data de Abertura:** 06/12/2019. **Tipo:** Menor Preço por Grupo. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(dose) meses, para eventual aquisição de materiais de construção, os quais serão utilizados na Reforma da E.M.E.F Gaudêncio Conceição, e no fechamento parcial da quadra coberta do Centro Esportivo Municipal, conforme discriminado no anexo I do Edital. **Empresas Vencedoras:** 1- Gabriel Flores de Barros – ME (Grupo 02- R$ 81.950,00) e 2- Madeireira Jarau Ltda/EPP/SS (Grupo 01- R$ 67.000,00). **Valor Total**: R$ 148.950,00 (Cento e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais). **Data da homologação**: 27/12/2019.

Quaraí, 06 de janeiro de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:0D1B2B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 099/2019. **Data de Abertura:** 06/12/2019. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de preços, pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, destinados às necessidades do gabinete do prefeito e secretarias municipais, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresas Vencedoras**: 1-Griebler & Griebler Ltda/ME (itens 01-R$ 1,374,00, 03-R$ 99,00, 04-R$ 1.399,56, 08-R$ 43,00 e 10-R$ 25,00); 2- Quickbum e Commerce Eireli/EPP/SS (item 02- R$ 600,00); 3- RN Comercio de Equipamentos e Serviços de Engenharia Ltda/EPP/SS (item 11- R$ 900,00) e 4- VIPH IT Comércio e Serviços de Equipamentos de Informática Eireli/Ltda (item 05- R$ 2.165,00).**Valor Total:** R$ 143.150,72 (cento e quarenta e três mil, cento e cinquenta reais e setenta e dois centavos). **Data da Homologação**: 27/12/2019.

Quaraí, 06 de janeiro de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:26539DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 100/2019. **Data de Abertura:** 19/12/2019. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses para eventual aquisição de Medicamentos da **Farmácia Não Básica CAPS**, para serem distribuídos na Secretaria Municipal da Saúde aos pacientes do SUS, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Licitação em fase de Homologação.
Data: 31/12/2019.

Quaraí, 06 de janeiro de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:3CCB4631

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 101/2019- Exclusivo a Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 20/12/2019. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(dose) meses para eventual aquisição de materiais elétricos, que será utilizado no projeto de iluminação da Praça General Osório, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Licitação em fase de homologação.
Data: 31/12/2019.

Quaraí, 06 de janeiro 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:3F5481F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 103/2019. **Data de Abertura:** 26/12/2019. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de Diesel Extra S10, para ser utilizado pelos veículos da frota do Município de Quaraí, conforme discriminado no Anexo I do edital.
Licitação em fase de Homologação.

Quaraí, 06 de janeiro de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:C6AA91F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preços Nº 102/2019. **Data de Abertura:** 26/12/2019. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de preços, pelo período de 12 meses, para eventual

aquisição de combustíveis e gás de cozinha, para a administração municipal, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Licitação em fase de homologação.
Data: 31/12/2019.

Quaraí, 06 de janeiro de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:13639229

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preços 005/2019. **Data de Abertura:** 26/12/2019. **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Licitação, sob regime de empreitada global, para execução das obras do projeto de ampliação de 35,00m2, no prédio da Secretaria Municipal da Saúde, tudo em conformidade com o memorial descritivo, projeto básico, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, anexos do edital.
Licitação em fase de homologação.
Data: 30/12/2019.

Quaraí/RS 06 janeiro de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:B5C41136

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem na COPA INTERNACIONAL DO PAMPA de futebol sub-15. **Prazo de Execução**: dias 13, 14 e 15 de dezembro de 2019. **Empresa Contratada:** Associação de Arbitros do Litoral Norte. **Valor Total:** R$ 8.025,00 (oito mil e vinte e cinco reais). **Data:** 13/12/2019.

Quaraí, 06 de janeiro de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:8899292B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019
Objeto: Aquisição e colocação de divisórias, em salas de grande porte, localizadas no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, e no prédio Sede da Prefeitura Municipal. **Prazo de Execução**: 07(sete) dias. **Contratada:** Tranquilo Bonfante – MEI. **Valor Total:** R$ 8.053,30 (oito mil cinquenta e três reais e trinta centavos). **Data:** 30/12/2019.

Quaraí, 06 de janeiro de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:DAB5AB66

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de divulgação em mídia especializada, televisão, dos projetos e ações desenvolvidas pelo poder público municipal, com inserções diárias. **Prazo de Execução**: 01(hum) mês. **Contratada:** Televisão Uruguaiana Ltda. **Valor Total:** R$ 9.897,00 (nove mil oitocentos e noventa e sete reais). **Data:** 16/12/2019.

Quaraí, 06 de janeiro de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:660AD02A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Presencial nº 097/2018. **Data do Aditivo:** 27/12/2019. **Objeto**: Prestação de serviços de intermediação de estágio de estudantes do ensino superior e ensino médio. **Empresa Contratada: Instituto Eccos. Taxa de Administração:** 0,89(zero oitenta e nove por cento), sobre o valor da bolsa auxílio. **Período/Vigência**: 12(doze) meses.

Quaraí/RS, 06 de janeiro de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:949290A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL 01/2020 - SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA A ÁREA DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Neusa dos Santos Nickel, torna público, que o Pregoeiro designado pela Portaria Municipal de nº 618/2020, receberá a documentação e propostas para a **Contratação de Empresa para a Prestação de Serviço de Locação de Software de Gestão em Saúde e Assistência Social, em Ambiente WEB e em NUVEM, Contemplando Cadastro de Profissionais, Cadastro de Pacientes, Cadastro de Procedimentos, Exportação de Dados para o E-SUS (Sistema de Atenção Básica do Ministério da Saúde), Controle de Farmácia, Controle de Almoxarifado, Controle de Viagens e Veículos, Módulo de Vigilância Sanitária, Rotina/Funcionalidade de Atendimento Social, Conforme Descritivo Completo do Termo de**

Referência e Demais Disposições Editalicias, que acontecerá no dia **22/01/2020** às 14:00 horas. EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 disponível no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, clicar em Licitações – Pregão Presencial.

Quevedos, RS, 07 de janeiro de 2020.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:7037D9D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 007/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a pedido a contar de **09.01.2020,** a Servidora **JUSIANE LOPES DE OLVEIRA,** Matrícula 3497-5, do Cargo de Chefe de Coordenadoria, Padrão CC-4.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:5A70C8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **CACIELE REGIO DE FREITAS,** Matrícula **3418-5,** Chefe de Equipe, Padrão CC-2, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **22.01.2020 a 20.02.2020**, referente ao período aquisitivo de **03.07.2018 a 02.07.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 07 DE JANEIRO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:25CA29D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 009/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AVERBA,** o tempo de **06 ano, 01 mês e 29 dias,** constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 26.12.2019, NIT 1060016889-9, do Servidor **MANOEL NICANOR DE OLIVEIRA, matricula 587-8,** Operário, Classe A, Padrão 2, considerando este tempo para efeito de Aposentadoria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÃMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:30073DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA de 08.01.2020, a** Servidora **CARMEN LIMA DE LIMA,** Matrícula 3575-0, Psicólogo, Classe A Padrão 20, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:373156F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde dia **06.01.2020, 1** (um) dia**,** à Servidora **ZULMA JUSSARETE ROSA DE OLIVEIRA,** Matrícula 1188-6, Agente Administrativo Auxiliar, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:FD9E6C26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 064/2019 – Processo Adm. nº 12588/2019
Objeto: Registro de Preço para Contratação de Serviço Técnicos Especializados de Engenharia para Recuperação e Manutenção das Vias Pavimentadas do Municipio de Sant´Ana do Livramento
Data: 21/01/2020 – 09 horas

Pregão Presencial nº 065/2019 – Processo Adm. nº 13210/2019
Objeto: Registro de Preço de maior percentual de desconto sob o preço praticado na bomba de combustível – Aquisição de Combustiveis
Data: 22/01/2020 – 09 horas

Chamamento Público 005/2019 – Processo Adm. nº 012779/2019
Objeto: Credenciamento de pessoa Juridica para a contratação de serviços médicos especializados para a prestação de atendimento especializado em Consulta e Procedimentos Oftalmológicos aos pacientes usuários do SUS.
Data: 30/01/2020 – 09 horas

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 08 de Janeiro de 2020.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:352BFAC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 19/2019

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 19/2019 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Objeto: Termo de fomento para repasse de recursos à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE. Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santiago/RS. Valor: R$ 34.470,24.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 07/01/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:C046E7E3

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 20/2019

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 20/2019 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura: Objeto: Termo de fomento para repasse de recursos à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE. Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santiago/RS. Valor: R$ 265.661,00.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 07/01/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:AE7884C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS 17/2019

Extrato de Julgamento da Tomada de Preços 17/2019 que tem como objeto a execução de obras por empreitada Global para Reforma e Ampliação da UBS do Bairro Haller, tendo como empresa vencedora LUIS CARLOS P. FLORES & CIA LTDA pelo valor de R$ 139.697,60 (cento e trinta e nove mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), sendo R$ 97.788,32 (noventa e sete mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) de materiais e R$ 41.909,28 (quarenta e um mil novecentos e nove reais e vinte e oito centavos) de mão de obra.

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:5D140C7C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 79/2019

Extrato de Julgamento do Pregão Presencial 79/2019 que tem como objeto à aquisição de mobiliário sob medida e em geral para o 11° Batalha de Bombeiro Militar de Santo Ângelo, tendo apresentado como vencedores nos seguintes itens e valores: JONATAN ZAMBOM BORGES – ME no Item 01 pelo valor de R$ 16.400,00; GUILHERME XAVIER PIVA – EPP no Item 02 pelo valor de R$ 5.300,00; SCH&Z COMERCIO E SERVIÇOS LTDA no item 03 pelo valor de R$ 800,00.

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:E2A39750

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 018/2019

Extrato de Julgamento do Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preço 018/2019 que tem como objeto a Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de Reforma, Ampliação e Modernização do Centro de Cultura de Santo Ângelo, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 843212/2017/MTUR/CAIXA – Operação nº 1041787-38 – Programa de Infraestrutura Cultural, que apresentou como empresa vencedora por apresentar o menor valor F. DE LIMA DOS SANTOS EIRELI, pelo valor de R$ 278.861,02 (duzentos e setenta e oito mil oitocentos e sessenta e um reais e dois centavos) sendo R$ 221.184,48 (duzentos e vinte e um mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) de materiais e R$ 57.676,54 (cinquenta e sete mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) de mão de obra.

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:93B168AE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2019

Aviso de Alteração Pregão Presencial nº 85/2019 – Objeto: aquisição de gazebos e quadros brancos. Alteração no ANEXO I, modelo de proposta, com a exclusão da seguinte declaração: "*Declaramos, igualmente, que nossa empresa está localizada dentro do perímetro urbano do município de Santo Ângelo/RS*". Demais dados permanecem inalterados. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:A02170DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 31/SMAD/2020

De 07 de janeiro de 2020

BRUNO WALTER HESSE, Vice Prefeito no exercício o cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ROSANE MARIA THOMAS**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Cozinheira, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 01/SMAd/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 07 de janeiro de 2020.

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:1142B1E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2020

CONTRATO: Termo de Colaboração nº 001/2020
CONTRATADO: Aldeias Infantis SOS Brasil
CNPJ: 35.797.364/0018-77
OBJETO: Acolhimento de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (ECA, Artigo 101, inciso VII), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.
Vigência: 31/12/2020.
Valor R$ 621.600,00.

Publicado por:
Leandro Colangelo Tetour
Código Identificador:929B6810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº. 034/2019.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação da licitação na Modalidade de CONVITE Nº. 034/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de pintura nos Postos de Saúde Várzea e Menino Deus deste Município, após análise do referido memorando constatou que a empresa PERT ENGENHARIA EIRELI EPP, apresentou atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da licitação, a empresa COOPERFORÇA DO BRASIL LTDA, não apresentou atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da licitação. Diante do exposto, a Comissão declara INABILITADA a empresa: COOPERFORÇA DO BRASIL LTDA por descumprimento do item 5.1.12, e HABILITADA a empresa PERT ENGENHARIA EIRELI EPP, por cumprimento de todas as exigências do edital licitatório. Nada mais a constar.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:FE7163CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 60, DE 3 DE JANEIRO DE 2020

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 02/2020.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 02/2020 e designação das servidoras: Miriam Santos Borba, Bióloga, matrícula 36377, Sandra Rosane da Silva Ramos, Telefonista, matrícula n.º 20303 e Solange dos Santos Beck Meregali, Técnica em Enfermagem, matrícula n.º 34293, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de janeiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:325CB82D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 033, DE 2 DE JANEIRO DE 2020.

Torna sem efeito nomeação de Professora Área II – Artes aprovada em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1o Torna sem efeito, a nomeação da Professora Área II – Artes, **Fabiana Branchina**, constante na Portaria Municipal n.º 2.830, de 17 de dezembro de 2019, aprovada no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professora Área II – Artes**, a qual passa para a última da lista de classificados para o respectivo cargo, conforme e-mail datado de 30 de dezembro de 2019, em anexo.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de janeiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:94303A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2020 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, conforme dispõe seus itens 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 15 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, **a pedido, através de Protocolo Geral realizado nesta Prefeitura**:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II – Anos Finais – Artes	Claudiane Boeira Davila	3.º

Santo Antônio da Patrulha, 2 de janeiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:A647FEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 035, DE 2 DE JANEIRO DE 2020.

Torna sem efeito nomeação de Professora Área I – Educação Infantil aprovada em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Torna sem efeito, a nomeação da Professora Área I – Educação Infantil, **Patricia de Oliveira Maciel**, constante na Portaria Municipal n.º 2.632, de 05 de dezembro de 2019, aprovada no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professora Área I – Educação Infantil,** conforme e-mail datado de 30 de dezembro de 2019, em anexo.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de janeiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:C3811CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02/2020 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentarem a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 05 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, **a pedido, através de Protocolo Geral realizado nesta Prefeitura**:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – Educação Infantil	Caren Andressa Cardoso Salazar	35.º

Santo Antônio da Patrulha, 2 de janeiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:50C320F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 01/2020

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 02/01/2020, à servidora ELENICE MARGARETE WILDNER, CPF 275.435.600-20, matrícula 25208, cargo de Enfermeiro, padrão 20, classe C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 7.814,76 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B; 19% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 07/01/2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:1032669F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 02/2020

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 06/01/2020, ao servidor MARCO AURELIO DA SILVA, CPF 389.258.770-15, matrícula 13021, cargo de Motorista, padrão 7, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.971,68 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 34% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 07/01/2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito de PM De Santo Antônio da Patrulha

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:CB6A7163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 66, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

Torna sem efeito nomeação de Professora Área I – Anos Iniciais aprovada em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Torna sem efeito, a nomeação da Professora Área I – Anos Iniciais, **Andressa Pisoni Unger**, constante na Portaria Municipal n.º 2.831, de 17 de dezembro de 2019, aprovada no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professora Área I – Anos Iniciais**, a qual passa para a última da lista de classificados para o respectivo cargo, conforme e-mail datado de 02 de janeiro de 2020, em anexo.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de janeiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:1253C855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 03/2020 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 15 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, **a pedido através de Protocolo Geral realizado nesta Prefeitura**:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – Anos Iniciais	**Elizandra da Costa Brito**	24.º

Santo Antônio da Patrulha, 03 de janeiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:0B829055

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 191/2019

MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO 49/2019. **DATA CONTRATO:** 13 de dezembro de 2019. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - Estado Rio Grande do Sul, com endereço Rua CEL. JULIO PEREIRA DOS SANTOS, nº 465, inscrito no CNPJ/MF nº 87.613.105/0001-02, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. NALDO WIEGERT, portador do CI/RG nº 4008623144, CPF/ MF nº 083.748.990-34. **CONTRATADO: FABIO LUIS HEELLER - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MFnº 13.263.417/0001-99, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FÁBIO LUIS HEELLER, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 979.438.270-15, com endereço à Rua 15 DENOVEMBRO, 1094 -, ERICO VERISSIMO - 98.600-000, Três Passos - RS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS E DE CAMINHÃO PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO INTERIOR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SMOV, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º. **EXECUÇÃO:** Prazo para execução do contrato será conforme cronograma do Município, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. **VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 60 (sessenta) dias, a partir da sua assinatura.

NALDO WIEGERT,
Prefeito municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:A974093F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 192/2019

MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. EXTRATO DO CONTRATO **Nº 192/2019**. PROCESSO ADMINISTRATIVO 202/2018. **DATA CONTRATO:** 13 de dezembro de 2019. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - Estado Rio Grande do Sul, com endereço Rua CEL. JULIO PEREIRA DOS SANTOS, nº 465, inscrito no CNPJ/MF nº 87.613.105/0001-02, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. NALDO WIEGERT, portador do

CI/RG nº 4008623144, CPF/ MF nº 083.748.990-34.**CONTRATADO: ELISEIA MARINES NEIS - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/ MF nº 06.351.497/0001-79, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ELISEIA MARINES NEIS, Administrador, portador do RG/CI nº 1073291088 e no CPF/MF nº 969.076.220-68, com endereço à Avenida CENTRAL, 750, SÃO JOÃO - 98.590-000, Santo Augusto - RS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE GASOLINA ADITIVADA, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S10 E ARLA 32, DESTINADOS À FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL (ANEXO I). **VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 7.110,00 (sete mil e cento e dez reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º. **EXECUÇÃO:** Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. **VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do **CONTRATO** é até 31.12.2019, a partir da sua assinatura.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:CA1F5006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 193/2019

MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. EXTRATO DO CONTRATO **Nº 193/2019**. PROCESSO ADMINISTRATIVO 272/2019. **DATA CONTRATO:** 16 de dezembro de 2019. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - Estado Rio Grande do Sul, com endereço Rua CEL. JULIO PEREIRA DOS SANTOS, nº 465, inscrito no CNPJ/MF nº 87.613.105/0001-02, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. NALDO WIEGERT, portador do CI/RG nº 4008623144, CPF/ MF nº 083.748.990-34. **CONTRATADO: MARINA VEICULOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 94.089.398/0007-13, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LUCIANO MARCELO LOHMANN, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 930.501.940-49, com endereço à Avenida IJUÍ, 1025 -, Centro - 98.600-000, Três Passos - RS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO, A SEREM UTILIZADO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SMEC E SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEHAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). **VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 135.900,00 (cento e trinta e cinco mil e novecentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º. **EXECUÇÃO:** Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Autorização para Entrega. **VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 36 (trinta e seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:F5A5669A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 194/2019

MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. EXTRATO DO CONTRATO **Nº 194/2019.** PROCESSO ADMINISTRATIVO 289/2019. **DATA CONTRATO:** 16 de dezembro de 2019. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - Estado Rio Grande do Sul, com endereço Rua CEL. JULIO PEREIRA DOS SANTOS, nº 465, inscrito no CNPJ/MF nº 87.613.105/0001-02, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. NALDO WIEGERT, portador do CI/RG nº 4008623144, CPF/ MF nº 083.748.990-34. **CONTRATADO: SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PORTO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.575.238/0001-33, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LUIZ TADEU PIVA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 435.306.480-00, com endereço à Avenida ALBERTO BINS, 665, S/N, CENTRO - 90.030-142, Porto Alegre - RS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR E ORGANIZAR O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SOCIETY, NAS CATEGORIAS SUB 13 E SUB 16 MASCULINOS E LIVRE FEMININO, EM CONJUNTO COM O MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. DISPONIBILIZANDO A ARBITRAGEM PARA OS 33 JOGOS DO CAMPEONATO, COM EMISSÃO DAS SÚMULAS OS JOGOS. **VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º. **EXECUÇÃO:** Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. **VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do **CONTRATO** é até 30.12.2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:BB14E982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 195/2019

MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. EXTRATO DO CONTRATO **Nº 195/2019.** PROCESSO ADMINISTRATIVO 277/2019. **DATA CONTRATO:** 18 de dezembro de 2019. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - Estado Rio Grande do Sul, com endereço Rua CEL. JULIO PEREIRA DOS SANTOS, nº 465, inscrito no CNPJ/MF nº 87.613.105/0001-02, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. NALDO WIEGERT, portador do CI/RG nº 4008623144, CPF/ MF nº 083.748.990-34. **CONTRATADO: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.261.603/0001-51, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. NÚRIA LOPES BROLL, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 011.404.990-41, com endereço à Avenida PADRE CACIQUE, 320, PRAIA DE BELAS - 90.810-240, Porto Alegre - RS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA TÉCNICA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL (ANEXO I). **VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º. **EXECUÇÃO:** Prazo para execução do contrato será conforme cronograma do Municpipio. **VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:B7E914AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 196/2019

MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. EXTRATO DO CONTRATO **Nº 196/2019**. PROCESSO ADMINISTRATIVO 198/2019. **DATA CONTRATO:** 18 de dezembro de 2019. **CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - Estado Rio Grande do Sul, com endereço Rua CEL. JULIO PEREIRA DOS SANTOS, nº 465, inscrito no CNPJ/MF nº 87.613.105/0001-02, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. NALDO WIEGERT, portador do CI/RG nº 4008623144, CPF/MF nº 083.748.990-34. **CONTRATADO: LUCIANO M. GOETTEMS BRINQUEDOS - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 20.891.176/0001-98, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LUCIANO MARCELO GOETTEMS, Administrador, portador do RG/CI nº 10745226201 e no CPF/MF nº 920.108.650-49, com endereço à Rua CRISTOVÃO COLOMBO, 110, CENTRO - 98.918-000, Boa Vista do Buricá - RS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL (ANEXO I). **VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$3.890,00 (três mil e oitocentos e noventa reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º. **EXECUÇÃO:** Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. **VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do **CONTRATO** é IMEDIATO, a partir da sua assinatura.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:1E3DEDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 197/2019

MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. EXTRATO DO CONTRATO **Nº 197/2019**. PROCESSO ADMINISTRATIVO 250/2019. **DATA CONTRATO:** 19 de dezembro de 2019. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - Estado Rio Grande do Sul, com endereço Rua CEL. JULIO PEREIRA DOS SANTOS, nº 465, inscrito no CNPJ/MF nº 87.613.105/0001-02, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. NALDO WIEGERT, portador do CI/RG nº 4008623144, CPF/MF nº 083.748.990-34. **CONTRATADO: CASARAO TENDAS PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.520.199/0001-03, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CLEITON JUNIOR LAMONATTO, Administrador, portador do RG/CI nº 6113260555 e no CPF/MF nº 032.345.589-14, com endereço à Rodovia BR 386, SAO CRISTOVAO - 98.400-000, Frederico Westphalen - RS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PAVILHÃO, PALCO, TABLADO, TENDA, CADEIRAS E BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL (ANEXO I). **VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º. **EXECUÇÃO:** Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. **VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do **CONTRATO** é até 31/12/2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:755DB840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 198/2019

MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. EXTRATO DO CONTRATO **Nº 198/2019**. PROCESSO ADMINISTRATIVO 202/2018. **DATA CONTRATO:** 20 de dezembro de 2019. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - Estado Rio Grande do Sul, com endereço Rua CEL. JULIO PEREIRA DOS SANTOS, nº 465, inscrito no CNPJ/MF nº 87.613.105/0001-02, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. NALDO WIEGERT, portador do CI/RG nº 4008623144, CPF/ MF nº 083.748.990-34. **CONTRATADO: GOTTERT COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.687.288/0001-87, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RENATO JOSE GOTTERT, Administrador, portador do RG/CI nº 9023850614 e no CPF/MF nº 435.489.970-15, com endereço à Avenida DO COMÉRCIO, 1220, GETÚLIO VARGAS - 98.590-000, Santo Augusto - RS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE GASOLINA ADITIVADA, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S10 E ARLA 32, DESTINADOS À FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL (ANEXO I). **VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º. **EXECUÇÃO:** Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra. **VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do **CONTRATO** é até 31/12/2019, a partir da sua assinatura.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:5259ACB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 199/2019

MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. EXTRATO DO CONTRATO **Nº 199/2019**. PROCESSO ADMINISTRATIVO 219/2019. **DATA CONTRATO:** 23 de dezembro de 2019. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - Estado Rio Grande do Sul, com endereço Rua CEL. JULIO PEREIRA DOS SANTOS, nº 465, inscrito no CNPJ/MF nº 87.613.105/0001-02, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. NALDO WIEGERT, portador do CI/RG nº 4008623144, CPF/ MF nº 083.748.990-34. **CONTRATADO: PAVINOVA PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.930.940/0001-91, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANTONIO DÉCIO BARTZEN, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 144.364.770-53, com endereço à Avenida SÃO NICOLAU, 821, Endereço não informado - 98.919-000, Nova Candelária - RS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE ASFALTO A FRIO-PMF E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO EM DIVERSAS RUAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO TÉCNICO (ANEXO II), MEDIANTE O REGIME EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONSIDERANDO O MENOR PREÇO POR ITEM, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS. **VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à

CONTRATADA o valor total de R$ 39.788,86 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º. **EXECUÇÃO:** Prazo para execução do contrato será conforme Cronograma Físico-Financeiro de execução, constante do Projeto Técnico a ser elaborado pelo Município, contados do recebimento da "Ordem de Início". **VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 6 (seis) meses, a partir da sua assinatura.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:54303DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 200/2019

MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. EXTRATO DO CONTRATO **Nº 200/2019**. PROCESSO ADMINISTRATIVO 270/2019. **DATA CONTRATO:** 31 de dezembro de 2019. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - Estado Rio Grande do Sul, com endereço Rua CEL. JULIO PEREIRA DOS SANTOS, nº 465, inscrito no CNPJ/MF nº 87.613.105/0001-02, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. NALDO WIEGERT, portador do CI/RG nº 4008623144, CPF/ MF nº 083.748.990-34. **CONTRATADO: IVAN FERNANDO DOBLER STROSCHEIN E CIA LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 17.731.280/0001-00, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. IVAN FERNANDO DOBLER STROSCHEIN, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 955.840.050-53, com endereço à Rua 19 DE OUTUBRO, 26, CENTRO - 98.700-000, Ijuí - RS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE REMODELAÇÃO DA ÁREA FÍSICA DO PLAYGROUND JUNTO A PRAÇA POMPÍLIO SILVA, NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO-RS, MEDIANTE O REGIME EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO TÉCNICO (ANEXO II), QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE EDITAL PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS. **VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 54.028,68(cinquenta e quatro mil e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º. **EXECUÇÃO:** Prazo para execução do contrato é de 02 (dois) meses**,** conforme Cronograma Físico-Financeiro de execução, constante do Projeto Técnico (ANEXO II), contados do recebimento da "Ordem de Início". **VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 6 (seis) meses, a partir da sua assinatura.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:5E8CF51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 201/2019

MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. EXTRATO DO CONTRATO **Nº 201/2019**. PROCESSO ADMINISTRATIVO 262/2019. **DATA CONTRATO:** 31 de dezembro de 2019. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - Estado Rio Grande do Sul, com endereço Rua CEL. JULIO PEREIRA DOS SANTOS, nº 465, inscrito no CNPJ/MF nº 87.613.105/0001-02, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. NALDO WIEGERT, portador do CI/RG nº 4008623144, CPF/MF nº 083.748.990-34. **CONTRATADO: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 16.491.457/0001-86, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 003.816.360-89, com endereço à Rodovia RS-344, 8510, MOSCOM - 98.800-800, Santo Ângelo - RS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA PEDRO CAMPOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO TÉCNICO, ANEXO AO EDITAL (ANEXO II). **VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 127.960,03 (cento e vinte e sete mil novecentos e sessenta reais e três centavos) condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º. **EXECUÇÃO:** Prazo para execução do contrato é de 02 (dois) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro de execução, constante do Projeto Técnico (ANEXO II), contados do recebimento da "Ordem de Início". **VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 6 (seis) meses, a partir da sua assinatura.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:F1DF4884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITAMENTO CONTRATO 013/2019

Aditivo 003 – Prorrogação de Prazo - Contrato Nº..: 013/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ERINEU SAGIM & CIA LTDA – ME. Vigência.....: Início: 30/12/2019 Término: 30/12/2020. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 105/2018. Objeto.....: Contratação para prestação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS para o Ano Letivo de 2020, conforme Memorando nº 970/2019/SMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Item 12** – Linha 10 – Antunes Rodrigues/Trajeto B (tarde).

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:23440517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITAMENTO CONTRATO 014/2019

Aditivo 002 – Prorrogação de Prazo - Contrato Nº..: 014/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ANDOLHE & CIA LTDA. Vigência.....: Início: 30/12/2019 Término: 30/12/2020. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 105/2018. Objeto.....: Contratação para prestação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS para o Ano Letivo de 2020, conforme Memorando nº 970/2019/SMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Item 01** – Linha 01 – Zamboni/Rincão dos Paiva.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:0C008D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITAMENTO CONTRATO 015/2019

Aditivo 001 – Prorrogação de Prazo - Contrato Nº..: 015/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LEOMAR ANTONIO LUI – ME. Vigência.....: Início: 30/12/2019 Término: 30/12/2020. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 105/2018. Objeto.....: Contratação para prestação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS para o Ano Letivo de 2020, conforme Memorando nº 970/2019/SMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Item 09** – Linha 08 – Camera.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:697C8C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITAMENTO CONTRATO 016/2019

Aditivo 002 – Prorrogação de Prazo - Contrato Nº..: 016/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LEOMAR ANTONIO LUI – ME. Vigência.....: Início: 30/12/2019 Término: 30/12/2020. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 105/2018. Objeto.....: Contratação para prestação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS para o Ano Letivo de 2020, conforme Memorando nº 970/2019/SMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Item 14 –** Linha 13 – Pinhalzinho/Bela Vista.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:20679BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITAMENTO CONTRATO 017/2019

Aditivo 002 – Prorrogação de Prazo - Contrato Nº..: 017/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI. Vigência.....: Início: 30/12/2019 Término: 30/12/2020. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 105/2018. Objeto.....: Contratação para prestação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS para o Ano Letivo de 2020, conforme Memorando nº 970/2019/SMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Item 07** – Linha 06 – Esquina Fátima.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:79E04ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITAMENTO CONTRATO 018/2019

Aditivo 003 – Prorrogação de Prazo - Contrato Nº..: 018/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: JOSE V. JOHANN – ME. Vigência.....: Início: 30/12/2019 Término: 30/12/2020. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 105/2018. Objeto.....: Contratação para prestação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS para o Ano Letivo de 2020, conforme Memorando nº 970/2019/SMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Item 13** – Linha 12 – Bananeiras/Linha Andrighetto.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:2F45C37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITAMENTO CONTRATO 019/2019

Aditivo 003 – Prorrogação de Prazo - Contrato Nº..: 019/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: JOSE V. JOHANN – ME. Vigência.....: Início: 30/12/2019 Término: 30/12/2020. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 105/2018. Objeto.....: Contratação para prestação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS para o Ano Letivo de 2020, conforme Memorando nº 970/2019/SMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Item 15** – Linha 14 – Asfalto/Rincão dos Paiva.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:A86D46D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITAMENTO CONTRATO 020/2019

Aditivo 002 – Prorrogação de Prazo - Contrato Nº..: 020/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ERINEU SAGIM & CIA LTDA – ME. Vigência.....: Início: 30/12/2019 Término: 30/12/2020. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 105/2018. Objeto.....: Contratação para prestação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS para o Ano Letivo de 2020, conforme Memorando nº 970/2019/SMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Item 11** – Linha 10 – Antunes Rodrigues/Trajeto A (manhã).

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:22AB2789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITAMENTO CONTRATO 021/2019

Aditivo 002 – Prorrogação de Prazo - Contrato Nº..: 021/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ANDOLHE & CIA LTDA. Vigência.....: Início: 30/12/2019 Término: 30/12/2020. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 105/2018. Objeto.....: Contratação para prestação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS para o Ano Letivo de 2020, conforme Memorando nº 970/2019/SMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Item 04** – Linha 03 – São Valentim.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:AB3A675E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITAMENTO CONTRATO 022/2019

Aditivo 002 – Prorrogação de Prazo - Contrato Nº..: 022/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ANDOLHE & CIA LTDA. Vigência.....: Início: 30/12/2019 Término: 30/12/2020. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 105/2018. Objeto.....: Contratação para prestação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS para o Ano Letivo de 2020, conforme Memorando nº 970/2019/SMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Item 10** – Linha 09 – Santinha/Costa do Turvo.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:B1B42018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITAMENTO CONTRATO 023/2019

Aditivo 003 – Prorrogação de Prazo - Contrato Nº..: 023/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI. Vigência.....: Início: 30/12/2019 Término: 30/12/2020. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 105/2018. Objeto.....: Contratação para prestação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS para o Ano Letivo de 2020, conforme Memorando

nº 970/2019/SMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Item 02** - Linha 02- Esquina Umbú/Trajeto Manhã.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:5519FE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITAMENTO CONTRATO 024/2019

Aditivo 003 – Prorrogação de Prazo - Contrato Nº..: 024/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI. Vigência.....: Início: 30/12/2019 Término: 30/12/2020. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 105/2018. Objeto.....: Contratação para prestação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS para o Ano Letivo de 2020, conforme Memorando nº 970/2019/SMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Item 03** – Linha 02- Esquina Umbú/Trajeto Tarde.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:ADF78207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITAMENTO CONTRATO 025/2019

Aditivo 002 – Prorrogação de Prazo - Contrato Nº..: 025/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI. Vigência.....: Início: 30/12/2019 Término: 30/12/2020. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 105/2018. Objeto.....: Contratação para prestação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS para o Ano Letivo de 2020, conforme Memorando nº 970/2019/SMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Item 05** – Linha 05 - Passo da Lage/Trajeto A**.**

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:F78B78C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITAMENTO CONTRATO 026/2019

Aditivo 003 – Prorrogação de Prazo - Contrato Nº..: 026/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI. Vigência.....: Início: 30/12/2019 Término: 30/12/2020. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 105/2018. Objeto.....: Contratação para prestação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS para o Ano Letivo de 2020, conforme Memorando nº 970/2019/SMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Item 06** – Linha 05 – Passo da Lage/Trajeto B.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:00DD26BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITAMENTO CONTRATO 027/2019

Aditivo 001 – Prorrogação de Prazo - Contrato Nº..: 027/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RUBENS MACHADO. Vigência.....: Início: 30/12/2019 Término: 30/12/2020. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 105/2018. Objeto.....: Contratação para prestação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS para o Ano Letivo de 2020, conforme Memorando nº 970/2019/SMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Item 08** – Linha 07 – São Jacó/trajeto A.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:B0490F71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2020

Edital de Leilão Nº 01/2020. Dia 29/01/2020, às 09:00h, no parque de máquinas do município, situado na Rua Guilherme Alberti, 1631, São João do Polêsine, anexo à Prefeitura, procederá o Leilão Público do tipo Maior Lance, de bens móveis inservíveis de propriedade do Município, com base na Lei Federal Nº 8.666/93, e alterações. Cópia do Edital, a descrição completa e fotos dos produtos encontram-se no anexo I, parte integrante deste Edital. Informações pelo fone: (55) 3269-1155 ou no site: www.saojoaodopolesine.rs.gov.br/transparencia/licitacoes.

São João do Polêsine, 07/01/2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:B9AA68BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
EXTRATO DE INEXIBILIDADE 001/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2020
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, CNPJ 29.903.155/0001-10.
CONTRATADA: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI, CNPJ n.º 30.050.141/0001-80 OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA E ORÇAMENTÁRIA
PERÍODO: de 15/01/2020 a 14/01/2021, podendo ser prorrogado por até 48 meses.
VALOR: R$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais)

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:112EB5BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10023/2019 FMS - MATERIAIS ANTISSÉPTICOS, QUÍMICOS E LABORATORIAIS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação, **com lotes exclusivos a**

ME/EPP, oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10023/2019 FMS - Menor Preço por Lote** – SRP - **OBJETO:** aquisição futura de MATERIAIS ANTISSÉPTICOS, QUÍMICOS E LABORATORIAIS. **DATA DE ABERTURA**: 16 de janeiro de 2020, às 09h30 min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:A9385F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2020 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, **com lotes exclusivos a ME/EPP**, na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 01/2020 -** Menor Preço por Lote, SRP **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **DATA DE ABERTURA:** 21 de janeiro de 2020 às 09h00m. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:62ACAE8F

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO 3055/2019

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3055/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019

CONTRATADO: S M DA SILVEIRA TORNEARIA - ME - CNPJ Nº: 23.122.587/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de dispositivos de contenção utilizados nas casas de bombas do SEMAE, no município de São Leopoldo, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto Básico, anexo I.

VALOR: O preço global para contratação é de R$271.982,82 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução e vigência do contrato será de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:3A293720

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO 3058/2019

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3058/2019

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

CONTRATADO: PLASMA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ Nº: 15.030.070/0001-60

OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para pavimentação e/ou recomposição de passeio público em serviços relacionados às equipes de manutenção e ligação do SEMAE, no município de São Leopoldo, conforme descrito no Termo de referência e Anexo I - Especificações técnicas.

VALOR: O preço global para contratação é de R$632.788,75 (seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 06(seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:450D3E6A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CONTINUIDADE DE SERVIÇOS DE TI DO SEMAE

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019**, Menor Preço Global, **OBJETO:** Aquisição futura de solução necessária à implantação do plano de continuidade de serviços de TI do SEMAE, composta de equipamento e software dedicados à rotina de backup profissional, de acordo com as especificações técnicas e quantidades conforme Termo de Referência através do Sistema de Registro de Preços - SRP. **DATA DE ABERTURA:** 22 de janeiro de 2020, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:6F0B498B

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019 - REALIZAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, exclusiva para ME/EPP, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019**, Menor Preço Global, **OBJETO:** contratação de empresa habilitada para realizar a investigação confirmatória de fase 02 conforme NBR ABNT 15515-2 na área identificada pela CONTRATANTE e avaliação preliminar de passivos ambientais, de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência. **DATA DE ABERTURA:** 21 de janeiro de 2020, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:3CCE0A19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2020

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial nº 002/2020, que tem por OBJETO – **contratação de empresa especializada em seguro veicular.** Licitação do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 20 de janeiro de 2020, as 08h30min junto a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Martinho, junto a Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Av. Osvaldo de Souza, nº 124, na cidade de São Martinho –RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 7h às 13h.

São Martinho/RS, 07 de janeiro de 2020.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:E825E8C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí, comunica dispensa de licitação para prestação de serviços de cálculo atuarial, empresa: GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.531.195/0001-57, o valor a ser pago pelo serviço é de A Contratada receberá, a título de **execução da compensação previdenciária**, a importância de **R$ 370,00 (Trezentos e setenta reais)** por processo RO comprovadamente cadastrado e a importância de **R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais)** por processo RO após sua comprovada aprovação**.**Para a análise e cálculo de processos RI, a Contratada receberá a importância de **R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais)** por processo**.**

São Sebastião do Caí, 02 de janeiro de 2020.

CLAITON JAIR MULLER
Supervisor Licitações e Contratos

Publicado por:
Claiton Jair Muller
Código Identificador:29A3A03C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2019.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2019.
O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 21270/2019, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 037/2019 – modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços para futura e eventual aquisição de utensílios para suprir as necessidades das Escolas Municipais de Educação Infantil Simone Serafim e Izabel Cristina de Souza Costa.
Empresas vencedoras: ALCI N. BECKER & CIA LTDA; CNPJ: 07.052.779/0001-38, para os itens 09, 16, 21, 22, 24, 32, 34 e 35.BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME; CNPJ: 09.053.748/0001-27, para o item 29.COMERCIAL USUAL EIRELI; CNPJ: 14.050.075/0001-91, para os itens 08, 31 e 33.DIEGO DA CUNHA BITTENCOURT ME; CNPJ: 34.277.104/0001-60, para o item 15.DIRCEU LONGO & CIA LTDA – EPP; CNPJ: 92.823.764/0001-03, para o item 17.E D AZAMBUJA & CIA LTDA; CNPJ: 73.865.008/0001-94, para os itens 01 e 07.LEONARDO BAGNARA – ME; CNPJ: 35.070.505/0001-07, para os itens 02, 03 e 14.LUIS CESAR REIS; CNPJ: 93.920.361/0001-37, para os itens 25, 26, 27, 28 e 30.M F MACHADO SOARES; CNPJ: 03.230.856/0001-41, para os itens 04, 05 e 06.QUERENCIA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA – ME; CNPJ: 10.907.550/0001-42, para os itens 19, 20 e 23.TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI; CNPJ: 29.634.736/0001-01, para o item 11.ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER; CNPJ: 22.252.006/0001-99, para os itens 10 e 18.OS ITENS 12 E 13 NÃO FORAM ADJUDICADOS

ALINE JACQUES
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretor de Compras e Licitações

Sapucaia do Sul, 06 de janeiro de 2019

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:B78E945C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº. 001/2020
PROCESSO Nº: 10222/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 019/2019.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
LOCADOR: C. LAHUDE SALIM CONSTRUTORA
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para DEMOLIÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE da Santa Cruz da Concórdia, tudo conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária.
VALOR DO CONTRATO: O valor total desta empreitada importa em **R$ 249.987,84 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos),** sendo R$ 74.996,35 (setenta e quatro mil e novecentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos) referente à mão de obra e R$ 174.991,49 (cento e setenta e quatro mil e novecentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos) referente aos materiais.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o preço apresentado na proposta, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a execução, mediante vistoria realizada pela Divisão de Engenharia e Urbanismo, sendo procedido Termo de Verificação de cada etapa executada (após constatação de que a mesma foi executada a contento).
ASSINATURAS:
HELIO CARDOSO NETO
CRISTINA LAHUDE SALIM
GILBERTO DOS SANTOS CUNHA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/01/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:EAB74814

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVOS

O Município de Taquara firmou os seguintes aditivos contratuais: **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2017 – CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA** – prorrogando o prazo da contratação por 12 meses, a contar de 1º de Janeiro de 2020; **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2018 – ONZE CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA**, prorrogando o prazo da contratação por 12 meses, a contar de 1º de Janeiro de 2020; **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2019 – C. LAHUDE SALIM CONSTRUTORA** – acrescentando 3.855,00 ao valor do Contrato, em virtude da inclusão de itens não previstos anteriormente, necessários para a finalização do projeto; **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2019 – GAUCHAMED – GESTÃO DE SAÚDE E MEDICINA LTDA** – aumentando o valor máximo da contratação em R$ 9.809,64, em virtude do acréscimo de 62 horas/mês para os serviços de pediatria, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de Dezembro de 2019; **13º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2015 – CONSTRULIX CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA** – prorrogando o prazo da contratação por 6 meses, a contar de 08 de Dezembro de 2019; **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2016 – VERA LUCIA SPINDLER** – prorrogando o prazo da locação por 12 meses, a contar de 1º de Fevereiro de 2020; **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAQUARA** – prorrogando o prazo da contratação por 12 meses, a contar de 11 de Janeiro de 2020; **5º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2016 – MASPER ASSESSORIA LTDA** – prorrogando o prazo da contratação por 12 meses, a contar de 07 de Janeiro de 2020; **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2018 – BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S** – prorrogando o prazo da contratação por 12 meses, a contar de 23 de Janeiro de 2020; **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2019 – K.A.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA** – prorrogando o prazo de execução da obra em 60 dias, a contar de 21 de Dezembro de 2019; **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019 – JOÃO BATISTA DE SOUZA FILHO** – prorrogando o prazo de locação por 12 meses, a contar de 21 de Janeiro de 2020; **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019 – PARÓQUIA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA EM PADILHA** – prorrogando o prazo da locação por 12 meses, a contar de 1º de Fevereiro de 2020; **2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2018 – ASSOCIAÇÃO APRENDIZES POR VIDA BREVE, HIP HOP E POESIA** – prorrogando o prazo do presente Termo de Colaboração por 12 meses, a contar de 1º de Janeiro de 2020; **2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2018 – ADEPCS – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E SOCIAIS** – prorrogando o prazo do presente Termo em 12 meses, a contar de 05 de Janeiro de 2020; **2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2018 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAQUARA** – prorrogando o prazo do presente Termo em 12 meses, a contar de 1º de Janeiro de 2020; **1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/2018 – ADEPCS – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E SOCIAIS** – prorrogando o prazo do presente Termo em 12 meses, a contar de 1º de Janeiro de 2020; **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2019 – K.A.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA** – acrescentando R$ 236,69 e suprimindo R$ 2.052,16 do valor contratual; **5º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2016 – MAROTO VIAGENS LTDA – ME** – prorrogando o prazo da contratação para o ano letivo de 2020, sendo que os pagamento não são efetuados no período de férias; **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2019 – FISCHER & PETERS LTDA – EPP** – prorrogando o prazo da contratação para o ano letivo de 2020, sendo que os pagamento não são efetuados no período de férias; **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2019 – VALTENIR SARMENTO EIRELI – ME** – prorrogando o prazo da contratação para o ano letivo de 2020, sendo que os pagamento não são efetuados no período de férias; **5º Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2015 – AGÊNCIA DE VIAGENS L.V.R. LTDA – ME** – prorrogando o prazo da contratação para primeiro semestre do ano letivo de 2020, sendo que os pagamento não são efetuados no período de férias; **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2016 – FISCHER & PETERS LTDA – EPP** – prorrogando o prazo da contratação para o ano letivo de 2020, sendo que os pagamento não são efetuados no período de férias; **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2016 – AJA TRANSPORTES LTDA** – prorrogando o prazo da contratação para o ano letivo de 2020, sendo que os pagamento não são efetuados no período de férias; **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2017 – MODE TRANSPORTES E TURISMO LTDA – ME** – prorrogando o prazo da contratação para o ano letivo de 2020, sendo que os pagamento não são efetuados no período de férias; **6º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2015 – FISCHER & PETERS LTDA – EPP** – prorrogando o prazo da contratação para o primeiro semestre do ano letivo de 2020, sendo que os pagamento não são efetuados no período de férias; **5º Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2015 – VALTENIR SARMENTO EIRELI – ME** – prorrogando o prazo da contratação para o primeiro semestre do ano letivo de 2020, sendo que os pagamento não são efetuados no período de férias; **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2016 – KATIVA BUS LTDA – ME** – prorrogando o prazo da contratação para o ano letivo de 2020, sendo que os pagamento não são efetuados no período de férias; **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018 – GESTÃO LTDA – EPP** – prorrogando o prazo da contratação por 12 meses, a contar de 22 de Janeiro de 2020; **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018 – HELFEN – CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRADA LTDA** – prorrogando o prazo da contratação por 12 meses, a contar de 1º de Fevereiro de 2020; **2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 004/2018 – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PADILHA** – prorrogando o prazo deste Termo por 12 meses, a contar de 1º de Janeiro de 2019.

Taquara, 07 de Janeiro de 2020.

HELIO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:08A74803

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

O Município de Terra de Areia/RS comunica aos interessados que está procedendo à Chamada Pública para fins de habilitação e proposta de fornecedores para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 38/09. O prazo para entrega dos envelopes será no período de 08 de janeiro à 28 de janeiro de 2020. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 08h00min às 13h00min, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br

Terra de Areia, 08 de Janeiro de 2020.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:F8AB94B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 21 de janeiro de 2020** estará recebendo propostas para a **contratação de empresa especializada em serviços de transporte para condução de pacientes ao serviço de Terapia Renal Substitutiva (Hemodiálise), localizado no Hospital São Vicente de Paula na cidade de Osório.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:E396D214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 3 AO CONTRATO Nº 134/2019.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 3 AO CONTRATO Nº 134/2019. Contratada: **SCHLIEPER CONSTRUTORA EIRELI-EPP.** Fica alterada a Cláusula Sexta do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 60 (sessenta) dias. O presente contrato teve início na data de 16 de julho de 2019. **CARTA CONVITE N° 013/2019.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:0F4554A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2018. Contratada: **PLANAUTO PAVIMENTAÇÕES LTDA.** Alteram-se as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço, para acrescentar serviços extras, para ampliação das bases para a futura instalação dos quiosques contêiner, por esse motivo o valor a ser acrescentado é de R$ 402.975,20 (quatrocentos e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). O presente contrato teve início na data de 07 de agosto de 2018. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 092/2018.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:6813C06E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 009/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

DESLIGA a pedido, a Sra. IVA BARCELLA ZAMBIASI, do cargo de Conselheira Tutelar.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 936/2010, de 06 de abril de 2010 e alterações da Lei n° 1.122/2013, de 16 de abril de 2013 e processo protocolado sob o n° 1427/2019, de 27 de dezembro de 2019, **DESLIGA** a pedido, a Sra. **IVA BARCELLA ZAMBIASI**, do cargo de Conselheira Tutelar, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 07 de janeiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LARI JOÃO HOFSTETTER
Secretário do Planejamento e Relações Institucionais

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:4F6816F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 82/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 82/2019. **Contratado:** F. C. C. Magnus & Cia Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de materiais para recuperação de estradas vicinais, neste município, conforme CR nº 881629/2018. **Valor:** O valor total dos serviços é de R$ 223.542,63. **Vigência:** 120 dias. **Dotação:** 44.90.51.00.00.00.00 da atividade 1.165. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 1838/2019, Tomada de Preços Nº 08/2019

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:B0D492B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020
Objeto: Aquisição de passagem na modalidade Semi-direto, sem seguro, Trindade do Sul a Porto Alegre e vice e versa, na linha 1418, através do Vale Saúde, para pacientes atendidos pela Secretaria da Saúde do Município. **Base Legal**: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Fornecedor: (CNPJ: 92.954.106/0001-42) **VIAÇÃO OURO E PRATA S.A**.
Valor Unitário: R$ 85,05.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:CD8682E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retifica-se a retificação da publicação do dia 07 de janeiro de 2020, referente ao aditivo n° 02 do contrato 245/2018. Desta forma, onde lê-se 245/2019 leia-se 245/2018.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 JANEIRO DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9EF9BE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contrato n.º 158/2019
Termo Aditivo n.º 01
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: IRP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 10 meses, a contar de 1° de janeiro de 2020, com previsão de término em 30 de outubro de 2020, ou até atingir o limite de 1.890 horas (em relação ao item 4), que é a quantidade restante do total de 2.700 horas contratadas, e 435 horas (em relação ao item 2) que é quantidade restante do total de 1.100 horas contratadas, se isso ocorrer antes.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 JANEIRO DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9EAB19DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contrato n.º 157/2019
Termo Aditivo n.º 01
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: KÁTIA ROSANA AZEVEDO SILVA - ME
Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 08 meses, a contar de 1° de janeiro de 2020, com previsão de término em 31 de agosto de 2020 ou até atingir o limite de 29.416 quilômetros, que é a quantidade restante do total de 41.000 quilômetros contratados.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 JANEIRO DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:25394700

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contrato n.º 02/2017
Termo Aditivo n.º 04
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA DE RECICLADORES DA PONTE SECA - AECO
Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 60 dias, a contar de 1° de janeiro de 2020, com previsão de término em 1° de março de 2020 ou até a conclusão da formulação do objeto para um novo contrato.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 JANEIRO DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:14D92330

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contrato n.º 135/2019
Termo Aditivo n.º 03
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MARIA CLEONICE ROCHA DO AMARAL - ME
Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato, pelo prazo de 30 dias, iniciando-se no dia 03 de janeiro de 2020, com previsão de término em 02 de fevereiro de 2020.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 JANEIRO DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:98E99466

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITAMENTO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e ALTAIR LUIZ HERMES & CIA LTDA. Aditou-se a Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 020/2019, de forma Unilateral, oriundo do Edital de Pregão Presencial nº 001/2019, acrescentando-se o montante de 1690 km (um mil seiscentos e noventa quilômetros) no total do trajeto de nº 09. Vigência: 31/01/2020. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data da assinatura: 03/01/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:ECDFBB90

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 10/02/2020, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto registro de preços de serviços de locação e instalação de palcos, passarelas, tablados e grades de proteção para eventos culturais, esportivos e turísticos. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07/01/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:F4F13D7F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 042/2019

INTIMEM-SE, os interessados, do resultado do julgamento da habilitação ao edital em epígrafe. Habilitado: XEROX CENTER LTDA. Inabilitado: PAULO MARCELO DUTRA. Não havendo interposição de recursos, a abertura do envelope nº 02 – Propostas será no dia 22/01/2020, às 10 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto pelo Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 07/01/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:483C660B

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 127/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA. Adita-se, o prazo do Contrato Administrativo nº 127/2018, oriundo do Pregão Presencial nº 037/2018, prorrogando o seu prazo em 90 (noventa) dias, respectivamente até 19/03/2020. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 11/12/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 088/2019
O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e CRC – COOPERATIVA REGIONAL DE CATADORES DOS VALES TAQUARI E RIO PARDO. Adita-se, o prazo do Contrato Administrativo nº 088/2019, oriundo da Dispensa de Licitação nº 036/2019, prorrogando o seu prazo em 04 (quatro) meses, respectivamente até 09/05/2020. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 05/12/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:028F5B25

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITAMENTO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e TRANSSUL LTDA. Adita-se a Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 013/2019, de forma Unilateral, oriundo do Edital de Pregão Presencial nº 001/2019, acrescentando-se o montante de 2500 km (dois mil e quinhentos quilômetros) no total do trajeto de nº 11. Vigência: 31/01/2020. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data da assinatura: 03/01/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:88C24540

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITAMENTO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e BIENERT TRANSPORTES LTDA. Adita-se a Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 007/2019, de forma Unilateral, oriundo do Edital de Pregão Presencial nº 001/2019, acrescentando-se o montante de 4100 km (quatro mil e cem quilômetros) no total do trajeto de nº 03. Vigência: 31/01/2020. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data da assinatura: 03/01/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D0984C18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.514, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

REAJUSTA O VALOR DAS PASSAGENS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES NO MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS.

O Prefeito de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
- considerando Contrato nº 456/2015, de 19/11/2015, de concessão para a operação do serviço de transporte coletivo de passageiros, D E C R E T A:
Art. 1º Ficam reajustados os valores das passagens do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros em Linhas Regulares no Município de Veranópolis, outorgado através do Contrato de Concessão nº 456/2015, de 19/11/2015, para a empresa POSTO SÃO BENTO DO SUL – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., e estabelecidos conforme planilha de custos anexa ao Edital de Concorrência nº 014/2015, de 08/09/2015, que passam a ser os seguintes:

TARIFAS	VALOR ATUAL	NOVO VALOR
GERAL	R$ 3,85	R$ 4,20
ESTUDANTIL	R$ 2,89	R$ 3,15

Art. 2º Fica revogado o Decreto Executivo nº 6.487, de 26 de novembro de 2019.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 03 de janeiro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:0294D48E

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.516, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA INTEGRANTES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS.

O Prefeito de Veranópolis, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 6.179, de 19/16/2012,
D E C R E T A:
Art. 1º O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS, para o mandato de um ano a contar de 01/01/2020, com as atribuições previstas na Lei Municipal nº 6.179, de 19/16/2012, passa a ser composto pelos seguintes membros:
I - MEMBROS DO COADFAPS:
a) ELIZETE PICCOLI
b) ANACLETO JOAO PITOL
c) GUIDO HENRIQUE MUNS FERNANDES
II - Presidente DO COADFAPS - MARELICE DALLA LIBERA
III - Contador do Município - DAIANA OLIVEIRA SCHLEMMER
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 07 de janeiro de 2020.

RUBEM LUIZ MARIA PASTORE,
Vice- Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:EB4F6B48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO N° 03 AO CONTRATO N°11/18

ADENDO Nº 02 AO CONTRATO Nº 11/2018	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LABORATORIO VITALE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação da contratação de empresa especializada em serviços de exames e diagnósticos laboratoriais, pelo período de 12 (doze) meses. A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Bárbara Santos Toscani e como fiscal suplente a servidora Joelma Raupp Monteiro, lotadas na Secretaria de Saúde.
VALOR	Fica ajustado o valor do referido adendo em **R$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), sendo o valor estimado de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais) mensais para a realização de procedimentos de acompanhamento pré-natal e **R$ 10.000,00** (dez mil reais) mensais para procedimentos nos demais pacientes.
AMPARO LEGAL	O presente adendo é realizado conforme Processo nº 23753/2019 e demais pareceres, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8666/93.
DATA ASS.	03 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:D951953E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO 02 AO CONTRATO DE N°012/18

ADENDO Nº2 CONTRATO 012/2018	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LABORATORIO IBERLEO LTDA.**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação da contratação de empresa especializada em serviços de exames e diagnósticos laboratoriais, pelo período de 12 (doze) meses. A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Bárbara Santos Toscani e como fiscal suplente a servidora Joelma Raupp Monteiro, lotadas na Secretaria de Saúde.
VALOR	Fica ajustado o valor do referido adendo **em R$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), sendo o valor estimado de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais) mensais para a realização de procedimentos de acompanhamento pré-natal e **R$ 10.000,00** (dez mil reais) mensais para procedimentos nos demais pacientes.
AMPARO LEGAL	O presente adendo é realizado conforme Processo nº 23754/2019 e demais pareceres, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8666/93.
DATA ASS.	03 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:FB5AF170

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO N°04 AO CONTRATO N°145/16

ADENDO Nº 04 CONTRATO 145/2016	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA.**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto substituir o fiscal do contrato pela servidora Lisiane dos Santos e como fiscal suplente a servidora Joelma Raupp Monteiro, ambas lotadas na Secretaria de Saúde.
AMPARO LEGAL	O presente adendo é realizado conforme Processo nº 181/2020 e respectivos pareceres.
DATA ASS.	07 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:F30B0745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO N°02 AO CONTRATO N°132/18

ADENDO Nº 02 CONTRATO 132/2018	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CASSIANO BRUNETO EIRELI.**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto substituir o fiscal do contrato pela servidora Lisiane dos Santos e como fiscal suplente a servidora Joelma Raupp Monteiro, ambas lotadas na Secretaria de Saúde.
VALOR	
AMPARO LEGAL	O presente adendo é realizado conforme Processo nº 24521/2019 e respectivos pareceres.
DATA ASS.	07 de janeiro de 2020

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:112811E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PEDIDO DE ORÇAMENTO

O Consórcio da Associação dos Municípios da Região metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL encaminha a solicitação de orçamento para a seleção da proposta mais vantajosa com intuito de instruir processo administrativo para aquisição de Materiais escolares, conforme especificações técnicas.

Total(ais) incluídos todos os impostos, taxas, fretes ou outras despesas se houver.

Os quantitativos máximos possíveis a serem adquiridos para cada item são:

Item	Qtd	Unid	Descrição	Quantidades	R$ unitário	R$ total
1	2	Unidade	Apontador plástico com depósito	350.000		
2	1	Unidade	Argila para modelagem	350.000		
3	1	Unidade	Avental para pintura	350.000		
4	1	Unidade	Agenda escolar	350.000		

5	4	Unidade	Borracha escolar com capa protetora	700.000		
6	2	Unidade	Caderno de desenho 96 folhas em seda	350.000		
7	3	Unidade	Caderno brochurão 96 folhas	350.000		
8	3	Unidade	Caderno universitário 10 matérias 200 folhas	350.000		
9	4	Unidade	Caneta esferográfica escrita azul	700.000		
10	4	Unidade	Caneta esferográfica escrita preta	350.000		
11	3	Unidade	Caneta esferográfica escrita vermelha	350.000		
12	2	Conjunto	Caneta hidrográfica 12 cores ponta fina	350.000		
13	2	Unidade	Cola líquida branca 90 gramas	350.000		
14	1	Unidade	Esquadro 45º resina termoplástica PET reciclado	350.000		
15	1	Unidade	Esquadro 60º resina termoplástica PET reciclado	350.000		
16	2	Unidade	Estojo escolar	350.000		
17	2	Pacote	EVA cores diversas	350.000		
18	2	Caixa	Giz de cera grosso 12 cores	350.000		
19	2	Caixa	Lápis de cor longo 12 cores	350.000		
20	6	Unidade	Lápis preto grafite 2mm	700.000		
21	1	Caixa	Massa de modelar 12 cores com 180 gramas	350.000		
22	2	Unidade	Pasta corrugada com abas e elástico	350.000		
23	1	Unidade	Pasta Escolar	350.000		
24	1	Unidade	Pasta Ofício	350.000		
25	2	Unidade	Pincel redondo nº 8	350.000		
26	2	Unidade	Régua 30cm em resina termoplástica PET reciclado	350.000		
27	1	Caixa	Tinta guache 6 cores lavável	350.000		
28	1	Unidade	Tinta guache 500ml	350.000		
29	2	Unidade	Tesoura escolar ponta arredondada	350.000		

Apontador com Depósito	Apontador plástico com depósito medindo mínimo 60 mm x 25 mm x 15 mm. Composto por 02 partes, sendo uma onde está fixada a lâmina de aço inoxidável com parafuso e outra o corpo do depósito indicando a marca e símbolo sustentável. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: PET reciclado e lâmina de aço temperado. Deverá estar conformidade com os requisitos de toxicologia das normas ABNT NBR 15236:2016, ABNT NBR 16.040:2016 (isenção de ftalatos) e laudo comprovando a composição pet reciclado.
Argila para modelagem	Argila para uso escolar e atividades lúdicas, macia levemente aromatizada. Não poderá haver areia, embalada individualmente em pacote plástico de 500 gramas, contendo código de barras, certificação ABNT NBR 15236:2016 – Segurança dos artigos escolares, marca e dados de identificação do fabricante. Deverá apresentar laudo de toxicologia emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro/Anvisa.
Avental plástico para pintura	Avental escolar – para pintura infantil de poliéster recoberto com uma camada de pvc, com gramatura mínima de 360 g/m2 (ABNT NBR 10.591), na cor branca, com 370 mm de largura por 450 mm de altura, com acabamento em TNT circundando o avental. Bolso em plástico PVC transparente na parte inferior do avental medindo 370 mm de largura por 100 mm de altura, com 4 alças de no mínimo 250 mm cada. Tolerância de +/- 1 cm para medidas.
Agenda escolar	Agenda escolar - para acompanhamento da rotina escolar do aluno, com miolo em papel reciclado branco gramatura mínima de 56 g/m², impressas na cor a definir, impressão 1x1, cada folha contendo 4 dias com mínimo 10 pautas cada, espaço para inserir data e marcação do dia da semana, tipo permanente e espiraladas, com capa e contracapa rígidas em plástico PET reciclado transparente, com espessura mínima de 0,50 mm sobre capa em papel couchê de 230 g/m². Acabamento por meio de elástico. Primeiras páginas com mínimo dados pessoais, telefone de contato responsável, calendário 2020 e 2021. Nas páginas finais da agenda deverá conter mínimo o mapa do brasil, agenda telefônica com e-mail. Miolo com mínimo 132 páginas no tamanho de 140 x 200 mm (lxa). Capa personalizada em até 4x0 cores com motivos sustentáveis. Deverá atender os requisitos de segurança e toxicológica de acordo com NBR 15236 – Segurança de artigos escolares, ser produzido atendendo os requisitos da NBR 15818, apresentar certificação FSC ou CERFLOR correspondente ao papel de miolo.
Borracha escolar	Borracha escolar com capa protetora para melhor utilização, com dimensões aproximadas de 43 x 22 x 12 mm composta de borracha branca, livre de PVC (ftalatos) e capa protetora ergonômica em PET reciclado. Deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2016 (toxicologia), ABNT NBR 16.040:2018 (isenção de ftalatos) e laudo comprovando a composição pet reciclado.
Caderno 80 folhas de desenho sem papel seda	Caderno de cartografia - em espiral, 80 fls, capa e contracapa revestido em papel cartão sem aparas de mínimo 225 g/m2, sem seda, dimensões mínimas 275mm x 200mm, miolo papel branco mínimo 120 g/m2, capa com impressão 4 cores (mínimo) e contracapa 1 cor (mínimo) com motivos sustentáveis e aplicação de verniz na capa, espiral composto de arame de mínimo 0,90 mm plastificado com acabamento de segurança. Contracapa com dados do fabricante, formato, quantidade de folhas e gramatura. Apresentar laudo de conformidade, emitido por laboratório especializado, em conformidade à NBR 15732:2012 – Cadernos de cartografia e de desenho, espiralados ou grampeados ou costurados ou argolados — requisitos. Apresentar certificação FSC ou CERFLOR correspondente ao papel de miolo.
Caderno 96 folhas brochurão capa dura	Caderno Brochurão - 96 folhas - capa dura, costurado, dimensões mínimas: 200 mm x 270 mm, miolo em papel branco com gramatura mínima de 56 g/m2. Capa e contracapa em papelão plastificado ou verniz, com gramatura mínima de 780 g/m2 e revestido com papel couchê 115 g/m2, capa com impressão 4 cores (mínimo) e contracapa 1 cor (mínimo) com motivos sustentáveis e aplicação de verniz na capa. Contracapa com as informações das características do produto (formato, no. de folhas, marca e gramatura da capa e miolo). Apresentar laudo de conformidade, emitido por laboratório especializado, de acordo com a NBR 15733:2012 – cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível – requisitos e certificação FSC ou CERFLOR, correspondente ao papel de miolo.
Caderno 10x1 universitário, com 200 folhas capa dura	Caderno Universitário, mínimo 200 fls, capa dura, espiral, dimensões mínimas 200 mm x 275 mm, miolo papel branco 56 g/m² com pautas, com impressão de linhas e margens sem rasuras ou borrões, mínimo 10 matérias, capa e contracapa revestido em papel mínimo couchê 115 g/m² e papelão 780 g/m², capa com impressão 4 cores (mínimo) e contracapa 1 cor (mínimo) com motivos sustentáveis e aplicação de verniz na capa. Espiral composto de arame de mínimo 1,20 mm plastificado, com acabamento de segurança. Contracapa com dados do fabricante, formato, quantidade de folhas, gramatura e estar de acordo com as normas ABNT em vigor. Apresentar laudo de conformidade, emitido por laboratório especializado, de acordo com a norma ABNT NBR 15733:2012 – tecnologia gráfica — cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível — requisitos e certificação FSC ou CERFLOR ou equivalente, correspondente ao papel do miolo.
Caneta esferográfica azul	Caneta esferográfica azul - caneta esferográfica, com carga removível, escrita média 1,0mm, na cor azul. Corpo transparente em poliestireno, possuindo furo de suspiro. Ponta de latão com esfera em tungstênio. Tampa em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Certificado norma ABNT NBR 15236 - Segurança de artigos escolares.
Caneta esferográfica preta	Caneta esferográfica preta - caneta esferográfica, com carga removível, escrita média 1,0mm, na cor preta. Corpo transparente em poliestireno, possuindo furo de suspiro. Ponta de latão com esfera em tungstênio. Tampa em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Certificado norma ABNT NBR 15236 - Segurança de artigos escolares.
Caneta esferográfica vermelha	Caneta esferográfica vermelha - caneta esferográfica, com carga removível, escrita média 1,0mm, na cor vermelha. Corpo transparente em poliestireno, possuindo furo de suspiro. Ponta de latão com esfera em tungstênio. Tampa em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Certificado norma ABNT NBR 15236 - Segurança de artigos escolares.
Caneta hidrográfica 12 cores	Canetinha hidrográfica - jogo de caneta hidrográfica ponta fina – corpos injetados em resina termoplástica nas cores da tinta, 12 cores, com tampa de proteção superior antiasfixiante, tinta atóxica, lavável, com mínimo 13 cm comprimento. Embalagem com informações do fabricante. Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de artigos escolares e laudo de mínimo 600 m de escrita (ABNT NBR 16108).
Cola líquida branca 90 gramas	Cola branca com no mínimo 90 gramas, lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA, produto atóxico; bico aplicador econômico, tampa com respiro. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, após a secagem deverá apresentar um filme transparente, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo. Indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Conter prazo de validade, certificação do INMETRO e teor de água de no máximo 75% comprovado através de laudo técnico.
Esquadro escolar 45º	Esquadro escolar 45º, confeccionado em PET-PCR (politereftalato de etila reciclado pós-consumo e biodegradável) em cor a definir, sem deformidades ou rebarbas; processo de produção injeção plástica; escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas; impressa através de processo de tampografia; dimensões mínimas: 205 mm comprimento x 2 mm espessura maior e a menor 1 mm (ponta do chanfro). Apresentar Laudo que ateste o uso de matéria prima PET-R PÓS CONSUMO e biodegradável, devendo estar em conformidade com ensaios de metais pesados e ftalatos, conforme Norma ABNT NBR 15.236:2016 - Segurança de Artigos Escolares.
Esquadro escolar 60º	Esquadro escolar 60º, confeccionado em PET-PCR (politereftalato de etila reciclado pós-consumo e biodegradável) em cor a definir, sem deformidades ou rebarbas; processo de produção injeção plástica; escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas; impressa através de processo de tampografia; dimensões mínimas: 270 mm comprimento x 2 mm espessura maior e a menor 1 mm (ponta do chanfro). Apresentar Laudo que ateste o uso de matéria prima PET-R PÓS CONSUMO e biodegradável, devendo estar em conformidade com ensaios de metais pesados e ftalatos, conforme Norma ABNT NBR 15.236:2016 - Segurança de Artigos Escolares.
Estojo escolar	Estojo escolar, com dimensões de 20 cm x 6 cm x 6 cm, retangular e em composição 100% poliéster (ABNT NBR 11.914 e ABNT NBR 13.538) cor a definir, gramatura 320g/m2com tolerância de +/- 10% (ABNT NBR 10.591), sem falhas na costura, com tela efeito ripstop (ABNT NBR 10.588:2015), com acabamento com fita dobrada em tecido 100% poliéster e fita de tecido 100% poliéster dobrada e costurada nas duas laterais para facilitar abertura. Zíper com durabilidade mínimo 5.000 ciclos e resistência do cursor 95º mínima 5.000 ciclos (comprovação através de laudo), devendo deslizar facilmente, sem ficar preso nos dentes. Logomarca fornecido pela Administração na cor a definir, em etiqueta externa, dimensões aproximadas 40mm x 20mm. Personalização em até 2 (duas) cores em silkscreen em um dos laudos do estojo. Certificação ABNT NBR 15.236:2016; laudo comprovando ABNT NBR 11.914:1992; ABNT NBR 13.538:1995; ABNT NBR 10.588:2015; ABNT NBR 10.591:2008. Tolerância nas medidas de +/- 1 cm.
EVA 45x60 cm, com 2 mm espessura, cores diversas	Placa de EVA cores diversas, medida mínima 45 x 60 cm, espessura mínima 2,0 mm, embalada em pacote com 10 Folhas. O produto deve estar certificado pelo INMETRO.
Giz de cera grosso 12 cores	Giz de cera com 12 cores, confeccionado em parafina, com aproximadamente 9mm de diâmetro e 100mm de altura, acondicionado em estojo de plástico transparente, garantindo maior proteção ao produto. O estojo deverá acompanhar apontador próprio para giz de cera. Produto com certificação NBR 15.236 – Segurança do Artigo Escolar.

Lápis de cor longo 12 cores:	Lápis de cor 12 unidades em cores diferentes, em qualquer formato, produzido em resina sintética ou de madeira reflorestada. Apontado. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. O lápis deverá ser recoberto externamente em resina termoplástica na cor da mina contendo uma camada externa sobre o lápis em resina termoplástica incolor dando acabamento brilhante. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Comprimento: mínimo 166 mm, Diâmetro: mínimo 6 mm/máximo 7 mm, Diâmetro da mina: mínimo 1,9 mm/ máximo 3,0 mm. Produto com certificação NBR 15.236 – Segurança do Artigo Escolar.
Lápis preto grafite 2 mm	Lápis grafite - lápis preto n° 2 em resina termoplástica, dureza HB sintético, com mina de grafite em pó aglutinado, corpo sextavado, identificação da marca e tipo de produto no lápis. Dimensões mínimas comp. 175 mm, diâmetro corpo 7 mm e diâmetro da mina 2,4 mm. Certificado de qualidade de resistência de mina (conforme NBR 15795) e ABNT NBR 15236 - Segurança de artigos escolares.
Massa de modelar 12 cores	Massa para fazer modelagem, super macia, caixa com 12 cores sortidas, 180 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas e miscíveis, que não esfarela. Produto atóxico. Indicada para criança a partir de 03 anos de idade. (No mínimo seis cores diversificadas). Produto conforme ABNT NBR 15236 - Segurança de artigos escolares.
Pasta corrugada com abas e elástico	Pasta com aba e elástico, com lombada de 55 mm, medindo 270 (larg.) x 350 (alt.) mm, confeccionada com chapa de polipropileno (PP) alveolar oxibiodegradável, gramatura mínima de 350 g/m2, cores diversas, acabamento com elástico e terminais plásticos, de boa qualidade. Deverá possuir a marca do fabricante, laudos de toxicologia e isenção de ftalatos conforme norma ABNT- NBR 16.040/2018, comprovação do uso de aditivo oxibiodegradável, em conformidade com o padrão de testes ASTM 6954-04, norma BS 8472 e em conformidade com a norma ABNT – NBR 15.236/2016 – Segurança dos Artigos Escolares.
Pasta escolar	Pasta escolar - medidas mínimas 36 cm de comprimento x 26 cm de altura x 10 cm de largura em PCV biodegradável, cursor e alças de mão resistentes de no mínimo 100 N sem romper. Visor na parte traseira medindo 8 cm de comprimento x 6 cm de largura, com campos para identificação do aluno, série e telefone, resistência das alças (NBR 15533/13) mínimo 100 kgf através de laudo por laboratório acreditado pelo INMETRO.
Pasta oficio	Pasta oficio de plástico, com abas, lombada expansível e elástico, medindo no mínimo 245 mm x 345 mm, cor azul royal. Acabamento com vincos na dobra, que permitam expansão da capacidade volumétrica durante seu uso prolongado. Deverão constar as informações do fabricante, rotulagem ambiental de produto reciclável e isenção de ftalatos, no lado interno da pasta evitando o rápido desgaste. Deverá estar de acordo com toxicologia da norma ABNT NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares.
Pincel redondo nº 08	Pincel formato redondo com virola de alumínio, tamanho nº 08, cabo de madeira 100% reflorestada ou plástico, arredondado, para atividades escolares; as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio, em conformidade com a norma ABNT – NBR 15.236/2016 – Segurança dos Artigos Escolares.
Régua 30 cm	Régua 30 cm, com guia de leitura, confeccionada em PET reciclado (politereftalato de etileno), escalas em centímetros na cor preta, impressão da inscrição "distribuição gratuita – venda proibida", feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de: 310 mm de comprimento X 30 mm de largura X 1,8 mm de espessura maior e a menor 0,8 mm (ponta do chanfro). O produto deve ter a marca do fabricante e a inscrição do símbolo PET reciclado. Deverá possuir laudo em conformidade com os requisitos da Norma ABNT NBR 15.236, sobre toxicologia e propriedades físico-mecânicas, comprovando elasticidade e resistência mecânica e que o produto não é frágil e nem sofrerá desgaste rapidamente e laudo laboratorial, conforme a Norma ABNT NBR 16.040:2012 – isenção de ftalatos.
Tinta Guache 06 cores	Guache com 06 cores vivas e miscíveis entre si, tinta lavável, frascos produzidos com material de alta qualidade e transparência, tampa de rosca com vedação 100% eficiente para evitar vazamento do produto, os frascos devem conter no mínimo 15 ml, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina e eva, produzida a base de resina, água, pigmentos, gliter, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade, em conformidade com a norma ABNT – NBR 15.236/2016 – Segurança dos Artigos Escolares.
Tinta guache pote 500 Ml	Tinta guache cores diversas; fabricada a base de resina atóxica e água, antialérgica, lavável, pronta para uso e não deverá apresentar odor pútrido; quando aplicada sobre o papel não deverá trincar depois de seca; cada pote deverá conter 500 ml, sem vazamento, ser inquebrável e sem rebarbas, em conformidade com a norma ABNT – NBR 15.236/2016 – Segurança dos Artigos Escolares
Tesoura escolar ponta arredondada	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo mínimo 12cm de comprimento, contendo régua em sua lâmina, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. O produto acondicionado em blister e em conformidade com a norma ABNT – NBR 15.236/2016 – Segurança dos Artigos Escolares

EMPRESA:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	
TELEFONE:	

A proposta deverá ser encaminhada ao e-mail caroline@granpal.com.br ou entregue no endereço avenida das Indústrias, 469, sala 101, bairro São João, Porto Alegre - RS.

Data de emissão da proposta: ___/___/_____

Preços válidos por ____ dias

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:1A24DDA2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PEDIDO DE ORÇAMENTO

O Consórcio da Associação dos Municípios da Região metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL encaminha a solicitação de orçamento para a seleção da proposta mais vantajosa com intuito de instruir processo administrativo para aquisição de mochilas escolares, conforme especificações técnicas.

Total(ais) incluídos todos os impostos, taxas, fretes ou outras despesas se houver.

O quantitativo estimado é de 350.000 unidades para cada item.

Item	Unid	Descrição	R$
01	Unid	Mochila escolar pequena	
02	Unid	Mochila escolar grande	
Valor total:			

Item	Unid.	Descrição
01	Unid.	**Mochila escolar pequena** de uso escolar, resistente e com boa ergonomia para uso diário, com 35 cm de altura, 29 cm de largura e 11 cm de profundidade, com utilização de cursor duplo nº 8 na abertura principal. - Deverá possuir um pegador para auxiliar a abertura da mochila, fixado na haste do cursor, com medidas de 2,5 cm de comprimento total com 1 cm de largura dobrado de um lado e travetado na ponta. - Canal do zíper frente e costas com 11 cm total, incluindo o zíper. Zíper da abertura principal com duplo pesponto com extensão aproximada de 50 cm. - Fole com 65 cm de extensão e 11 cm de largura, com duplo pesponto em ambas extremidades. - Bolso lateral esquerdo em tela de poliéster com acabamento na abertura em elástico de mesma cor com 15 cm de largura e 13 cm de altura. - Frente da mochila contendo na parte superior duas fitas refletivas de cada lado com espaçamento de 1cm entre elas e 1 cm de largura em tecido 100% poliéster - Bolso frontal. Fole de 4 cm de largura e extensão de aproximadamente 44 cm, altura de 29 cm e largura de 23 cm, com zíper e um cursor nº 8. Canal do zíper com 4 cm total, incluindo o zíper com costura dupla. Deverá possuir um pegador para auxiliar a abertura da mochila, fixado na haste do cursor, com medidas de 2,5 cm de comprimento total, com 1 cm de largura dobrado de um lado e travetado na ponta. Acabamento externo em plástico PVC para proteção e limpeza. Lado interno frontal forrado em tecido 100% poliéster resinado. - Costas da mochila com espuma pack de 6 mm. Forro resinado em tecido 100% poliéster. - Porta-material com 20 cm de comprimento e 8 cm de largura, com zíper nº 6 costurado ao centro. Fixado por meio de fecho tipo velcro de 4 cm de largura e 20 cm de comprimento aplicado no fundo externo do estojo. Deve ser costurado horizontalmente a 7 cm da costura superior na parte frontal interna. - Alças ergonômicas curvadas em formato de "s" para melhor acomodação nos ombros e pegador de mão, com medida aproximada de 30 cm de comprimento acabada, largura de 65 mm. Acabamento externo em fita 100% poliéster. - Na ponta das alças de ombro deverão ser pregados em fita, um regulador de 4 cm de largura interno, resistente em PET reciclado, pregado de maneira reforçada com costura em x. - A 10 cm da ponta das alças acabadas, deverá ser costura uma fita refletiva dobrada de 1 cm de largura em tecido 100% poliéster. - O ajuste da altura da alça deverá ser feito por meio de uma fita de 4 cm de largura e aproximadamente 30 cm de extensão com acabamento virado na ponta e costurado para evitar desgaste, costurados em um triangulo de medida de 7x5x5 com costura dupla para reforço. Esta peça deverá ser costurada na junção das costas com o fole da mochila. - Etiqueta interna fixada no compartimento principal ao fundo em tecido resistente em conformidade com a Resolução 02/08 do CONMETRO.

		- Logotipo do município deverá ser termo aplicado nas cores semelhantes as indicadas, no bolso frontal da mochila, conforme arte a ser fornecida pelo Município. - Aplicação de etiqueta fixada internamente no bolso frontal para identificação do aluno medindo 9 cm x 7 cm em tecido 100% poliéster com resina PU com espaço para preenchimento com dados do aluno. - A mochila deverá ser debruada em todas as junções internas em tecido não tecido. - Tolerância nas medidas de 1 cm. - As cores das linhas utilizadas devem ser de cor semelhante ao do tecido quando aplicável.
02	Unid.	**Mochila escolar grande** de uso escolar, resistente e com boa ergonomia para uso diário, com 41 cm de altura, 30 cm de largura e 13 cm de profundidade, com utilização de cursor duplo nº 8 na abertura principal. - Deverá possuir um pegador para auxiliar a abertura da mochila, fixado na haste do cursor, com medidas de 2,5 cm de comprimento total com 1 cm de largura dobrado de um lado e travetado na ponta. - Canal do zíper frente e costas com 13 cm total, incluindo o zíper. Zíper da abertura principal com duplo pesponto com extensão aproximada de 60 cm. - Fole com 70 cm de extensão e 13 cm de largura, com duplo pesponto em ambas extremidades. - Bolso lateral esquerdo em tela de poliéster com acabamento na abertura em elástico com 15 cm de largura e 13 cm de altura. - Frente da mochila contendo na parte superior duas fitas refletivas de cada lado com espaçamento de 1cm entre elas e 1 cm de largura em tecido 100% poliéster - Bolso frontal. Fole de 4 cm de largura e extensão de aproximadamente 48 cm, altura de 30 cm e largura de 24 cm, com zíper e um cursor nº 8. Canal do zíper com 4 cm total, incluindo o zíper com costura dupla. Deverá possuir um pegador para auxiliar a abertura da mochila, fixado na haste do cursor, com medidas de 2,5 cm de comprimento total, com 1 cm de largura dobrado de um lado e travetado na ponta. Acabamento externo em plástico PVC para proteção e limpeza. Lado interno frontal forrado em tecido 100% poliéster resinado. - Costas da mochila com espuma pack de 6 mm. Forro resinado em tecido 100% poliéster. - Porta-material com 20 cm de comprimento e 8 cm de largura, com zíper nº 6 costurado ao centro. Fixado por meio de fecho tipo velcro de 4 cm de largura e 20 cm de comprimento. Deve ser costurado horizontalmente a 7 cm da costura superior na parte frontal interna. - Alças ergonômicas curvadas em formato de "s" para melhor acomodação nos ombros e pegador de mão, com medida aproximada de 32 cm de comprimento acabada, largura de 70 mm. Acabamento externo em fita 100% poliéster. - Na ponta das alças de ombro deverão ser pregados em fita um regulador de 4 cm de largura interno, resistente em PET reciclado, pregado de maneira reforçada com costura em x. - A 10 cm da ponta das alças acabadas, deverá ser costura uma fita refletiva dobrada de 1 cm de largura em tecido 100% poliéster. - O ajuste da altura da alça deverá ser feito por meio de uma fita de 4 cm de largura e aproximadamente 30 cm de extensão com acabamento virado na ponta e costurado para evitar desgaste, costurados em um triangulo de medida de 7x5x5 com costura dupla para reforço. Esta peça deverá ser costurada na junção das costas com o fole da mochila. - Etiqueta interna fixada no compartimento principal ao fundo em tecido resistente em conformidade com a Resolução 02/08 do CONMETRO. - Logotipo do município deverá ser termo aplicado nas cores semelhantes as indicadas, no bolso frontal da mochila, conforme arte a ser fornecida pelo Município. - Aplicação de etiqueta fixada internamente no bolso frontal para identificação do aluno medindo 9 cm x 7 cm em tecido 100% poliéster com resina PU com espaço para preenchimento com dados do aluno. - A mochila deverá ser debruada em todas as junções internas em tecido não tecido. - Tolerância nas medidas de 1 cm. - As cores das linhas utilizadas devem ser de cor semelhante ao do tecido quando aplicável.

EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:
TELEFONE:

A proposta deverá ser encaminhada ao e-mail caroline@granpal.com.br ou entregue no endereço Avenida das Indústrias, 469, sala 101, bairro São João, Porto Alegre - RS.

Data de emissão da proposta: ___/___/_____

Preços válidos por ____ dias

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:8DD8DE0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2019

Ata de Registro de Preços Nº 264/2019, Pregão Eletrônico nº 037/2019
Objeto: Aquisição futura de Equipamentos de Proteção Individual para os diversos setores do Município de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens.

Contratada: BM Comércio do Vestuário e Acessórios Ltda.-ME

Lote	Item	Produto	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit.	Total dos Lotes
53	**1**	Capa de Chuva SMSMU - Tamanho P	Impermeável com C.A (certificado de aprovação do ministério do trabalho), confeccionada em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 33% poliamida (externa), e 67% policloreto de vinila (interna), sendo como gramatura 199gr/m², com 32 fios/cm na trama e 44 fios/cm no urdume. Cor: azul marinho. O fechamento da capa deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em maquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60. O zíper deverá ser de 70% nylon e 30% poliéster numero 5, na cor preta, com 650mm de comprimento. Este zíper devera ser protegido por vista fechada também em ziper, montada no sentido contrário ao do fechamento da capa. Capuz fixo. Punhos regulados em elástico, para melhor ajuste da manga ao punho do usuário. A ventilação da capa através de aberturas circulares com 20 mm de diâmetro na parte anterior e posterior do tórax, cobertas por pala do mesmo tecido. Apresentar laudo de composição, gramatura, contagem de fios e espessura do tecido. Faixas refletivas: as faixas refletivas deverão ter 50 mm de largura e serem costuradas e impermeabilizadas, conforme segue: no tórax em toda a sua extensão, nas mangas na altura do tórax e na barra da capa. O material refletivo (microprismático) deverá ser preferencialmente marca 3m ou similar na qualidade, retendo a sua cor típica durante o dia e sua retrorrefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, deverá ser leve e flexível e possuir elevado brilho retrorrefletivo noturno e com aparência diurna na cor prata metálica, com superfície resistente a temperaturas de contato de até 260 º c. O material refletivo deverá ser constituído de micro esferas de vidro de grande angularidade, expostas e agregadas em resina aplicada a tecido composto de 65% poliéster e 35% algodão, as faixas devem atender ao item 4.1(tabela 04) da nbr 15292:2013 (vestuário de segurança de alta visibilidade). Apresentar laudo da faixa refletiva emitido em nome do fabricante da capa processo de impermeabilização: o processo de impermeabilização deverá ser da seguinte forma: refletivo/costuras: as costuras deverão ser impermeabilizadas internamente através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do epi. Apresentar laudo de impermeabilidade do tecido e costuras serigrafia no peito do brasão de cada departamento e nas costas a inscrição "prefeitura de alvorada". **Marca: Vértice**	Unid.	5	R$ 199,99	**R$ 10.999,45**
	2	Capa de Chuva SMSMU - Tamanho M			15	R$ 199,99	
	3	Capa de Chuva SMSMU - Tamanho G			30	R$ 199,99	
	4	Capa de Chuva SMSMU - Tamanho GG			5	R$ 199,99	
54	**1**	Sapato Social - Tamanho 36	Sapato em couro vacum preto com solado de borracha colado e blaqueado na planta. Confeccionado em vaqueta cromada, 20 a 18 linhas no mínimo de espessura,	Par	5	R$ 130,00	**R$ 14.950,00**

	2	Sapato Social - Tamanho 37	tingimento fulão preto atravessado, acabamento pigmentado preto estampa, liso, toque final com brilho médio; de forma anatômica, sem costuras, sem enfeites, atacado no peito do pé por um cadarço de algodão nº8 cm, palmilha em couro, solado: peça de borracha de cor preta constituída de sola, salto e vira baixa de borracha vulcanizada, fixada ao cabedal por processo de colagem e blaqueamento na planta. Com as seguintes dimensões: o solado na planta do pé deverá ter no mínimo 0,8cm; na parte do salto, 1,6 cm e na união salto solado, 0,6 cm. Confeccionado com desenho antiderrapante de 0,2 cm; fixado através dos processos: costura (bloqueado) e colado; forrado internamente em raspa de couro ou algodão trançado tipo vaqueiro que cobre a gáspea e o cabedal, costurado em linha de nylon nº 60, com costuras duplas. Calçado com acabamento e aspecto geral conforme constante na figura; palmilha de limpeza confeccionada em e.v.a. na cor preta com espessura de 3,0 +- 0,2 cm, com as seguintes características: térmica, anticorrosiva e anticéptica. **Acompanha laudo na proposta:** a) laudo de identificação do couro: atestando tratar-se de couro bovino isento de danos como berne, rasgos e perfurações. **Marca: Newcolt**		5	R$ 130,00	
	3	Sapato Social - Tamanho 38			10	R$ 130,00	
	4	Sapato Social - Tamanho 39			10	R$ 130,00	
	5	Sapato Social - Tamanho 40			25	R$ 130,00	
	6	Sapato Social - Tamanho 41			25	R$ 130,00	
	7	Sapato Social - Tamanho 42			15	R$ 130,00	
	8	Sapato Social - Tamanho 43			15	R$ 130,00	
	9	Sapato Social - Tamanho 44			5	R$ 130,00	
55	**1**	Coturno Tático - Tamanho 36	Solado em forma de unisola (sola e salto em peça única), colado e blaqueado lateralmente. Em borracha vulcanizada com resistência térmica a 300 °c, com desenho antiderrapante. Peça de borracha látex legitima, em forma de uni sola (sola e salto em peça única), antiderrapante, com caneleta para blaqueação, tendo como polímero básico borracha de estirenobutadieno (sbr). Gáspea: dublada na parte interna, com tecido cambrê de algodão reforçado, revestido com feltro de 5mm biqueira: biqueira de resina termoplástica com adesivo termorreativo, reforço com tecido de poliéster em um dos lado contraforte: peça rígida situada na região inferior do cano entre as laterais e a taloneira. Tem a função de armar e enrijecer a parte traseira do calçado, a fim de proporcionar um calce seguro e agradável. Ele é cortado e chanfrado no setor de preparação, devendo possuir em todo seu contorno um chanfro 15,0 + - 1,0 mm de largura e ser terminada com 10 a 15 % de sua espessura total. Couraça: térmico em 25 linhas, forrada com curcel de 8 linhas de espessura, colado e costurado com linha 60% poliamida. Palmilha de montagem: peça integrante do solado,em recouro 2,5 mm, destinada a fixação deste ao cabedal. Calcanheira: peça integrante do solado, situada na região posterior da palmilha de montagem, cuja finalidade principal é dar um melhor conforto ao usuário e melhorar o acabamento interno do calçado. Eva 10mm palmilha de limpeza: peça integrante do solado, situada sobre a palmilha de montagem, cuja finalidade é dar um melhor conforto ao usuário e melhorar o acabamento interno do calçado. Composição: em latex 3mm com forro antibactericida. Forro: em poliéster e poliamida, com os seguintes dados técnicos: composição 100% poliester. Cordão atacador: peça integrante do cano que passa através dos passadores, servindo para amarrar o calçado proporcionando firmeza ao usuário, composição: 100% poliéster na cor preta,redondo com ponteiras em acetato, comprimidas ou plastificadas; medindo 1,8 cm, com os seguintes dados abaixo: resistência a fricção: 54.000 ciclos resistência a tração: 690n (força de ruptura em (n). Lingueta: confeccionada em napa soft curtida ao cromo com espessura de 1,0 mm. Acabamento pigmentado, estampa cabelo, com aparência final brilho médio. Resistência à flexão(sem danos visíveis a olho nu)-a seco mínima-30.000 flexões:-a úmido mínimo-15.000 flexões. Resistência ao rasgamento:-deve apresentar valor mínimo de 180,0 n/cm. Resistência da adesão do acabamento:- a seco mínimo-300 g/cm;-a úmido mínimo-100 ciclos-grau 4,0 escala cinza- a úmido mínimo-50 ciclos-grau 4,0 escala cinza. Resistência à penetração de água: - a penetração não deve ocorrer antes de 20 minutos; - a absorção máxima de água após 30 minutos deve ser no máximo 20%.físico-químicos (material):-tempo de penetração da água em minutos: 60 minuto;- penetrômetro: i up/10;- percentual de absorção em 60 minutos: 30%;-umidade(mínimo e máximo): 14 a 18%;-óxido de cromo-mínimo:3%;-matéria graxosa:3 a 8%-substâncias dérmicas mínimo: 60%;-sais solúveis em água(substâncias solúveis): 4% máxima;-ph ácido: 4.3, com recortes em dupla frontura em poliéster tipo favio com membrana impermeável para inibir a penetração de água e dar mobilidade ao calçado. Em napa vestuário unida ao cabedal até a altura total do cano. Passador: em nylon 6.6 sendo 30- fechado e 4 aberto por par. Todos afixados com rebite de 1,5 com base larga. Construção do calçado: forma deverá ser articulada com 257 mm de circunferência,tendo como base o número 40 e seguindo escala. O comprimento da forma nº 40,conforme padrão, deverá ter 267 mm. Em couro bovino, curtido ao tanino vegetal cromo, recurtido ao cromo com acabamento pigmentado, estampa cabelo, com aparência final brilho médio, na cor preta, ao lado do carnal deve ser tingido em preto,espessura1,8 mm, a resistência à flexão(sem danos visíveis a olho nu)- a seco mínima-30.000 flexões:-a úmido mínimo-15.000 flexões. Resistência ao rasgamento:-deve apresentar valor mínimo de 180,0 n/cm. Resistência da adesão do acabamento:- a seco mínimo- 300 g/cm;-a úmido mínimo-100 ciclos-grau 4,0 escala cinza- a úmido mínimo-50 ciclos-grau 4,0 escala cinza. Resistência à penetração de água: - a penetração não deve ocorrer antes de 20 minutos; **Acompanha laudo na proposta:** **a)** laudo de identificação do couro: atestando tratar-se de couro bovino. **b)** laudo de dureza do solado; **c)** laudo de densidade do solado; **d)** laudo de abrasão do solado; **e)** laudo de resistividade elétrica; **f)** laudo de flexão do solado; **g)** laudo de calor de contato. **Marca: Newcolt**	Par	5	R$ 200,00	**R$ 28.000,00**
	2	Coturno Tático - Tamanho 37			5	R$ 200,00	
	3	Coturno Tático - Tamanho 38			5	R$ 200,00	
	4	Coturno Tático - Tamanho 39			15	R$ 200,00	
	5	Coturno Tático - Tamanho 40			30	R$ 200,00	
	6	Coturno Tático - Tamanho 41			35	R$ 200,00	
	7	Coturno Tático - Tamanho 42			25	R$ 200,00	
	8	Coturno Tático - Tamanho 43			15	R$ 200,00	
	9	Coturno Tático - Tamanho 44			5	R$ 200,00	
57	**1**	Cordão de Apito - Cor Preta	Confeccionado em tecido mecramê. **Marca: Newcolt**	Unid.	30	R$ 36,00	**R$ 2.955,00**
	2	Cordão de Apito - Cor Amarela			50	R$ 37,50	

Alvorada, 07 de janeiro 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:4A875E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2019

Ata de Registro de Preços Nº 269/2019, Pregão Eletrônico nº 037/2019
Objeto: Aquisição futura de Equipamentos de Proteção Individual para os diversos setores do Município de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens.

Contratada: Labor Engenharia de Segurança do Trabalho Ltda.

Lote	Item	Produto	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit.	Totais dos Lotes
7	1	Botina de Segurança com fechamento elástico - Tamanho 36	Fechamento em elástico nas laterais. Confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha em montagem fixada pelo sistema strobell, sobre palmilha antimicrobiana, biqueira plástica, solado em poliuretano bi densidade injetado no cabedal. **Marca: Bravo**	Par	2	R$ 44,49	**R$ 8.974,46**
	2	Botina de Segurança com fechamento elástico - Tamanho 37			14	R$ 44,49	
	3	Botina de Segurança com fechamento elástico - Tamanho 38			20	R$ 44,49	
	4	Botina de Segurança com fechamento elástico - Tamanho 39			20	R$ 44,49	
	5	Botina de Segurança com fechamento elástico - Tamanho 40			26	R$ 46,70	
	6	Botina de Segurança com fechamento elástico - Tamanho 41			40	R$ 44,49	
	7	Botina de Segurança com fechamento elástico - Tamanho 42			40	R$ 44,49	
	8	Botina de Segurança com fechamento elástico - Tamanho 43			26	R$ 44,49	
	9	Botina de Segurança com fechamento elástico - Tamanho 44			12	R$ 44,49	
22	1	Luva de PVC, Cano Longo Tamanho "9"	Com forro. 36 cm de comprimento, palma áspera na cor verde. **Marca: Promat**	Par	105	R$ 10,14	**R$ 2.535,00**
	2	Luva de PVC, Cano Longo Tamanho "10"			95	R$ 10,14	
	3	Luva de PVC, Cano Longo Tamanho "11"			50	R$ 10,14	
29	1	Máscara de Segurança para Soldagem	Composta de escudo confeccionado em material plástico (polipropileno ou poliamida), com visor de aproximadamente 55 mm de altura e 110 mm de largura, com carneira de polietileno incolor com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou catraca, fixa na extremidade da máscara através de parafuso metálico. Com visor fixo ou basculante (articulado). No caso do visor fixo, este suporta uma placa de cobertura e um filtro de luz. Quando o visor é basculante, ele suporta uma placa de segurança na parte fixa e uma placa de cobertura com um filtro de luz na parte basculante. O filtro de luz, confeccionado em policarbonato escuro tonalidade 10 e as placas de cobertura e de segurança, confeccionadas em policarbonato incolor, são fixadas ao visor através de suporte metálico encaixado em fendas internas do visor. **Marca: Plastcor**	Unid.	25	R$ 87,99	**R$ 2.199,75**
32	1	Máscara Descartável - PFF3	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas como: poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos. Com formato dobrável, solda ultrassônica em todo o seu perímetro, apresentando face interna (que fica em contato com o rosto do usuário) em cores diferenciadas. Nas laterais externas do respirador são fixadas duas presilhas de material plástico, uma de cada lado, através das quais passa uma fita elástica branca, entrelaçada nas presilhas, perfazendo uma alça na parte superior, para fixação da peça no alto da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa da peça possui uma tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico verde, dotado internamente de uma válvula de exalação. **Marca: Delta Plus**	Unid.	300	R$ 2,69	**R$ 807,00**
34	1	Óculos de Proteção - Lente Incolor	constituído de arco plástico preto com três pinos para encaixe de um visor de policarbonato incolor, com uma película protetora antiembaçante, hastes tipo espátula, confeccionado do mesmo material do arco e articuladas no mesmo através de parafusos metálicos. Modelo Rio de Janeiro. **Marca: Danny**	Unid.	420	R$ 5,99	**R$ 2.515,80**
35	1	Óculos de Segurança - Lente Cinza.	Lente de policarbonato, ultraleve, desenho aerodinâmico, anti-impacto, filtro UV, hastes flexíveis. Modelo Spy. **Marca: Delta Plus**	Unid.	200	R$ 4,55	**R$ 910,00**
37	1	Óculos de Segurança Spyder	Lentes anti embaçantes e anti-risco. Parte interna da armação com proteção emborrachada para maior conforto e vedação. Acompanha suporte de elástico. Apoio nasal em silicone macio. **Marca: Steelflex**	Unid.	130	R$ 40,99	**R$ 5.328,70**
39	1	Perneira de Segurança com Ajuste	Fabricada em PVC. Cor preta, comprimento entre 40 e 45 cm, fechamento traseiro em velcro. Material: confeccionada em pvc laminado dupla face, forro bidin, com 3 hastes metálicas na parte frontal, costura termo selado e com orifícios de ventilação. **Marca: Protej**	Par	60	R$ 24,30	**R$ 1.458,00**
45	1	Respirador/Purificador de Ar Semifacial	3M Serie 6200 Media ou SIMILAR – com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético cinza, com tonalidades diferentes de acordo com o tamanho da peça. Nas laterais de corpo das peças, encontram-se localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planas. Na parte traseira de um dos dispositivos encontra-se fixada uma válvula de inalação. O respirador possui, em sua parte central, uma válvula de exalação. O respirador pode ou não ser dotado de um suporte de material plástico rígido cinza escuro, fixado na parte frontal de seu corpo através de dois botoes e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Este suporte, que também atua como cobertura (tampa) da válvula de exalação, possui quatro aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. **Marca: 3M**	Unid.	20	R$ 81,30	**R$ 1.626,00**
49	1	Vidro de Lente Incolor para Máscara de Solda	Equipamento para proteção da lente escura contra respingos. Dimensões: 108 x 51 x 3 mm (retangular). **Marca: Ledan**	Unid.	70	R$ 1,15	**R$ 80,50**

Alvorada, 07 de janeiro 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:E5A22CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2019

Ata de Registro de Preços Nº 270/2019, Pregão Eletrônico nº 037/2019
Objeto: Aquisição futura de Equipamentos de Proteção Individual para os diversos setores do Município de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens.

Contratada: Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.,

Lote	Item	Produto	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit.	Totais dos Lotes
11	**1**	Capacete de Proteção – Classe "A"	Cor branca - capacete de segurança, tipo aba frontal, injetado em polietileno, com nervura no casco e fendas laterais para acoplagem de acessórios; suspensão plástica fixa ao casco através de quatro pontos de encaixe, carneira e coroa injetada em plástico, regulagem de tamanho através de ajuste simples, tira absorvedora de suor em espuma coberta de material sintético. Jugular ajustado confeccionado em tira de tecido sintético e fixa à carneira. **Marca: Camper**	Unid.	70	R$ 17,99	**R$ 1.259,00**
23	**1**	Luva de Raspa Cano Curto - Tamanho Único	Luva de segurança, confeccionada com raspa curtida ao cromo com reforço do mesmo material na região palmar, dedos e cava do polegar, com formato de cinco dedos, costura em náilon, com punhos de 7 cm. **Marca: Calseg**	Par	455	R$ 5,50	**R$ 4.335,64**
	2	Luva de Raspa Cano Médio - Tamanho Único	Luva de segurança, confeccionado com raspa curtida ao cromo, com reforço do mesmo material na região palmar, dedos e cava do polegar, com formato de cinco dedos em punho (forma de L), cano médio de 15 cm de comprimento. **Marca: Calseg**	Par	302	R$ 6,07	
27	**1**	Luva Nitrílica - Tamanho M	Com forro - confeccionada em borracha nitrílica, na cor verde, forrada de algodão e palma antiderrapante; comprimento 31 cm, espessura 0,45cm. **Marca: Talge**	Par	20	R$ 5,50	**R$ 1.925,00**
	2	Luva Nitrílica - Tamanho G			120	R$ 5,50	
	3	Luva Nitrílica - Tamanho GG			130	R$ 5,50	
	4	Luva Nitrílica - Tamanho XG			80	R$ 5,50	
42	**1**	Protetor Auditivo Tipo Concha	Com haste almofadada sobre a cabeça. Guias de ajuste de altura das conchas que se movem para um melhor conforto e eficiência. Almofadas preenchidas com fluido amortecedor e espuma com anéis largos e macios, proporcionando melhor selagem. Atenuação de 23 dB (NRRsf). **Marca: Nadus**	Unid.	180	R$ 25,48	**R$ 4.586,40**

Alvorada, 07 de janeiro 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:72ED4313

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.062, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre estimativa da Receita e Fixa a Despesa do Município de Glorinha, para o Exercício Financeiro de 2020, e dá outras Providências,

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Incisos IV e XII, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:
I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta;
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos da Administração.
CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita
Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 31.100.000,00 (trinta e um milhões e cem mil reais).
Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	13.971.576,77	19.824.023,19	33.795.599,96
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	2.718.624,49	2.245.853,26	4.964.477,75
Receita de Contribuições		350.050,00	350.050,00
Receita Patrimonial	64.572,84	61.154,30	125.727,14
Receita Agropecuária			
Receita Industrial			
Receita de Serviços	251,80	159.374,10	159.625,90
Transferências Correntes	11.138.501,76	16.997.085,24	28.135.587,00
Outras Receitas Correntes	49.625,88	10.506,29	60.132,17
2 – RECEITAS DE CAPITAL		1.049.089,62	1.049.089,62
Operações de Crédito		987.372,72	987.372,72
Transferências de Capital			
Alienação de Bens		12.257,38	12.257,38
Outras Receitas de Capital		49.459,52	49.459,52
3 – DEDUÇÕES DA RECEITA P/ FORMAÇÃO FUNDEB		3.652.716,70	3.652.716,70
Cota-Parte do FPM – Cota Mensal		1.678.221,60	1.678.221,60
Cota-Parte do ITR – Principal		67.000,00	67.000,00
Cota-Parte do ICMS – Principal		1.688.116,10	1.688.116,10
Cota-Parte do IPVA – Principal		190.000,00	190.000,00
Cota-Parte do IPI		29.379,00	29.379,00
4 – DEDUÇÕES DA RECEITA POR RENÚNCIA	15.157,49	10.976,11	26.133,60
IPTU - PRÓPRIO	15.157,49		15.157,49
IPTU – MDE		6.533,40	6.533,40
IPTU – ASPS		4.442,71	4.442,71
5 – DEDUÇÕES DA RECEITA POR DESCONTO CONCEDIDO	29.486,78	36.352,50	65.839,28
IPTU - PRÓPRIO	29.486,78		29.486,78
IPTU – MDE		12.709,82	12.709,82
IPTU – ASPS		8.642,68	8.642,68
FARM – Serviços de Máquinas		15.000,00	15.000,00
TOTAL	13.926.932,50	17.173.067,50	31.100.000,00

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 31.100.000,00 (trinta e um milhões e cem mil reais) sendo:

I - No Orçamento Fiscal, em R$ 24.480.000,00 (Vinte e quatro milhões e quatrocentos e oitenta mil reais);

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R$ 6.620.000,00 (Seis milhões e seiscentos e vinte mil reais).

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	20.805.375,40	6.296.958,50	27.102.333,90
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	11.651.992,43	3.309.664,98	14.961.657,41
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	190.000,00		190.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	8.963.382,97	2.987.293,52	11.950.676,49
4. DESPESAS DE CAPITAL	1.674.624,60	323.041,50	1.997.666,10
4.1 – Investimentos	1.399.622,60	323.041,50	1.722.664,10
4.2 - Inversões Financeiras			
4.3 – Amortização da Dívida	275.002,00		275.002,00
9.9 - Reserva de Contingência	2.000.000,00		2.000.000,00
TOTAL	24.480.000,00	6.620.000,00	31.100.000,00

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 2.046/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de créditos suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial ou total de suas dotações;

b) incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

c) excesso de arrecadação.

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

§ 1º As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as suplementações de programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

§ 2º Para fins da alínea b do inciso I do caput, também poderá ser considerado como superávit financeiro do exercício anterior, os recursos que forem gerados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.

Art. 8º No caso do Poder Executivo, o limite autorizado no artigo 7º não será onerado quando crédito suplementar se destinar a atender:

I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais;

II — despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III — despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado;

IV – despesas, mediante a utilização de recursos oriundos de reserva de contingência e do superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, respeitando-se as fontes de recursos;

V – despesas, mediante a utilização de recursos oriundos do excesso de arrecadação apurado no exercício, respeitando-se as fontes de recursos.

VI – insuficiências de dotações, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas dentro do mesmo Órgão.

Parágrafo único. As disposições dos incisos II, III, IV e V não se aplicam ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 21 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 – Lei Municipal nº 2.046/2019.

Art. 10 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de créditos por antecipação de receita, com finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 11 Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 12 O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 13 Ficam atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no inciso I do art. 2º da Lei Municipal Nº 2.046/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 em conformidade com o disposto no § 1º do mesmo artigo.

Paragrafo único. Para efeito para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário e nominal, apurados pela metodologia acima da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 14 O poder executivo poderá efetuar alterações nos código e descrições das naturezas de receitas, despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Glorinha - RS, em 24 de dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. de Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:2209D9AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.398/2019

DECRETO Nº 4.398/2019 de 02 de dezembro de 2019

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.810/2018, de 12 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2019),

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 963.343,00** (Novecentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e três reais), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**2100**	**Limpeza Pública**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 15.000,00**
Atividade:	**2099**	**Redes de Canalização Pluvial e Cloacal**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 60.000,00**
Atividade:	**2183**	**Construções e Reformas**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 13.000,00**
Atividade:	**2067**	**Transporte Escolar - Ensino Fundamental**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2085**	**Manutenção da Casa de Cultura/Casa do Artesanato**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 26.000,00**
Atividade:	**2053**	**Atividades de Educação Infantil - Pré-escola**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS

Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 60.000,00**
Atividade:	**2098**	**Conservação e Manutenção das Estradas Municipais**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 5.000,00**
Atividade:	**2093**	**Manutenção, Conservação e Adequação de Espaços Esportivos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2007**	**Suporte do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 7.000,00**
Atividade:	**2058**	**Suporte da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 3.000,00**
Atividade:	**2111**	**Construção e Manutenção de Pontes e Pontilhões**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 15.000,00**
Atividade:	**2130**	**Transporte de Pacientes**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**1010**	**Calçamento e Pavimentação**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 2.000,00**
Atividade:	**2016**	**Projetos e Convênios**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 500,00**
Atividade:	**2035**	**Manutenção da Assessoria Jurídica**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 1.000,00**
Atividade:	**2052**	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 45.000,00**
Atividade:	**2107**	**Conservação e Manutenção de Ruas e Passeios Públicos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 23.000,00**
Atividade:	**2153**	**Ações de Vigilância Sanitária e Prevenção de Doenças**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 5.200,00**
Atividade:	**2132**	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4500	ATENÇÃO BÁSICA
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2102**	**Serviços de Iluminação Pública**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 214.800,00**
Atividade:	**2129**	**Atendimento à Saúde - Média e Alta Complexidade**
Elemento:	3.3.93.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 75.540,00**
Atividade:	**2074**	**Alimentação Escolar - Educação Infantil - Pré-escola**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2086**	**Manutenção Museu e Biblioteca Pública Municipal**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 6.000,00**
Atividade:	**2041**	**Ações de Preservação e Recuperação do Meio Ambiente**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 10.700,00**
Atividade:	**2010**	**Festividades e Eventos do Município**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 70.000,00**
Atividade:	**2104**	**Praças, Parques e Jardins**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2098**	**Conservação e Manutenção das Estradas Municipais**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 12.000,00**
Atividade:	**1009**	**Construção e Ampliação de Espaços Esportivos**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS

Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 32.000,00**
Atividade:	**2168**	**Auxílio para Melhorias Habitacionais**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 2.000,00**
Atividade:	**2178**	**Indenizações e Restituições**
Elemento:	4.4.30.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 5.103,00**
Atividade:	**2141**	**Serviços de Abrigamento Terapêutico**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 3.000,00**
Atividade:	**2076**	**Alimentação Escolar - Ensino Fundamental**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 13.500,00**
Atividade:	**2028**	**Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2129**	**Atendimento à Saúde - Média e Alta Complexidade**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 42.000,00**
Atividade:	**2144**	**Atendimento à Saúde - Rede Hospitalar**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 36.000,00**
Atividade:	**2015**	**Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento**
Elemento:	3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 1.000,00**
Atividade:	**2015**	**Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento**
Elemento:	3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 2.000,00**
Atividade:	**2146**	**Serviços Odontológicos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4500	ATENÇÃO BÁSICA
Valor:		**R$ 5.000,00**
Atividade:	**2017**	**Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 2.000,00**
Total das Suplementações:		**R$ 963.343,00**

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade:	**2146**	**Serviços Odontológicos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4500	ATENÇÃO BÁSICA
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2102**	**Serviços de Iluminação Pública**
Elemento:	4.6.90.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 18.800,00**
Atividade:	**1041**	**Academias ao Ar Livre**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2210	CONVÊNIO RS 121/2018 (1285/2018) ACADEMIA POR SOL
Valor:		**R$ 5.103,00**
Atividade:	**2010**	**Festividades e Eventos do Município**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 25.000,00**
Atividade:	**2169**	**Administração de Resíduos Sólidos**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 39.000,00**
Atividade:	**2032**	**Manutenção e Ampliação de Redes de Água Potável**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**1014**	**Calçamento e Pavimentação no Interior**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 35.000,00**
Atividade:	**1006**	**Parque Industrial de Ibirubá**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 123.000,00**
Atividade:	**2183**	**Construções e Reformas**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 35.000,00**
Atividade:	**1023**	**Pavimentação da Avenida Júlio Rosa**

Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 116.000,00**
Atividade:	**2111**	**Construção e Manutenção de Pontes e Pontilhões**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**2122**	**Serviços de Proteção Básica à Família**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 60.000,00**
Atividade:	**2026**	**Suporte da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 38.200,00**
Atividade:	**1039**	**Construção de Creche no Bairro Odila**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 151.500,00**
Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 100.000,00**
Atividade:	**2146**	**Serviços Odontológicos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 40.000,00**
Atividade:	**2135**	**Vigilância Epidemiológica**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2132**	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 11.740,00**
Atividade:	**2128**	**Suporte da Secretaria da Saúde**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4500	ATENÇÃO BÁSICA
Valor:		**R$ 5.000,00**
Total das Reduções:		**R$ 963.343,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de dezembro de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:179338A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.400/2019

DECRETO Nº 4.400/2019 de 10 de dezembro de 2019

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.810/2018, de 12 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2019),

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 1.371.450,00** (Um milhão, trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**2052**	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	MDE-20

Valor:		**R$ 370.000,00**
Atividade:	**2189**	**Setor Financeiro**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 10.500,00**
Atividade:	**2102**	**Serviços de Iluminação Pública**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 29.000,00**
Atividade:	**2027**	**Assistência ao Produtor Rural**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**2056**	**Atividades de Ensino Fundamental**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	31	FUNDEB -31
Valor:		**R$ 400.000,00**
Atividade:	**2016**	**Projetos e Convênios**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 14.000,00**
Atividade:	**2029**	**SINE-Sistema Nacional de Emprego**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 5.200,00**
Atividade:	**2029**	**SINE-Sistema Nacional de Emprego**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 2.000,00**
Atividade:	**2056**	**Atividades de Ensino Fundamental**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	31	FUNDEB -31
Valor:		**R$ 37.000,00**
Atividade:	**2122**	**Serviços de Proteção Básica à Família**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2204	FNAS- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PISO + CONVIVÊNCIA)
Valor:		**R$ 7.000,00**
Atividade:	**2122**	**Serviços de Proteção Básica à Família**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 24.000,00**
Atividade:	**2122**	**Serviços de Proteção Básica à Família**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 5.000,00**
Atividade:	**2130**	**Transporte de Pacientes**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 52.000,00**
Atividade:	**2150**	**Assistência Farmacêutica**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 6.000,00**
Atividade:	**2174**	**Centro de Referência em Assistência em Social**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 40.000,00**
Atividade:	**2048**	**Sentenças Judiciais**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 27.000,00**
Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
Valor:		**R$ 150.000,00**
Atividade:	**2013**	**Manutenção da Junta de Alistamento Militar**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 800,00**
Atividade:	**2017**	**Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 5.400,00**
Atividade:	**2017**	**Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 1.000,00**
Atividade:	**2052**	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	31	FUNDEB -31
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2053**	**Atividades de Educação Infantil - Pré-escola**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	MDE-20
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2053**	**Atividades de Educação Infantil - Pré-escola**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	31	FUNDEB -31
Valor:		**R$ 10.000,00**

Atividade:	**2084**	**Educação Especial - APAE**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	31	FUNDEB -31
Valor:		**R$ 27.000,00**
Atividade:	**2107**	**Conservação e Manutenção de Ruas e Passeios Públicos**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 12.000,00**
Atividade:	**2115**	**Conselho Tutelar**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 8.000,00**
Atividade:	**2130**	**Transporte de Pacientes**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 4.000,00**
Atividade:	**2132**	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 5.000,00**
Atividade:	**2135**	**Vigilância Epidemiológica**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4502	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Valor:		**R$ 900,00**
Atividade:	**2152**	**Primeira Infância Melhor - PIM**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 900,00**
Atividade:	**2182**	**Departamento de Defesa Civil**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 1.100,00**
Atividade:	**2183**	**Construções e Reformas**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2184**	**Procon Municipal - Defesa do Consumidor**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 1.000,00**
Atividade:	**2189**	**Setor Financeiro**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 1.150,00**
Atividade:	**2174**	**Centro de Referência em Assistência em Social**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2204	FNAS- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PISO + CONVIVÊNCIA)
Valor:		**R$ 4.000,00**
Atividade:	**2174**	**Centro de Referência em Assistência em Social**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 500,00**
Total das Suplementações:		**R$ 1.371.450,00**

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade:	**2052**	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	31	FUNDEB -31
Valor:		**R$ 265.000,00**
Atividade:	**2052**	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	31	FUNDEB -31
Valor:		**R$ 137.500,00**
Atividade:	**2053**	**Atividades de Educação Infantil - Pré-escola**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	31	FUNDEB -31
Valor:		**R$ 8.300,00**
Atividade:	**2053**	**Atividades de Educação Infantil - Pré-escola**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	31	FUNDEB -31
Valor:		**R$ 46.400,00**
Atividade:	**2056**	**Atividades de Ensino Fundamental**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	31	FUNDEB -31
Valor:		**R$ 45.000,00**
Atividade:	**2084**	**Educação Especial - APAE**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	31	FUNDEB -31
Valor:		**R$ 1.800,00**
Atividade:	**2015**	**Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 80.000,00**
Atividade:	**2186**	**Vigilância e Zeladoria de Prédios Públicos**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE

Valor:		**R$ 40.000,00**
Atividade:	**2193**	**Núcleo de Ações Integradas - Servidores Cedidos**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2188**	**Setor Contábil**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 25.000,00**
Atividade:	**2026**	**Suporte da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 80.000,00**
Atividade:	**2098**	**Conservação e Manutenção das Estradas Municipais**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 22.650,00**
Atividade:	**2058**	**Suporte da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	MDE-20
Valor:		**R$ 370.000,00**
Atividade:	**2128**	**Suporte da Secretaria da Saúde**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 67.900,00**
Atividade:	**2122**	**Serviços de Proteção Básica à Família**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2204	FNAS- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PISO + CONVIVÊNCIA)
Valor:		**R$ 11.000,00**
Atividade:	**2150**	**Assistência Farmacêutica**
Elemento:	3.3.94.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE.
Recurso:	4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
Valor:		**R$ 85.000,00**
Atividade:	**2132**	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
Valor:		**R$ 65.000,00**
Atividade:	**2135**	**Vigilância Epidemiológica**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4502	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Valor:		**R$ 900,00**
Total das Reduções:		**R$ 1.371.450,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de dezembro de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:8465B231

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.403/2019

DECRETO Nº 4.403/2019 de 26 de dezembro de 2019

Abre crédito especial suplementar com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.861/2019, de 12 de dezembro de 2019,
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito especial suplementar no montante de **R$ 15.000,00** (Quinze mil reais), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**2144**	**Atendimento à Saúde - Rede Hospitalar**
Elemento:	3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 15.000,00**
Total das Suplementações:		**R$ 15.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade:	**9999**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
Elemento:	9.9.90.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 15.000,00**
Total das Reduções:		**R$ 15.000,00**

DECRETO Nº 4.403/2019 de 26 de dezembro de 2019
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de dezembro de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:68927E30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CIEE-RS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
E	D	A	E	C	B	D	C	E	D

11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	D	E	ANULADA	B	D	C	A	E

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:48501B00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE DEMONSTRATIVO DE RECEITAS

EDITAL DE DEMONSTRATIVO DE RECEITAS Nº 001/2020

O Prefeito Municipal, LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 162 da Constituição Federal, vem divulgar pelo presente, demonstrativo dos montantes de cada um dos tributos arrecadados, os recursos recebidos, os valores de origem tributária entregues e a entregar e a expressão numérica dos critérios de rateio, referente ao mês de dezembro de 2019, conforme descrição abaixo:

Tributos Arrecadados					
Descrição	Próprio (60%)	Fundeb	MDE (25%)	ASPS (15%)	Arrecad. Mês
IRRF	R$ 13.106,67	R$ -	R$ 5.461,10	R$ 3.276,66	R$ 21.844,43
ISS	R$ 45.538,09	R$ -	R$ 18.974,37	R$ 11.384,55	R$ 75.897,01
ITBI	R$ 648,00	R$ -	R$ 270,00	R$ 162,00	R$ 1.080,00
IPTU	R$ 1.472,88	R$ -	R$ 613,90	R$ 367,97	R$ 2.454,75
Descrição					Arrecad. Mês
TAXAS	R$ 1.644,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.644,00
Transferências da União					
Descrição	Próprio (60%)	Fundeb (20%)	MDE (5%)	ASPS (15%)	Arrecad. Mês
FPM	R$ 711.700,57	R$ 166.294,80	R$ 130.247,14	R$ 177.925,13	R$ 1.186.167,64
ITR	R$ 48.830,86	R$ 16.276,95	R$ 4.069,27	R$ 12.207,70	R$ 81.384,78
Outras Transferências da União					
Descrição					Arrecad. Mês
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 4.402,12	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.402,12
SICONV - OBRAS	R$ 185.909,98	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 185.909,98
PAB FIXO	R$ 222.057,30	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 222.057,30
ASSISTÊNCIA FARM.	R$ 1.270,33	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.270,33
ESTRUT. REDE SERV. SAÚDE	R$ 1,43	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1,43
IGD BF	R$ 1.430,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.430,00
IGD SUAS	R$ 5.793,73	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.793,73
PSF	R$ 6.250,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.250,00
PSB	R$ 60.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 60.000,00
FEP	R$ 430.732,79	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 430.732,79

PNATE	R$ 3.689,04	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 3.689,04
PNAE	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$ 8.090,98	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 8.090,98
Transferências do Estado					
Descrição	Próprio (60%)	Fundeb (20%)	MDE (5%)	ASPS (15%)	Arrecad. Mês
ICMS	R$ 688.103,14	R$ 229.367,72	R$ 57.341,93	R$ 172.025,78	R$ 1.146.838,57
IPI - EXPORTAÇÃO	R$ 6.888,16	R$ 2.296,05	R$ 574,01	R$ 1.722,04	R$ 11.480,26
IPVA	R$ 14.728,30	R$ 4.909,41	R$ 1.227,35	R$ 3.682,06	R$ 24.547,12
CIDE	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Outras Transferências do Estado					
Descrição	Próprio (100%)	Fundeb (0%)	MDE (0%)	ASPS (0%)	Arrecad. Mês
INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
FARMÁCIA BÁSICA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
COMBATE AO RACISMO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 20.647,65	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.647,65
Outras Receitas					
Descrição					Arrecad. Mês
OUTRAS REC. CORRENTES	R$ 2.039,29	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.039,29
REC. CAPITAL	R$ 372.913,82	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 372.913,82
REC. PATRIMONIAL	R$ 12.337,21	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 12.337,21
REC. SERVIÇOS	R$ 2.715,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.715,00
OUTRAS REC. CORRENTES	R$ 3.637,43	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 3.637,43
Descrição					
FUNDEB		R$ 140.658,97			R$ 140.658,97
DED. FUNDEB		R$ (419.144,93)			R$ (419.144,93)
Totais	2.876.578,77	140.658,97	218.779,07	382.753,89	3.618.770,70

Santa Margarida do Sul – RS, 07 de janeiro de 2020.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lécia Menezes Dias de Oliveira
Código Identificador:76816494

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 76/2019

Extrato de Julgamento do Pregão Presencial 76/2019 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material de limpeza, higiene e outros materiais, que apresentou como vencedores, nos seguintes itens e valores:
CRISTIANO DUARTE ME

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço
06	TB	5000	Creme dental infantil	Freedent	1,79
08	tb	200	Desodorizador de ar spray	Ultra	5,18
17	frasco	1.000	Balde em plástico	Arqplast	2,46
24	unid	1.000	Escova para vaso sanitário	Rio	2,20
26	unid	10.000	Esponja dupla face para louça	Bettanin	0,34
32	unid	290	Lixeira em plástico com pedal	Arqplast	16,30
35	unid	1.000	Pá para lixo	Arqplast	1,25
37	unid	2.000	Pano de prato pintado	Leite	1,74
55	unid	200	Tábua de lavar roupa	Fischer	22,89
57	unid	2.100	Vassoura de palha natural	Colonial	10,25

DELCIO DELMAR RAMBO EPP

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço
05	unid	5000	Creme dental	Freedent	1,00
12	pac	1.000	Sabão de glicerina	Assim	4,83
14	un	3.000	Sabonete em barra	Fontana	0,77
45	bobina	200	Saco plástico 2 litros	Orleplast	9,89

ELITE INDÚSTRIA DE PAPÉIS EIRELI

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço
40	Fard	6.500	Papel toalha	Elite Papéis	6,40

JONATHAN AFONSO DO PRADO

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço
18	unid	5.000	Bolsa alvejada branca	Martins	2,04
19	unid	5.000	Bolsa não alvejada	Martins	2,03
27	pac	10.000	Guardanapo de papel branco	Ametista	0,52
31	unid	550	**Lixeira 20 litros, com tampa.**	BR	7,00
39	fardo	1.000	Papel higiênico extra-branco	Tribom	24,48
43	bobina	200	Saco plástico 5 litros	Tribom	19,32
44	Bobina	200	Saco plástico 10 litros	Tribom	24,64

NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço
21	pac	1.000	Coador de papel para café	Iguaçu	2,79

PARANA FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço
11	Unidade	5.000	Sabão em barra amarelo	Zawaski	1,30
22	pac	1.000	Copos descartáveis	copobel	2,28

PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço
01	frasco	11.500	Água sanitária	Proquill	2,60
09	frasco	12.000	Deterg de louças biodegradável	Proquill	0,94
15	frasco	1.500	Sabonete líquido	Proquill	10,28
16	frasco	7.000	Saponáceo cremoso	Proquill	1,67

SIFA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço
02	unid	5.000	Álcool gel desinfetante 70%,	Flop´s	3,70
03	frasco	10.000	Álcool líquido	Flop´s	2,99
10	frasco	200	Inseticida spray	Black Flag	5,02
33	par	6.000	Luva de borracha	Descarpack	1,50
34	pac	1.000	Luvas cirúrgicas	Descarpack	13,99
36	unid	1.000	Pano de flanela	Martim	1,28
38	fardo	5.000	Papel higiênico branco	Florax Premium	58,00
49	pac	8.000	Saco para lixo, 200 litros	GD	1,60
50	pac	10.000	Saco para lixo, 100 litros	GD	1,05

VIDEQUIMICA IND COM PRODUTOS QUIMICOS LTDA

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço
04	frasco	5.000	Cera líquida Incolor	Refelux	2,88
07	frasco	6.500	Desinfetante líquido	Videfort	2,06
13	cx/pac.	7.000	Sabão em pó biodegradável	Mais Clean	2,58
28	cart	200	Isqueiro médio	Berlina	14,50

WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTI L. DOMÉSTICAS EIRELI

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço
20	pac	100	Capa fardo virgem	DSL	278,00
23	unid	1.000	**Escova Para Limpeza Geral**	**Gaucha**	**1,27**
25	unid	5.000	**Esfregão De Aço**	**Gaucha**	**0,43**
29	Pac.	5.000	Lã de aço com 8 unidades.	Veja	0,90
30	unid.	550	**Lixeira 100 litros, com tampa.**	**arqplast**	**40,00**
41	unid	2.000	Rodo aplicador de cera	Gaucha	4,68
42	unid	2.000	Rodo todo de borracha	Gaucha	3,32
46	fardo	15	Saco plástico 50x70 cm	MB	12,74
47	pac	10	Saco plástico 20x10, branco	MB	19,50
48	pac	10	Saco de papel branco	DSL	21,00
51	pac	10.000	**Saco para lixo**	**DSL**	**0,79**
52	pac	5.300	**Saco para lixo, 30 litros**	**DSL**	**0,59**
53	pac	100	Sacola branca virgem	MB	63,00
54	pac	2.000	Sacola branca virgem	MB	71,00
56	unid	2.000	**Vassoura cabo de metal**	**Gaucha**	**7,15**

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:B096D00F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 80/2019

Extrato de Julgamento do Pregão Presencial 80/2019 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de móveis escolares, que apresentou como vencedores, nos seguintes itens e valores:
LUIS CESAR REIS – EPP

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço
04	un	15	ARMÁRIO P/ COZINHA	REIFLEX	1.550,00
05	un	18	ARMÁRIO P/ MANTIMENTOS	REIFLEX	650,00
06	un	13	ARMÁRIO FECHADO COM DIVISÓRIAS	REIFLEX	1.300,00
08	un	10	BALCÃO PARA PIA	REIFLEX	550,00
09	conj	05	CONJUNTO REFEIÇÃO INFANTIL	REIFLEX	1.033,00
10	conj	28	CONJUNTO REFEITÓRIO MESA RETANGULAR	REIFLEX	970,00
11	conj	25	CONJUNTO PROFESSOR - PADRÃO FNDE	REIFLEX	445,00
12	conj	150	CONJUNTO ESCOLAR CJ04	REIFLEX	334,00

13	conj	25	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL	REIFLEX	470,00
14	conj	280	CONJUNTO ESCOLAR CJA6:	REIFLEX	305,00
15	conj	05	CONJUNTO ESCOLAR COLETIVO INFANTIL	REIFLEX	1.600,00
17	un	05	FRALDÁRIO/TROCADOR:	REIFLEX	985,00
20	un	15	MESA PARA PROFESSOR	REIFLEX	295,00
21	un	05	MESA ESCOLAR PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	REIFLEX	495,00
23	un	05	MESA INFANTIL REDONDA	REIFLEX	290,00

ANDERSON VOLPI

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço
01	un	08	ARMÁRIO ALTO MULTIUSO COLORIDO:	QK	1.500,00
02	un	06	ARMÁRIO AÉREO:	QK	380,00
03	un	85	ARMÁRIO 2 PORTAS:	QK	375,00
07	un	25	ARQUIVO DE AÇO:	MP	470,00
16	un	50	ESTANTE DE AÇO COM 05 DIVISÓRIAS	BIG	200,00
18	un	35	MESA QUADRADA EM FÓRMICA	BST	200,00
19	un	05	MESA INOX	MP	880,00
22	un	30	MESA DE ESCRITÓRIO:	BST	350,00

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:2D9BA7BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO 096-2019

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2019

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	12,00	UN	PNEU 265/70 R16 LISO	GOODYEAR	R$ 500,00	1º lugar Empresa 2 Pneu Bom Eireli - Epp
item 002	28,00	UN	PNEU 185/60 R 15	GOODYEAR	R$ 287,00	1º lugar Empresa 2 Pneu Bom Eireli - Epp
item 003	40,00	UN	PNEU 275/80 R 22,5 LISO RADIAL MISTO	GOODYEAR	R$ 1.440,00	1º lugar Empresa 2 Pneu Bom Eireli - Epp
item 004	60,00	UN	PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO RADIAL MISTO	BRIDGESTONE	R$ 1.584,00	1º lugar Empresa 1 Modelo Pneus Ltda

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:4C2C5857

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 346/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
OBJETO: Aquisição de utensílios para atender as necessidades das Secretarias Municipais

SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA ME					
ITEM	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ABRIDOR DE GARRAFAS E LATAS CONJUGADO COMPRIMENTO LÂMINA 50MM, COMPRIMENTO TOTAL 185MM, LARGURA LÂMINA 40MM	UN	20	R$ 6,5000	R$ 130,00
5	BANDEJA 7,5L PLÁSTICO	UN	35	R$ 17,3000	R$ 605,50
9	BULE 3L COM TAMPA EM ALUMÍNIO, COM CABO EM BAQUELITE	UN	15	R$ 61,5000	R$ 922,50
15	CHALEIRA ELÉTRICA VOLTAGEM: 220V COR: PRETA PORTA-FIO: NÃO CAPACIDADE: 1,7L POTÊNCIA (W): 1500W	UN	20	R$ 77,4700	R$ 1.549,40
16	COADOR DE CAFÉ DE PLÁSTICO GRANDE	UN	10	R$ 8,5000	R$ 85,00
21	DESCASCADOR E BOLEADOR DE LEGUMES DESCASCADOR E BOLEADOR EM PLÁSTICO COM LÂMINA EM AÇO INOX	UN	10	R$ 44,0000	R$ 440,00
22	ESCORREDOR DE LOUÇA DE AÇO INOX PARA 16 PRATOS	UN	15	R$ 45,5000	R$ 682,50
35	FUNIL PLÁSTICO MÉDIO	UN	10	R$ 4,9000	R$ 49,00
41	PANELA 15 LITROS DE ALUMÍNIO, COM TAMPA E ALÇAS DE ALUMÍNIO	UN	15	R$ 88,5000	R$ 1.327,50
42	PANELA 2 LITROS COM TAMPA E ALÇA DE ALUMÍNIO	UN	25	R$ 41,5000	R$ 1.037,50
45	PANELA 8 LITROS COM TAMPA E ALÇAS DE ALUMINIO	UN	15	R$ 67,4000	R$ 1.011,00
46	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO 8L	UN	10	R$ 315,0000	R$ 3.150,00
53	PRATO DE ALUMÍNIO FUNDO 19 CM	UN	400	R$ 12,2000	R$ 4.880,00

56	RALADOR 4 FACES EM INOX 04 TIPOS DE LÂMINAS. ALÇA SUPERIOR PARA FACILITAR O USO ALTURA: 22 CM, INOX REFORÇADO	UN	20	R$ 47,0000	R$ 940,00
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 16.809,90**
ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA					
ITEM	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO 2 PORTAS COM CHAVES/AMBAS AS PORTAS PUXADOR DA PORTA: EXTERNO; ACABAMENTO DA PRATELEIRA:BP; COR INTERNA: CINZA; ESCALA DE BRILHO DA PORTA: FOSCO; ESCALA DE BRILHO DA PRATELEIRA: FOSCO; MATERIAL DA PORTA: MDP; MATERIAL DA PRATELEIRA: MDP; NECESSITA MONTAGEM: SIM; POSSUI PÉS: NÃO; SAPATAS NIVELADORAS: SIM, TIPO DE DOBRADIÇA/CORREDIÇA DA PORTA AÇO ESTILO MODERNO; COR CINZA TIPO DE PORTA BATER; LARGURA 82 CM; ACABAMENTO BP; ALTURA 165 CM.	UN	210	R$ 349,0000	R$ 73.290,00
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 73.290,00**
MAEPE MATERIAIS PARA EMPRESAS LTDA-ME					
ITEM	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	BACIA 15L DE PLÁSTICO	UN	40	R$ 8,6700	R$ 346,80
4	BACIA 32L DE PLÁSTICO	UN	40	R$ 17,7000	R$ 708,00
6	BANDEJA PLÁSTICA 5,5 L BANDEJA BRANCA PARA SALADA	UN	40	R$ 13,2000	R$ 528,00
12	CANECA DE PLÁSTICO 300ML	UN	500	R$ 3,0000	R$ 1.500,00
25	FACA DE CARNE COM LÂMINA EM AÇO INOX 8" COM FIO LISO E CABO POLIPROPILENO	UN	25	R$ 17,0000	R$ 425,00
31	FORMA DE GELO EM PLÁSTICO	UN	30	R$ 3,0000	R$ 90,00
33	FRIGIDEIRA TEFLON ANTIADERENTE 20CM	UN	12	R$ 34,0000	R$ 408,00
34	FRIGIDEIRA TEFLON ANTIADERENTE 30 CM	UN	20	R$ 68,0000	R$ 1.360,00
48	PENEIRA DE ALUMÍNIO 14 CM	UN	20	R$ 7,0000	R$ 140,00
49	PORTA ÓLEO DE PLÁSTICO	UN	20	R$ 4,0200	R$ 80,40
50	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA 5 LITROS	UN	45	R$ 10,0000	R$ 450,00
51	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA, 1L	UN	40	R$ 6,9000	R$ 276,00
54	PRATO DE PLASTICO FUNDO 19 CM	UN	400	R$ 4,2000	R$ 1.680,00
58	TÁBUA DE CORTE 25X35 CM EM VIDRO	UN	10	R$ 23,8000	R$ 238,00
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 8.230,20**
M.F. MACHADO SOARES					
ITEM	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
7	BATEDEIRA PLANETÁRIA ELÉTRICA LUXO 12 LITROS BALDE: AÇO INOX; CORPO: AÇO CARBONO; PINTURA: ELETROSTÁTICA. ACESSÓRIOS TRÊS MODELOS DE BATEDORES, SENDO: UM GLOBO; UMA RAQUETE; UM GANCHO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CAPACIDADE: 12 LITROS; MOTOR: 1/3CV MONOFÁSICO; ROTAÇÃO: 6 (80 À 230 RPM); VOLTAGEM: 220V	UN	16	R$ 3.130,0000	R$ 50.080,00
13	CANECA DE VIDRO TEMPERADO 300ML	UN	500	R$ 8,4000	R$ 4.200,00
28	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS 30X30, 2 QUEIMADORES DUPLOS E 2 QUEIMADORES SIMPLES, GRELHA E QUEIMADORES DE FERRO FUNDIDO, BANDEJA COLETORA DE RESIDO.	UN	4	R$ 918,0000	R$ 3.672,00
29	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS PRESSÃO-COM FORNO 87 LITROS, GÁS BAIXA PRESSÃO, GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, 3 QUEIMADORES DUPLOS E 3 QUEIMADORES SIMPLES - GRELHAS 30X30.	UN	6	R$ 1.270,0000	R$ 7.620,00
52	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA, 2L	UN	45	R$ 5,2000	R$ 234,00
55	PRATO DE VIDRO SOPA TIPO TEMPERADO	UN	550	R$ 8,2500	R$ 4.537,50
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 70.343,50**
ASTOR STAUDT ME					
ITEM	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
8	BATEDEIRA PLANETÁRIA INOX 500W COM 11 VELOCIDADES POTÊNCIA (W)500 CAPACIDADE (L)4 - 01 TIGELA EM INOX - 03 PARES DE BATEDORES COR: PRETO/PRATA GARANTIA12 MESES	UN	15	R$ 530,0000	R$ 7.950,00
14	CHALEIRA DE ALUMÍNIO 2L	UN	10	R$ 49,4500	R$ 494,50
18	COLHER DE SERVIR EM AÇO INOX, ESPESSURA 2,3MM, COMPRIMENTO 40CM	UN	30	R$ 13,9000	R$ 417,00
20	CONCHA INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO RESISTENTE, DIÂMETRO DE 12CM E PROFUNDIDADE 4M, CABO COM 41CM	UN	20	R$ 27,7500	R$ 555,00
23	ESCORREDOR DE MASSA DE ALUMÍNIO, 2L, 24 CM DE DIÂMETRO	UN	12	R$ 41,1500	R$ 493,80
24	ESCORREDOR DE MASSA DE ALUMÍNIO, 5 LITROS, INDUSTRIAL	UN	12	R$ 100,0000	R$ 1.200,00
27	FERVEDOR 3L EM ALUMÍNIO COM TAMPA	UN	8	R$ 156,0000	R$ 1.248,00
32	FORNO DE MICROONDAS 32L 900W, 220V, BRANCO	UN	20	R$ 610,0000	R$ 12.200,00
38	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA, 2L	UN	25	R$ 6,7900	R$ 169,75
39	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA, 5L	UN	20	R$ 23,8500	R$ 477,00
40	LIQUIDIFICADOR COM 12 VELOCIDADES 1200W FUNÇÃO PULSAR SIM FUNÇÃO AUTOLIMPEZA SIM COPO SAN FILTRO SIM LÂMINASINTEGRADAS AO COPO LÂMINAS EM AÇO INOXSIM PORTA-FIOSIM TRITURADOR DE GELOSIM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSUMO DE ENERGIA (KW/H)1,2 POTÊNCIA (W)1200 CAPACIDADE TOTAL DO COPO (LITROS)3 TENSÃO/220V CONTEÚDO DA EMBALAGEM- 01 LIQUIDIFICADOR MONDIAL TURBO INOX L1200 BI COM 12 VELOCIDADES 1200W E NDASH; PRETO/INOX - 01 JARRA- 01 FILTRO CAPACIDADE ÚTIL DO COPO (LITROS)2 COR PRETO :INOX	UN	15	R$ 232,9000	R$ 3.493,50
43	PANELA 20 LITROS DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇAS DE ALUMÍNIO	UN	15	R$ 104,9000	R$ 1.573,50
44	PANELA 25 LITROS DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇAS DE ALUMÍNIO	UN	15	R$ 128,0000	R$ 1.920,00
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 32.192,05**
BARONESA LTDA EPP					
ITEM	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
10	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 16,5L 54X35X13	UN	45	R$ 30,0000	R$ 1.350,00
11	CANECA DE ALUMÍNIO 300ML	UN	500	R$ 6,3900	R$ 3.195,00
17	COLHER DE CHÁ EM AÇO INOX, ESPESSURA 1,5MM	UN	215	R$ 4,4000	R$ 946,00
19	COLHER DE SOPA TODA EM AÇO INOX ESPESSURA 1,5MM	UN	550	R$ 6,0000	R$ 3.300,00
26	FACA DE MESA TODA EM AÇO INOX, COM ESPESSURA DE 2MM, SEM PONTA	UN	550	R$ 3,9900	R$ 2.194,50
30	FORMA DE BOLO DE ALUMÍNIO, TAMANHO 27X40	UN	35	R$ 29,9000	R$ 1.046,50
36	GARFO EM AÇO INOX, ESPESSURA 1,5MM	UN	550	R$ 5,0000	R$ 2.750,00
37	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE: 1,8 LITROS AMPOLA: DE VIDRO REVESTIMENTO EXTERNO: INOX SISTEMA CORTA PINGOS: SIM CONSERVA LÍQUIDOS FRIOS: SIM CONSERVA LÍQUIDOS QUENTES: SIM PESO: 3,00 KG LARGURA: 15,00 CM ALTURA: 42,00 CM PROFUNDIDADE: 16,00 CM	UN	40	R$ 86,0000	R$ 3.440,00
47	PANELA INOX 125L COM VÁLVULA, TERMÔMETRO E FUNDO FALSO. - CAPACIDADE TOTAL 125 LITROS - DIÂMETRO SUPERIOR 55 CM - DIÂMETRO INFERIOR 53 CM - ALTURA 55 CM - PESO 8,00 KG - ESPESSURA ESTIMADA 1.0 MM - ACABAMENTO POLIDO - AÇO INOX 201 - FUNDO SIMPLES - ACOMPANHA A TAMPA - ACOMPANHA VÁLVULA 1/2" INOX 304 (INSTALADO) - ACOMPANHA TERMÔMETRO INOX 304 (INSTALADO) - ACOMPANHA FUNDO FALSO INOX 304	UN	8	R$ 2.100,0000	R$ 16.800,00
57	SANDUICHEIRA E GRILL-PRETO/INOX 220V LÂMPADA PILOTOSIM CARACTERÍSTICAS GERAIS - GRELHA HAMBÚRGUERES, CARNES, PEIXES E	UN	20	R$ 180,0000	R$ 3.600,00

	VEGETAIS - FUNCIONA COMO GRILL E SANDUICHEIRA - FAZ DOIS SANDUÍCHES DE UMA VEZ - PLACAS COM REVESTIMENTOS ANTIADERENTES PLACA DUO: INFERIOR LISA SUPERIOR ONDULADA - LUZ INDICADORA DE AQUECIMENTO - BASE ANTIDERRAPANTE - PORTA-FIO - SUPERFÍCIE EM AÇO ESCOVADO - POTÊNCIA (W)850W (110V); 640W (220V) - TENSÃO/VOLTAGEM: 220 V				
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 38.622,00**
TOTAL DA LICITAÇÃO:					**R$ 239.487,65**

Validade: 12 meses a contar de 02 de janeiro de 2020.

Terra de Areia, 08 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:7972F998

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 314/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
OBJETO: Aquisição de utensílios para atender as necessidades das Secretarias Municipais

SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA ME					
ITEM	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ABRIDOR DE GARRAFAS E LATAS CONJUGADO COMPRIMENTO LÂMINA 50MM, COMPRIMENTO TOTAL 185MM, LARGURA LÂMINA 40MM	UN	20	R$ 6,5000	R$ 130,00
5	BANDEJA 7,5L PLÁSTICO	UN	35	R$ 17,3000	R$ 605,50
9	BULE 3L COM TAMPA EM ALUMÍNIO, COM CABO EM BAQUELITE	UN	15	R$ 61,5000	R$ 922,50
15	CHALEIRA ELÉTRICA VOLTAGEM: 220V COR: PRETA PORTA-FIO: NÃO CAPACIDADE: 1,7L POTÊNCIA (W): 1500W	UN	20	R$ 77,4700	R$ 1.549,40
16	COADOR DE CAFÉ DE PLÁSTICO GRANDE	UN	10	R$ 8,5000	R$ 85,00
21	DESCASCADOR E BOLEADOR DE LEGUMES DESCASCADOR E BOLEADOR EM PLÁSTICO COM LÂMINA EM AÇO INOX	UN	10	R$ 44,0000	R$ 440,00
22	ESCORREDOR DE LOUÇA DE AÇO INOX PARA 16 PRATOS	UN	15	R$ 45,5000	R$ 682,50
35	FUNIL PLÁSTICO MÉDIO	UN	10	R$ 4,9000	R$ 49,00
41	PANELA 15 LITROS DE ALUMÍNIO, COM TAMPA E ALÇAS DE ALUMÍNIO	UN	15	R$ 88,5000	R$ 1.327,50
42	PANELA 2 LITROS COM TAMPA E ALÇA DE ALUMÍNIO	UN	25	R$ 41,5000	R$ 1.037,50
45	PANELA 8 LITROS COM TAMPA E ALÇAS DE ALUMINIO	UN	15	R$ 67,4000	R$ 1.011,00
46	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO 8L	UN	10	R$ 315,0000	R$ 3.150,00
53	PRATO DE ALUMÍNIO FUNDO 19 CM	UN	400	R$ 12,2000	R$ 4.880,00
56	RALADOR 4 FACES EM INOX 04 TIPOS DE LÂMINAS. ALÇA SUPERIOR PARA FACILITAR O USO ALTURA: 22 CM, INOX REFORÇADO	UN	20	R$ 47,0000	R$ 940,00
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 16.809,90**
ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA					
ITEM	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO 2 PORTAS COM CHAVES/AMBAS AS PORTAS PUXADOR DA PORTA: EXTERNO; ACABAMENTO DA PRATELEIRA:BP; COR INTERNA: CINZA; ESCALA DE BRILHO DA PORTA: FOSCO; ESCALA DE BRILHO DA PRATELEIRA: FOSCO; MATERIAL DA PORTA: MDP; MATERIAL DA PRATELEIRA: MDP; NECESSITA MONTAGEM: SIM; POSSUI PÉS: NÃO; SAPATAS NIVELADORAS: SIM, TIPO DE DOBRADIÇA/CORREDIÇA DA PORTA AÇO ESTILO MODERNO; COR CINZA TIPO DE PORTA BATER; LARGURA 82 CM; ACABAMENTO BP; ALTURA 165 CM.	UN	210	R$ 349,0000	R$ 73.290,00
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 73.290,00**
MAEPE MATERIAIS PARA EMPRESAS LTDA-ME					
ITEM	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	BACIA 15L DE PLÁSTICO	UN	40	R$ 8,6700	R$ 346,80
4	BACIA 32L DE PLÁSTICO	UN	40	R$ 17,7000	R$ 708,00
6	BANDEJA PLÁSTICA 5,5 L BANDEJA BRANCA PARA SALADA	UN	40	R$ 13,2000	R$ 528,00
12	CANECA DE PLÁSTICO 300ML	UN	500	R$ 3,0000	R$ 1.500,00
25	FACA DE CARNE COM LÂMINA EM AÇO INOX 8" COM FIO LISO E CABO POLIPROPILENO	UN	25	R$ 17,0000	R$ 425,00
31	FORMA DE GELO EM PLÁSTICO	UN	30	R$ 3,0000	R$ 90,00
33	FRIGIDEIRA TEFLON ANTIADERENTE 20CM	UN	12	R$ 34,0000	R$ 408,00
34	FRIGIDEIRA TEFLON ANTIADERENTE 30 CM	UN	20	R$ 68,0000	R$ 1.360,00
48	PENEIRA DE ALUMÍNIO 14 CM	UN	20	R$ 7,0000	R$ 140,00
49	PORTA ÓLEO DE PLÁSTICO	UN	20	R$ 4,0200	R$ 80,40
50	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA 5 LITROS	UN	45	R$ 10,0000	R$ 450,00
51	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA, 1L	UN	40	R$ 6,9000	R$ 276,00
54	PRATO DE PLASTICO FUNDO 19 CM	UN	400	R$ 4,2000	R$ 1.680,00
58	TÁBUA DE CORTE 25X35 CM EM VIDRO	UN	10	R$ 23,8000	R$ 238,00
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 8.230,20**
M.F. MACHADO SOARES					
ITEM	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
7	BATEDEIRA PLANETÁRIA ELÉTRICA LUXO 12 LITROS BALDE: AÇO INOX; CORPO: AÇO CARBONO; PINTURA: ELETROSTÁTICA. ACESSÓRIOS TRÊS MODELOS DE BATEDORES, SENDO: UM GLOBO; UMA RAQUETE; UM GANCHO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CAPACIDADE: 12 LITROS; MOTOR: 1/3CV MONOFÁSICO; ROTAÇÃO: 6 (80 À 230 RPM); VOLTAGEM: 220V	UN	16	R$ 3.130,0000	R$ 50.080,00
13	CANECA DE VIDRO TEMPERADO 300ML	UN	500	R$ 8,4000	R$ 4.200,00
28	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS 30X30, 2 QUEIMADORES DUPLOS E 2 QUEIMADORES SIMPLES, GRELHA E QUEIMADORES DE FERRO FUNDIDO, BANDEJA COLETORA DE RESIDO.	UN	4	R$ 918,0000	R$ 3.672,00
29	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS PRESSÃO-COM FORNO 87 LITROS, GÁS BAIXA PRESSÃO, GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, 3 QUEIMADORES DUPLOS E 3 QUEIMADORES SIMPLES - GRELHAS 30X30.	UN	6	R$ 1.270,0000	R$ 7.620,00
52	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA, 2L	UN	45	R$ 5,2000	R$ 234,00
55	PRATO DE VIDRO SOPA TIPO TEMPERADO	UN	550	R$ 8,2500	R$ 4.537,50
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 70.343,50**
ASTOR STAUDT ME					

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	BATEDEIRA PLANETÁRIA INOX 500W COM 11 VELOCIDADES POTÊNCIA (W)500 CAPACIDADE (L)4 - 01 TIGELA EM INOX - 03 PARES DE BATEDORES COR: PRETO/PRATA GARANTIA12 MESES	UN	15	R$ 530,0000	R$ 7.950,00
14	CHALEIRA DE ALUMÍNIO 2L	UN	10	R$ 49,4500	R$ 494,50
18	COLHER DE SERVIR EM AÇO INOX, ESPESSURA 2,3MM, COMPRIMENTO 40CM	UN	30	R$ 13,9000	R$ 417,00
20	CONCHA INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO RESISTENTE, DIÂMETRO DE 12CM E PROFUNDIDADE 4M, CABO COM 41CM	UN	20	R$ 27,7500	R$ 555,00
23	ESCORREDOR DE MASSA DE ALUMÍNIO, 2L, 24 CM DE DIÂMETRO	UN	12	R$ 41,1500	R$ 493,80
24	ESCORREDOR DE MASSA DE ALUMÍNIO, 5 LITROS, INDUSTRIAL	UN	12	R$ 100,0000	R$ 1.200,00
27	FERVEDOR 3L EM ALUMÍNIO COM TAMPA	UN	8	R$ 156,0000	R$ 1.248,00
32	FORNO DE MICROONDAS 32L 900W, 220V, BRANCO	UN	20	R$ 610,0000	R$ 12.200,00
38	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA, 2L	UN	25	R$ 6,7900	R$ 169,75
39	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA, 5L	UN	20	R$ 23,8500	R$ 477,00
40	LIQUIDIFICADOR COM 12 VELOCIDADES 1200W FUNÇÃO PULSAR SIM FUNÇÃO AUTOLIMPEZA SIM COPO SAN FILTRO SIM LÂMINASINTEGRADAS AO COPO LÂMINAS EM AÇO INOXSIM PORTA-FIOSIM TRITURADOR DE GELOSIM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSUMO DE ENERGIA (KW/H)1,2 POTÊNCIA (W)1200 CAPACIDADE TOTAL DO COPO (LITROS)3 TENSÃO/220V CONTEÚDO DA EMBALAGEM- 01 LIQUIDIFICADOR MONDIAL TURBO INOX L1200 BI COM 12 VELOCIDADES 1200W E NDASH; PRETO/INOX - 01 JARRA- 01 FILTRO CAPACIDADE ÚTIL DO COPO (LITROS)2 COR PRETO :INOX	UN	15	R$ 232,9000	R$ 3.493,50
43	PANELA 20 LITROS DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇAS DE ALUMÍNIO	UN	15	R$ 104,9000	R$ 1.573,50
44	PANELA 25 LITROS DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇAS DE ALUMÍNIO	UN	15	R$ 128,0000	R$ 1.920,00
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 32.192,05**
BARONESA LTDA EPP					
ITEM	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
10	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 16,5L 54X35X13	UN	45	R$ 30,0000	R$ 1.350,00
11	CANECA DE ALUMÍNIO 300ML	UN	500	R$ 6,3900	R$ 3.195,00
17	COLHER DE CHÁ EM AÇO INOX, ESPESSURA 1,5MM	UN	215	R$ 4,4000	R$ 946,00
19	COLHER DE SOPA TODA EM AÇO INOX ESPESSURA 1,5MM	UN	550	R$ 6,0000	R$ 3.300,00
26	FACA DE MESA TODA EM AÇO INOX, COM ESPESSURA DE 2MM, SEM PONTA	UN	550	R$ 3,9900	R$ 2.194,50
30	FORMA DE BOLO DE ALUMÍNIO, TAMANHO 27X40	UN	35	R$ 29,9000	R$ 1.046,50
36	GARFO EM AÇO INOX, ESPESSURA 1,5MM	UN	550	R$ 5,0000	R$ 2.750,00
37	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE: 1,8 LITROS AMPOLA: DE VIDRO REVESTIMENTO EXTERNO: INOX SISTEMA CORTA PINGOS: SIM CONSERVA LÍQUIDOS FRIOS: SIM CONSERVA LÍQUIDOS QUENTES: SIM PESO: 3,00 KG LARGURA: 15,00 CM ALTURA: 42,00 CM PROFUNDIDADE: 16,00 CM	UN	40	R$ 86,0000	R$ 3.440,00
47	PANELA INOX 125L COM VÁLVULA, TERMÔMETRO E FUNDO FALSO. - CAPACIDADE TOTAL 125 LITROS - DIÂMETRO SUPERIOR 55 CM - DIÂMETRO INFERIOR 53 CM - ALTURA 55 CM - PESO 8,00 KG - ESPESSURA ESTIMADA 1.0 MM - ACABAMENTO POLIDO - AÇO INOX 201 - FUNDO SIMPLES - ACOMPANHA A TAMPA - ACOMPANHA VÁLVULA 1/2" INOX 304 (INSTALADO) - ACOMPANHA TERMÔMETRO INOX 304 (INSTALADO) - ACOMPANHA FUNDO FALSO INOX 304	UN	8	R$ 2.100,0000	R$ 16.800,00
57	SANDUICHEIRA E GRILL-PRETO/INOX 220V LÂMPADA PILOTOSIM CARACTERÍSTICAS GERAIS - GRELHA HAMBÚRGUERES, CARNES, PEIXES E VEGETAIS - FUNCIONA COMO GRILL E SANDUICHEIRA - FAZ DOIS SANDUÍCHES DE UMA VEZ - PLACAS COM REVESTIMENTOS ANTIADERENTES PLACA DUO: INFERIOR LISA SUPERIOR ONDULADA - LUZ INDICADORA DE AQUECIMENTO - BASE ANTIDERRAPANTE - PORTA-FIO - SUPERFÍCIE EM AÇO ESCOVADO - POTÊNCIA (W)850W (110V); 640W (220V) - TENSÃO/VOLTAGEM: 220 V	UN	20	R$ 180,0000	R$ 3.600,00
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 38.622,00**
TOTAL DA LICITAÇÃO:					**R$ 239.487,65**

Validade: 12 meses a contar de 02 de janeiro de 2020.

Terra de Areia, 08 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:84029053

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 01 - EDITAL Nº 55/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 055/2019

Ata n° 01/2020

Aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às oito horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tucunduva n° 2617, reuniu-se a Comissão nomeada pela Portaria nº 583/2019, para fim especial de homologar os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 055/2019, visando a contratação temporária para os cargos de atendente da educação, professor, merendeira/servente e secretário de escola. Aberta a reunião, constatou-se que, tempestivamente, atenderam ao ato convocatório:
• 67 inscrições para o cargo de Atendente da Educação, sendo 57 candidatos com inscrição homologada; e
• 128 inscrições para o cargo de Professor, sendo 121 candidatos com inscrição homologada:
• 29 inscrições para o cargo de Merendeira/Servente, sendo 24 candidatos com inscrição homologada; e
• 63 inscrições para o cargo de secretário de escola, sendo 59 candidatos com inscrição homologada, conforme abaixo descrito:

I- **ATENDENTE DA EDUCAÇÃO**

Nome do Candidato	*Situação*
ANA MARIA HEIN	HOMOLOGADA
ANA PAULA BRANDT	HOMOLOGADA
ANA PAULA DOS SANTOS MORGENSTERN	HOMOLOGADA

ANA PAULA MANFIO SACKVIL	HOMOLOGADA
ANA TAÍNES DA ROSA MARCINIAK	HOMOLOGADA
ANDRESSA EDUARDA PERIN	HOMOLOGADA
ANGELICA LICHKOVSKI	HOMOLOGADA
ANGELICA TAIS DELLA JUSTINA DE BACCO	HOMOLOGADA
ARIELA OSWALD	NÃO HOMOLOGADA
BRUNA FERNANDA MARTINS ANHAIA	HOMOLOGADA
BRUNA KELI WRASSE	NÃO HOMOLOGADA
CAROLINA ALMEIDA DE BAIRROS	HOMOLOGADA
CLAUDIA BARZ SILVEIRA DOS SANTOS	HOMOLOGADA
CLÁUDIA SCHAEDLER TRAMPUSCH	NÃO HOMOLOGADA
CLEIATAN ROVEDA	HOMOLOGADA
DAIANA HERR SIEVERS	HOMOLOGADA
DAIANE COMIN VALCORTE	HOMOLOGADA
DALVA APARECIDA KLEIN DA ROSA	HOMOLOGADA
DANIELA PISKE BUSANELLO	HOMOLOGADA
DANIELA ROJAHN BRINHOL	HOMOLOGADA
DEUNICE HELENA SCHMITZ	HOMOLOGADA
DIONIRES VIANNA	NÃO HOMOLOGADA
ELIANE SCHAEDLER	NÃO HOMOLOGADA
ELISANDRA RODRIGUES GOLIN	HOMOLOGADA
ESTELA MARIA LISBÔA	HOMOLOGADA
FABIANE GOTTARDO	HOMOLOGADA
FERNANDA CASTRO	NÃO HOMOLOGADA
FERNANDA GOTTARDO	HOMOLOGADA
FERNANDA RAQUEL SCHNEIDER	HOMOLOGADA
FLÁVIA RADIESKE ZORZI	NÃO HOMOLOGADA
FRANCIELI ZAGO	HOMOLOGADA
GRAZIELE PAVAN DETOGNI	HOMOLOGADA
JAQUELINE PICETTI	HOMOLOGADA
JAQUELINE STEFFENS REICHERT	HOMOLOGADA
JENECI DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
JÉNIFER EMANIELI GOMES DE MORAES	HOMOLOGADA
JÉSSICA DA SILVA BIN	HOMOLOGADA
JOSIANE ADRIANA RIGO E SILVA	HOMOLOGADA
JUCIANE SICHINEL SEHNEM	HOMOLOGADA
LARISSA FACCIN	HOMOLOGADA
LISIANE BENDER MARTENS	HOMOLOGADA
LIZANDRA PAOLA IRASSOCHIO CORTES BUENO	HOMOLOGADA
LIZIANE CATITA ZIRR	HOMOLOGADA
LOVANI BEATRIZ KNIRSCH HELDT	HOMOLOGADA
MAGALI BINN	HOMOLOGADA
MAIARA CRISTINA HECK DOS SANTOS	HOMOLOGADA
MARIA ORDALINA ALVES	HOMOLOGADA
MARIANA KOSCHECK	HOMOLOGADA
MARIÉLI RIBEIRO DINIZ EISEN	HOMOLOGADA
MARLENE SOARES KLEINERT	HOMOLOGADA
MARLENE WALDOW STREY	HOMOLOGADA
MICHELI FERREIRA	HOMOLOGADA
MICHELI HELENA HAMMES HERZOG	HOMOLOGADA
MINÉIA LUZ DE SOUZA TIBULO	HOMOLOGADA
NATALIA DALL 'ALBA	HOMOLOGADA
PATRICIA SOARES DE OLIVEIRA	NÃO HOMOLOGADA
PRISCILA FACCHINELLO	HOMOLOGADA
RAQUEL CRISTINA HENGEN	HOMOLOGADA
RAQUEL SUELI LESKE DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
ROSMALDI JABS	HOMOLOGADA
RUBIANE COMIS FREDRICH	HOMOLOGADA
SABRINA SIVERIS	NÃO HOMOLOGADA
SHIRLEY LUANA AREND ENDLER	HOMOLOGADA
SINTIA EDUARDA FRAI	HOMOLOGADA
SOLANGE BERGER	HOMOLOGADA
TANIA BEATRIZ WRASSE GRECHI	NÃO HOMOLOGADA
TATIANE TERESINHA ARENHART	HOMOLOGADA

II- PROFESSOR

Nome do Candidato	*Situação*
ADRIANA TERESINHA DE CAMPOS	HOMOLOGADA
ALANA CAROLINE DA ROSA	HOMOLOGADA
ALINE KELI SOARES FISCHER	HOMOLOGADA
ANA MARIA HEIN	HOMOLOGADA
ANA PAULA BRANDT	HOMOLOGADA
ANA PAULA DALL ROSS PROENÇA	HOMOLOGADA
ANA PAULA DOS SANTOS MORGENSTERN	HOMOLOGADA
ANA PAULA MANFIO SACKVIL	HOMOLOGADA
ANA TAÍNES DA ROSA MARCINIAK	HOMOLOGADA
ANDRESSA DE OLIVEIRA LESSE BORGES	HOMOLOGADA
ANGÉLICA LICHKOVSKI	HOMOLOGADA
ANGÉLICA TAIS DELLA JUSTINA DE BACCO	HOMOLOGADA
ARIELA OSWALD	NÃO HOMOLOGADA
BRUNA CRISTINA DUTRA	HOMOLOGADA
BRUNA FERNANDA MARTINS ANHAIA	HOMOLOGADA
CAMILA TORZESKI PRAISSLER	HOMOLOGADA
CAROLINE VIVIANE KUHN	HOMOLOGADA
CHARISE RIBAS MACHADO DA SILVA	HOMOLOGADA
CLAUDIA BARZ SILVEIRA DOS SANTOS	HOMOLOGADA
CLAUDIA RAQUEL MACHRY BUDTINGER DIAS	HOMOLOGADA

CLEIATAN ROVEDA	HOMOLOGADA
DAIANA BARBOSA AGNES	HOMOLOGADA
DAIANA HERR SIEVERS	HOMOLOGADA
DAIANA KATHIELI LABS	HOMOLOGADA
DAIANE COMIN VALCORTE	HOMOLOGADA
DALVA APARECIDA KLEIN DA ROSA	HOMOLOGADA
DANIELA PISKE BUSANELLO	HOMOLOGADA
DANIELA ROJAHN BRINHOL	HOMOLOGADA
DANIELE PATRICIA RODRIGUES	HOMOLOGADA
DÉBORA FRANCIELI RIBEIRO	HOMOLOGADA
DÉBORA KLÜSENER WEYER	HOMOLOGADA
DENIZE TERESINHA BIN WARMBIER	HOMOLOGADA
DEUNICE HELENA SCHMITZ	HOMOLOGADA
DINARA BELTER	HOMOLOGADA
ELI ALVES DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
ELIANE LINDE	HOMOLOGADA
ELISANDRA RODRIGUES GOLIN	HOMOLOGADA
ELIZANA PARUSSOLO BIN	HOMOLOGADA
ELOIZA DOS SANTOS PIMENTEL	HOMOLOGADA
ELSA LOURDES SCHLEY	HOMOLOGADA
EMANUELLI TOLFO	HOMOLOGADA
ESTELA MARIA LISBÔA	HOMOLOGADA
EVA JOSE DE SOUZA PISKE	HOMOLOGADA
FABIANE GOTTARDO	HOMOLOGADA
FERNANDA GOTTARDO	HOMOLOGADA
FERNANDA RAQUEL SCHNEIDER	HOMOLOGADA
FRANCIELA FÜHR	HOMOLOGADA
FRANCIELE BABETZKI	HOMOLOGADA
FRANCIELI ZAGO	HOMOLOGADA
GABRIELE PENKE	HOMOLOGADA
GRAZIELE PAVAN DETOGNI	HOMOLOGADA
IVETE MACIEL CEZAR ABITANTE	HOMOLOGADA
JACIELE SANTOS DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA
JANAÍNA RIGON	HOMOLOGADA
JANETE TERESINHA WAGNER BURCHARDT	HOMOLOGADA
JANICE CAMARGO DA ROCHA	HOMOLOGADA
JANICE ZALAMENA FACCHINETTO	HOMOLOGADA
JAQUELINE PICETTI	HOMOLOGADA
JAQUELINE STEFFENS REICHERT	HOMOLOGADA
JENECI DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
JESSICA ALINE DELLA GIUSTINA	HOMOLOGADA
JÉSSICA DA SILVA BIN	HOMOLOGADA
JIULIA CARLA MARIN	HOMOLOGADA
JOSEANE OLIVEIRA MACHAJEWSKI	HOMOLOGADA
JOSIANE ADRIANA RIGO E SILVA	HOMOLOGADA
JUCIANE SICHINEL SEHNEM	HOMOLOGADA
JULIANA BORTOLUZZI TURRA	HOMOLOGADA
JULIANA BUENO HEPP REINEHR	HOMOLOGADA
JULIANA ERMANTRAUT	HOMOLOGADA
JULIANE NILEN	HOMOLOGADA
KELIN JUVER PONCIANO	HOMOLOGADA
KELLY DLUZNIEWSKI	HOMOLOGADA
LAIS FERNANDA MOELLER	HOMOLOGADA
LARISSA FACCIN	HOMOLOGADA
LARISSA NORATO THOMA	NÃO HOMOLOGADA
LEILA ADRIANA RHODEN	HOMOLOGADA
LISANDRA KINAST ALVES DA ROCHA	HOMOLOGADA
LISIANE BENDER MARTENS	HOMOLOGADA
LIZANDRA PAOLA IRASSOCHIO CORTES BUENO	HOMOLOGADA
LOVANI BEATRIZ KNIRSCH HELDT	HOMOLOGADA
LUANA RADIN STEIN	HOMOLOGADA
LUCIANE CHITOLINA CORREA	HOMOLOGADA
MAGALI BINN	HOMOLOGADA
MAIARA CRISTINA HECK DOS SANTOS	HOMOLOGADA
MAINARA ANDRESSA BINKOSKI	HOMOLOGADA
MARCIA ZANDER	HOMOLOGADA
MARIA FATIMA REGINATTO TREVIZOL	HOMOLOGADA
MARIA GABRIELA GUEDES SARAIVA	HOMOLOGADA
MARIA ORDALINA ALVES	HOMOLOGADA
MARIANA KOSCHECK	HOMOLOGADA
MARIÉLI RIBEIRO DINIZ EISEN	HOMOLOGADA
MARISTER FACCIN DE CASTRO	HOMOLOGADA
MARLENE SOARES KLEINERT	HOMOLOGADA
MARLENE WALDOW STREY	HOMOLOGADA
MICHELI FERREIRA	HOMOLOGADA
MICHELI HELENA HAMMES HERZOG	HOMOLOGADA
MORGANA FRANCIELI BORK MASSUDA	HOMOLOGADA
NAIR RASIA	HOMOLOGADA
NEUSA GEANE NETZEL	HOMOLOGADA
PATRÍCIA APARECIDA AVILA HAHN	HOMOLOGADA
PRISCILA EMANUELA DOS REIS	HOMOLOGADA
PRISCILA FACCHINELLO	HOMOLOGADA
RAQUEL BASSO AQUINO	HOMOLOGADA
RAQUEL CRISTINA HENGEN	HOMOLOGADA
RAQUEL FERNANDA PERIN	HOMOLOGADA
RAQUEL RODRIGUES	HOMOLOGADA
ROSANE STOCHERO	HOMOLOGADA
ROSE OLIVEIRA LUNARDI	HOMOLOGADA
RUBIANE COMIS FREDRICH	HOMOLOGADA

SABRINA AMARAL DOS SANTOS	NÃO HOMOLOGADA
SABRINA ROSSATO	HOMOLOGADA
SABRINA SIVERIS	NÃO HOMOLOGADA
SANDRA REGINA LEAL RIEWE	HOMOLOGADA
SELI AMANDA ZWIRTES	HOMOLOGADA
SIBELI TANISE SAGGIN MACHADO	HOMOLOGADA
SIMONI MARIA KRONBAUER KAUFMANN	HOMOLOGADA
SUZANA CAMPOS CAETANO	HOMOLOGADA
TAIS ADAM DOS SANTOS	HOMOLOGADA
TAÍZE RAQUEL ABITANTE DE MOURA	HOMOLOGADA
TANIA BEATRIZ WRASSE GRECHI	NÃO HOMOLOGADA
TANIA DA GRAÇA BABETZKI	HOMOLOGADA
TANISE FERREIRA	HOMOLOGADA
TATIANE SMOLSKI GIOVELLI	HOMOLOGADA
TATIANE TERESINHA ARENHART	HOMOLOGADA
VANIZE LEMOS SOMAVILLA	HOMOLOGADA
VERA REGINA MACEDO SILVEIRA	NÃO HOMOLOGADA
VIVIANE DA SILVA CECONI	HOMOLOGADA
VIVIANE FAGUNDES DA SILVA	HOMOLOGADA

III- MERENDEIRA/SERVENTE

Nome do Candidato	*Situação*
ANDRESSA FALEIRO BUSIN	HOMOLOGADA
ANDRESSA SCHICK	HOMOLOGADA
ANDREZA KATERSKI HECK	HOMOLOGADA
ANGELA MARIA KAEFER	HOMOLOGADA
ANGELICA ESCOVAL DA SILVA	HOMOLOGADA
BEATRIZ MUCHA DE MOURA	HOMOLOGADA
DÉBORA LUÍZA RADIESKE	HOMOLOGADA
EDIÉLI DE AGUIAR CHAVES	HOMOLOGADA
ELENICE PERASSOLO WINTER	HOMOLOGADA
ELIANE TABILE	HOMOLOGADA
GILVANI DE LIMA ORTH	HOMOLOGADA
GLADIS GROSS	NÃO HOMOLOGADA
IVANETE CANCIAN HENRICH	HOMOLOGADA
IVETE DE LIMA LECHNER	HOMOLOGADA
JANELISE RENNER	HOMOLOGADA
JÉSSICA FERNANDA HENTZ DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA
JONESSA FÁTIMA SANAGIOTTO	HOMOLOGADA
LINDA BIANCA DE OLIVEIRA GONÇALVES	HOMOLOGADA
LUCIA PIVOTTO AVRELLA	HOMOLOGADA
MAIARA DIAS DOS SANTOS	NÃO HOMOLOGADA
MARIA CAROLINA DE PAULA	HOMOLOGADA
MARISTELA MACIEL ZERBIN	HOMOLOGADA
MARLI DA LUZ LIEDTKE	NÃO HOMOLOGADA
MARLI MACHADO	HOMOLOGADA
PATRICIA SOARES	HOMOLOGADA
PATRICIA SOARES DE OLIVEIRA	NÃO HOMOLOGADA
RENATI PISKE GASPARETTO	HOMOLOGADA
ROSANE LUIZA RAMOS	HOMOLOGADA
SUZÉTE LOUREIRO KLUSENER	HOMOLOGADA

IV- SECRETÁRIO DE ESCOLA

Nome do Candidato	*Situação*
ADRIANO DOS SANTOS	HOMOLOGADO
ALINE GOTTARDO	HOMOLOGADA
ANA MAY TERRA	HOMOLOGADA
ANA PAULA BRANDT	HOMOLOGADA
ANDERSON LUIS WOLFF	HOMOLOGADO
ANDRESSA SCHICK	HOMOLOGADA
ANGELICA ESCOVAL DA SILVA	HOMOLOGADA
ANGELICA REGINA NEUMANN	HOMOLOGADA
ANGÉLICA TAIS DELLA JUSTINA DE BACCO	HOMOLOGADA
ARIELA OSWALD	HOMOLOGADA
BEATRIZ MUCHA DE MOURA	HOMOLOGADA
BRUNA GABRIELI RODRIGUES	HOMOLOGADA
BRUNA KELI WRASSE	HOMOLOGADA
CAROLINE GABRIELE CASAGRANDE	HOMOLOGADA
CÁSSIA CAMILA BRUN BOLZAN	HOMOLOGADA
CLAUDIA SCHAEDLER TRAMPUSCH	HOMOLOGADA
CHARLIZE GOLFETTO	HOMOLOGADA
CLEIATAN ROVEDA	HOMOLOGADA
DANIELA ANDRIGHETTI	HOMOLOGADA
DANIELA MIOTTE	HOMOLOGADA
EDIANE FAGUNDES DA SILVA	HOMOLOGADA
ELENICE PERASSOLO WINTER	HOMOLOGADA
ELIANE SCHAEDLER	HOMOLOGADA
EMMANUELLE TESCHE	HOMOLOGADA
FABIANE GOTTARDO	HOMOLOGADA
FERNANDA DA SILVA LÜDTKE	HOMOLOGADA
FLÁVIA RADIESKE ZORZI	HOMOLOGADA
GLADIS GROSS	NÃO HOMOLOGADA
IVETE DE LIMA LECHNER	HOMOLOGADA
JAQUELINE WESCHENFELDER	HOMOLOGADA
JÉSSICA FERNANDA HENTZ DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA

JÉSSICA MARTINS VIEIRA	HOMOLOGADA
JOÃO ROBERTO FABER	HOMOLOGADO
JONESSA FÁTIMA SANAGIOTTO	HOMOLOGADA
JOSÉ HENRIQUE DENARDIN	HOMOLOGADO
JOSIANE ADRIANA RIGO	HOMOLOGADA
JOSIANE FISS LOPES	HOMOLOGADA
JOYCE SOARES FEITOZA DOS SANTOS	HOMOLOGADA
JUCIANE SICHINEL SEHNEM	HOMOLOGADA
KARINA MICHELLY DA SILVA JACUBOWSKI	HOMOLOGADA
LAISE POLLA	HOMOLOGADA
LAURA SANTIS DOS SANTOS	HOMOLOGADA
LEONARDO JESSÉ PERIN DINIZ	HOMOLOGADO
LINDA BIANCA DE OLIVEIRA GONÇALVES	HOMOLOGADA
LUANA CRISTINA SEIBOTH	HOMOLOGADA
MÁRCIA MARGARETTE CHAVES	HOMOLOGADA
MARIA CAROLINA DE PAULA	HOMOLOGADA
MARISTELA MACIEL ZERBIN	HOMOLOGADA
MARISTELA MELLO	HOMOLOGADA
MATEUS TUZZIN DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
MATEUS ULRICH	HOMOLOGADO
MONICA VANESSA JACUBOWSKI KRAUSE	HOMOLOGADA
NATAN OLIZAVOSKI GONÇALVES	NÃO HOMOLOGADO
NATASHA INÊS BUCHE	HOMOLOGADA
PRISCILA FACCHINELLO	HOMOLOGADA
REJANE APARECIDA FALEIRO	HOMOLOGADA
ROSANGELA CRISTINA DA COSTA BRAIDO	HOMOLOGADA
SANDRA JANICE DA SILVA ERHART	HOMOLOGADA
SANDRA PONCIANO	HOMOLOGADA
SHIRLEY LUANA AREND ENDLER	HOMOLOGADA
SUZANA KAHNE	HOMOLOGADA
TAIS ADAM DOS SANTOS	HOMOLOGADA
TATIELE RAQUEL FALEIRO DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA

NILZA LUIZ DOS SANTOS SOARES
Membro

CARLOS GERMANO TESCHE
Membro

ARNO ROQUE REGINATTO
Presidente

Visto em: ___/____/_____

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:78AA8D0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s) para contratação por prazo determinado.

O Prefeito de Veranópolis, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar a(s)função(ões)abaixo especificada(s)com subordinação da respectiva Secretaria Municipal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio de Lei Municipal específica, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, da Lei Municipal n° 5.814, de 07/10/2010, torna público a realização de Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s), regido(s) pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Executivo nº 4.692, de 11/10/2010:

Processo Seletivo Simplificado nº	Categoria Funcional (autorizado pela Lei Municipal nº 7.435/2019)	Vencimento R$	Carga horária semanal	Vagas
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE				
01/2020	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.546,64	44 horas	03
02/2020	MONITOR DE ALUNOS ESPECIAIS - LIBRAS	1.005,33	22 horas	01

**As substituições destinadas ao preenchimento de vagas decorrentes de Licença Maternidade dependem do afastamento da servidora efetiva.*

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A execução técnico-administrativa do(s) presente(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s), será realizada pela Comissão de Processos Seletivos Simplificados, composta pelos servidores designados através da Portaria nº 1.085/2014, de 23 de setembro de 2014.

1.2 Durante toda a realização do(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s), serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, e de todos os atos e decisões inerentes ao(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s), dar-se-á com a afixação no Quadro Oficial de Publicações do Município, no Site Oficial do Município www.veranopolis.rs.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar. Lembrando que, é obrigação única e exclusiva do candidato acompanhar o andamento do presente certame.

1.4 Os prazos definidos neste Edital, observarão o disposto no art. 4º do Decreto Executivo nº 4.692, de 11 de outubro de 2010.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado na legislação própria e regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

1.6 Este(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s) destina(m)-se ao preenchimento de vaga(s) atual(is), e consistirá em uma prova objetiva conforme critérios definidos no item 5.

2 DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1 As função(ões) temporárias de que trata(m) este(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s) corresponde(m) ao exercício das seguintes atividades:

FUNÇÃO:AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Requisitos: Ensino Médio Completo. Idade mínima de 18 anos.
Carga Horária: 44 horas semanais
Atribuições: Atender global e permanentemente grupos de crianças, segundo orientações recebidas; auxiliar professores na aplicação de programas, psicopedagógicos, mantendo em harmonia o trabalho desenvolvido com as crianças; valorizar e ajudar a desenvolver as capacidades considerando as necessidades das crianças: corporais, afetivas, emocionais, estéticas e éticas, na perspectiva de contribuir para formação de crianças felizes e saudáveis; estar comprometido com a criança, dando-lhe atenção e cuidados necessários para o crescimento e desenvolvimento, compreendendo sua singularidade; acompanhar, junto com professores e direção da escola, a aprendizagem dos alunos no que se refere à elaboração e registro dos relatórios de avaliação; cumprir horário determinado pela escola, atendendo às necessidades da mesma; participar de encontros, cursos, palestras e reuniões visando a atualização que propicie o aprimoramento de seu desempenho profissional; realizar higiene individual das crianças e providenciar a higiene do ambiente físico e dos materiais, segundo as normas estabelecidas; administrar alimentos; executar as atividades lúdicas programadas e oportunizar recreação livre às crianças; cumprir as demais atribuições determinadas na Proposta Pedagógica- Administrativa da escola; executar outras tarefas correlatas.

FUNÇÃO:MONITOR DE ALUNOS ESPECIAIS – LIBRAS

Requisitos:
- Ensino Médio completo e Curso de Libras de, no mínimo, 120 horas.
- Idade mínima de 18 anos.
Carga Horária: 22 horas semanais
- Dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço em mais de uma unidade.
Atribuições:
- Promover a acessibilidade e atendimento a necessidades específicas do aluno no âmbito da acessibilidade às comunicações e da atenção aos cuidados pessoais de alimentação, higiene, locomoção e aprendizagem.
- Prestar auxílio individualizado ao aluno que não realiza atividades com independência;
- Ser dinâmico, buscando soluções quando necessário – atuando de forma articulada com os professores do aluno público alvo da educação especial, da sala de aula comum, da sala de recursos multifuncional, entre outros profissionais no contexto da escola;
- Promover a interação deste aluno com os demais colegas da turma e da escola como um todo;
- Contribuir na garantia da segurança, integridade física e emocional do aluno, seus colegas e professores;
- Auxiliar o professor com os demais colegas da turma sempre que o mesmo esteja realizando um atendimento individualizado ao aluno com NEE;
- Assegurar ao aluno a participação em todas as atividades com igualdade de oportunidade, permitindo o acesso proporcionado aos demais colegas, de forma a atingir a real inclusão;
- Manter sigilo ético;
- Participar da formação continuada, proposta pela SMEC;
- Buscar cursos de aperfeiçoamento constantemente, para melhor atender as diferentes demandas que se apresentarem na sala de aula.
- Executar tarefas afins.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como, em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 O candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor despendido, salvo se cancelada a realização do certame.

3.3 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado será **presencial**, de quarta a terça-feira, das 8h às 14h, no Setor de Administrativo da Secretaria Municipal de Governo, localizado no Centro Administrativo Municipal Prefeito Saul Irineu Farina, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, Veranópolis, Rio Grande do Sul, no período estabelecido no Cronograma de Eventos do item 13. **Orientações imprescindíveis:** ***a) o candidato deverá comparecer na tesouraria da municipalidade, efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 40,00 (quarenta reais); b) após, comparecer ao Setor Administrativo, portando a segunda via do comprovante de pagamento e documento de identidade (subitem 6.2.1), com a finalidade de efetivar a inscrição (preenchimento do formulário, que será disponibilizado pela Administração).***

3.4 No ato da inscrição a apresentação de documentos comprobatórios acerca dos requisitos exigidos para ingresso na função será dispensada, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o atendimento das condições e a veracidade dos dados informados, sob as penas da lei.

3.5 Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o período fixado no item 3.3, no prazo de um dia, será publicado edital de homologação das inscrições.

4.2 Diante do indeferimento de inscrições é facultado aos candidatos, no prazo de um dia, a interposição de recurso fundamentado à Comissão Executora, que poderá: a) reconsiderar a decisão e incluir o nome do candidato no rol de inscritos (prazo de um dia); b) manter o indeferimento e encaminhar ao Prefeito para julgamento motivado (prazo de um dia).

4.3 O Edital final contendo as inscrições homologadas será publicado no prazo de um dia após a decisão dos recursos, estando os candidatos automaticamente convocados para a realização das provas.

5 DAS PROVAS

5.1 O(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s) será(ão) constituído(s) de uma prova objetiva de caráter eliminatório, conforme a especificação abaixo:

PROVA	Nº DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO DE CADA QUESTÃO	NOTA MÁXIMA	NOTA MÍNIMA
LEGISLAÇÃO	20	5,0	100,0	50,0

5.2 Para aprovação, o candidato deverá obter a nota mínima prevista no subitem 5.1.

5.3 Conteúdo(s) programático(s) disponível(ies) em arquivo(s) PDF's para download junto ao site do Município:

- Lei MUNICIPAL Nº 2.563/1992 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

6 DA REALIZAÇÃO DA PROVAS

6.1 A prova será realizada em data, horário e local previsto no Cronograma de Eventos estabelecido pelo item 13, e terá duração de máxima de 2 (duas) horas.

6.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas, com antecedência mínima de trinta minutos, munidos de: ***a)*** *comprovante de inscrição;* ***b)*** *documento de identidade oficial com fotografia, em boas condições, de forma a permitir com clareza a identificação; e* ***c)*** *caneta esferográfica azul ou preta.*

6.2.1 Para fins deste(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s) é considerado documento de identidade oficial: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

6.3 Em nenhuma hipótese a prova será aplicada em lugar e horário diverso do designado nesse Edital. Além disso, resta proibida: **a)** segunda chamada; **b)** entrada de candidato após o horário estabelecido seja qual for o motivo alegado; **c)** permanência de acompanhantes do candidato ou pessoas estranhas ao(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s), nas dependências do local do exame.

6.4 Durante a realização da prova não será permitido ao candidato: **a)** consultas de qualquer espécie, nem mesmo o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos; **b)** ausentar-se da sala de provas, exceto em casos excepcionais e momentâneos, na companhia do fiscal.

6.5 Ao receber o material, o candidato quando autorizado deverá: **a)** proceder à conferência das páginas; **b)** preencher a capa do caderno de provas com os dados de identificação solicitados e assinar; **c)** ler as instruções contidas e verificar se o número identificador se repete no caderno e na grade.

6.6 A grade de respostas é o único documento considerado para correção, portanto, sob pena de nulidade, deverá permanecer desidentificada. Devido à impossibilidade de substituição, é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da mesma, sendo que para cada questão, apenas uma alternativa deverá ser assinalada.

6.7 Serão anuladas as questões que contiverem emendas, rasuras ou assinalações duvidosas, bem como, as que não estiverem preenchidas na grade ou tiverem dupla assinalação.

6.8 Na hipótese de anulação de questões, por parte da Comissão, serão consideradas respondidas corretamente por todos os candidatos.

6.9 Ao finalizar a prova, o candidato devolverá ao fiscal da sala o caderno e a grade de respostas, frente a obrigatoriedade de arquivamento junto ao Município.

6.10 Será excluído do(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s), o candidato que: **a)** perturbar de qualquer modo a execução dos trabalhos; **b)** for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como, utilizando-se de consultas; **c)** utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização; **d)** não proceder a entrega no material ao fiscal.

6.11 No horário aprazado para o encerramento do exame, independentemente da integral conclusão, serão recolhidos. Na presença dos interessados e obrigatoriamente dos três últimos candidatos, todos os cadernos de provas serão devidamente lacrados em envelope, que conterá a rubrica dos presentes.

6.12 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

7 DA CORREÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 A Comissão efetuará a correção das grades de respostas, conforme Cronograma de Eventos – item 13, e registrará em termo o número, a quantidade de acertos e a pontuação contida em cada cartão.

7.2 Em seguida, publicar-se-á o relatório de correção de grades e os candidatos serão convocados para sessão pública de identificação de provas.

7.3 Em sessão pública, prevista no Cronograma de Eventos - item 13, com a finalidade de identificar o candidato, proceder-se-á a abertura do envelope contendo os cadernos de provas, anexando-os às grades de respostas que contiverem igual numeração.

8 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que: **a)** apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos (Estatuto do Idoso - **Lei Federal no10.741, de 1º/10/2003); b)** sorteio em ato público.

8.2 O sorteio ocorrerá em ato público, na presença dos interessados, em local, data e horário fixados no Cronograma de Eventos - item 13.

9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 Transcorrido o prazo, sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Chefe do Executivo Municipal para homologação, no prazo de um dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s).

10 DOS RECURSOS

10.1 É cabível Recurso Administrativo na data prevista no Cronograma de Eventos - item 13, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, dirigido à Comissão de Processos Seletivos, referente: a) a não homologação das inscrições (horário especial das 8h às 14h); b) ao gabarito preliminar; e, c) a classificação preliminar dos candidatos.

10.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente, as razões do pedido recursal, data e assinatura – vide Anexo I - Formulário Padrão para Interposição de Recurso Administrativo.

10.3 Referente ao recurso face ao gabarito preliminar será possibilitada - na presença da Comissão (Setor Administrativo da Secretaria de Governo), vista da prova padrão para anotações/fotografia.

10.3.1 Qualquer benefício decorrente do deferimento do recurso previsto no item 10.3, será estendido aos demais participantes em igual condição.

10.4 Após apreciação dos recursos, as respostas serão enviadas aos Recorrentes, exclusivamente, através dos e-mails cadastrados no formulário de inscrição, além de publicado conforme prevê o item 1.3 deste Edital. Em último caso, não possuindo o candidato endereço eletrônico, via correios ao endereço residencial.

10.5 Não haverá recurso de reconsideração.

11 DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Autorizada a contratação pelo Prefeito, os candidatos serão convocados para, no prazo de cinco dias úteis, comprovar o atendimento das seguintes condições: ***a)*** *ser aprovado no Processo Seletivo;* ***b)*** *ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;* ***c)*** *ter idade mínima de 18 anos;* ***d)*** *apresentar a documentação necessária, conforme norma do setor de Recursos Humanos:* 01 fotografia *3x4 recente; Carteira Profissional (original e xerox); Título Eleitoral (original e xerox); Carteira de Identidade (original e xerox); Certificado de Reservista (original e xerox) - CDI ou 1ª Categoria com as respectivas quitações; Fotocópia da Certidão Nascimento; Fotocópia da Certidão de Casamento; Fotocópia CIC (CPF); Fotocópia PIS/PASEP; Atestado de Saúde Física e Mental fornecido por médico do trabalho; Atestado da Unidade Sanitária que está em dia com a vacinação; Certidão Eleitoral (www.tse.jus.br); Certidão Judicial Criminal Negativa (www.tjrs.jus.br); Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau (www.tjrs.jus.br); Fotocópia do Comprovante de Escolaridade (original e xerox); Registro no Conselho de Classe; Certidão de regularidade perante o Conselho de Classe; Declaração de Bens (modelo disponibilizado pelo Município); Declaração de Cargo Público (modelo disponibilizado pelo Município); Conta Bancária (formulário para abertura fornecido pelo Município); Fotocópia de Comprovante de Residência atualizado; Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (de zero a 4 anos: comprovante de vacinação; de 5 a 14 anos: comprovante de escolaridade).*

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por Edital publicado no site ***www.veranopolis.rs.gov.br -> Processos Seletivos -> Contratações***, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar, via contato telefônico, SMS, e-mail, e, em último caso, pelos correios. Portanto, é imprescindível que o interessado mantenha-se atualizado quanto ao processo convocatório.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou não atendendo as condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem crescente de classificação.

11.4 Este(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s) terá(ão) **validade durante o ano letivo de 2020.**

11.5 No período de validade, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, observada a ordem classificatória.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Edital de resultado final.

12.2 Para fins de convocação, os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados o endereço, o e-mail e o número de telefone, sob pena de exclusão se não encontrados. Todas as alterações deverão ser comunicadas: junto ao **Setor Administrativo**, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, Veranópolis, Rio Grande do Sul; ou via e-mail karoline@veranopolis.rs.gov.br; ou pelo telefone 54 3441 1477, ramal 2057.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

13 DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

Descrição	Data
Período para Inscrições	09 a 15/01/2020
Publicação dos Inscritos	15/01/2020
Recurso da não homologação das inscrições	16/01/2020
Publicação da relação final de inscritos e convocação para prova	17/01/2020
Aplicação das provas (sujeito a alteração): - Local: Centro Administrativo Municipal - Endereço: Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro - Horário: 17 horas 30 minutos	20/01/2020
Divulgação do gabarito preliminar pelo site: www.veranopolis.rs.gov.br	20/01/2020
Prazo para recurso	21/01/2020
Divulgação do gabarito oficial pelo site: www.veranopolis.rs.gov.br	22/01/2020
Correção das grades de respostas; publicação do relatório de correção de grades de respostas e convocação para sessão pública para identificação de provas	22/01/2020
Sessão pública para identificação de provas: - Local: Centro Administrativo Saul Irineu Farina - Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro - Horário: 09 horas	23/01/2020
Publicação do resultado preliminar	23/01/2020
Prazo para recurso	24/01/2020
Publicação do resultado oficial e convocação para sorteio público	27/01/2020
Ato público para sorteio, caso haja candidatos empatados: - Local: Centro Administrativo Saul Irineu Farina - Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro - Horário: 09 horas	28/01/2020
Publicação da homologação do resultado final	28/01/2020
Obs.: Não havendo interposição de recursos ou empate entre candidatos, os eventos que sucederem a esses poderão ser antecipados.	

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, aos 07 de janeiro de 2020.

RUBEM LUIS MARIA PASTORE,
Vice-Prefeito em Exercício.

Publicado em 07/01/2020

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

ANEXO I – FORMULÁRIO PADRÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINSTRATIVO.

Recorrente: _____
Endereço:_____
E-mail: _____ Telefone: _____
Nº da Inscrição: _____ Nº do Processo Seletivo ____/20___ Função:_____

Assinale o Objeto do Recurso: ( ) Não Homologação de Inscrição ( ) Gabarito Preliminar ( ) Classificação Preliminar

Razões do Pedido Recursal:_____

Veranópolis, RS, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato.

PROTOCOLO
Recurso Recebido pela Comissão de Processos Administrativos Simplificados, Setor Administrativo, Secretaria Municipal de Governo do Município de Veranópolis.

- Data: _____/_____/_____
- Horário: _____
- Recebido pelo(a) servidor(a): _____
Após análise do Recurso, a resposta será enviada pelo e-mail cadastrado pelo candidato, não havendo endereço eletrônico, para o endereço residencial.

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:392F7FED